Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 178 - 26 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o teor do Ofício nº 526/2018/GABPRES/TCERO, de 23 de agosto de 2018, Processo SEI nº 002477/2018, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO:

Sem ônus para o Órgão de origem:

ORD	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO	CGE
02	LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA	DER

03	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	DETRAN
04	JUARLA MARES MOREIRA	DETRAN
05	ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	IPERON
06	ADRIANA PIRES DE SOUZA	JUCER
07	RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO	JUCER
08	THAMYRES BROTTO DE SOUZA	PGE
09	SILVIA MARA METCHKO	SEDAM
10	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	SEDUC
11	FÁBIO MÁRCIO ARANTES DANTAS	SEDUC
12	FÁTIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	SEDUC
13	JENALDO ALVES DE ARAÚJO	SEDUC
14	LUCIMAR ROCK SOARES	SEGEP
15	THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA	SEPOG
16	ANA LÚCIA DA SILVA	SESAU
17	ALANA CRISTINA ALVES DA SILVA	SEJUS
18	MARIA SILVIA GARCIA	SEJUS
19	JUSCELINO VIEIRA	SESDEC
20	MOISÉS DE ALMEIDA GOIS	SESDEC

Com ônus para o Órgão de origem:

ORD	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES	SEFIN
02	JÚLIO CÉSAR GIUNCO	SESAU
03	ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA	SESDEC/POLÍCIA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136537** e o código CRC **9DACF935**.

DECRETO N. 23.210, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria Grupo Técnico de Trabalho, no âmbito do Poder Executivo Estadual, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado Grupo Técnico de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de efetuar estudos para a implantação das Unidades de Conservação a seguir:

I - Decreto nº 22.680, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 581, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.";

II - Decreto nº 22.681, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a Floresta Estadual do Rio Pardo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 581, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.";

III - Decreto nº 22.682, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação da Estação Ecológica Umirizal, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

IV - Decreto nº 22.683, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação da Reserva de Fauna Pau D'Óleo, no município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

V - Decreto nº 22.684, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Parque Estadual Abaitará, no município de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

VI - Decreto nº 22.685, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

VII - Decreto nº 22.686, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, no município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

VIII - Decreto nº 22.687, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande, no município de Costa Marques, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

IX - Decreto nº 22.688, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Parque Estadual Ilha das Flores, no município de Alta Floresta D'Oeste, no Estado de Rondônia, e dá outras providências."; e

X - Decreto nº 22.689, de 20 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.".

Art. 2º. O Grupo Técnico de Trabalho fica assim constituído:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental: representada por 4 (quatro) membros;

II - Secretaria de Estado da Agricultura: representada por 2 (dois) membros;

III - Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia: representada por 2 (dois) membros;

IV - Procuradoria-Geral do Estado: representada por 1 (um) membro; e

V - Casa Civil: representada por 1 (um) membro.

Art. 3º. A nomeação do Grupo Técnico de Trabalho ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Poderá participar das reuniões do Grupo Técnico de Trabalho, como convidado, 1 (um) representante ou indicado de cada Poder, Instituição e Órgão Público, a seguir:

I - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE;

II - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - FETAGRO;

III - Federação do Comércio do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO-RO;

IV - Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO;

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;

VI - Associação Rondoniense de Municípios - ARON;

VII - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER;

VIII - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE-RO;

IX - Ministério Público Federal em Rondônia - MPF;

X - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO; e

XI - Defensoria Pública da União em Rondônia.

Art. 5º. O Grupo Técnico de Trabalho deverá apresentar relatório circunstanciado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, subscrito por todos os seus membros.

Art. 6º. Os membros do Grupo Técnico de Trabalho exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126208** e o código CRC **0719F0CF**.

DECRETO N. 23.211, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no dia 1º de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de outubro de 2018 (segunda-feira), em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, situadas na capital do Estado, tendo em vista as comemorações alusivas à criação do município de Porto Velho.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126258** e o código CRC **58D97992**.

DECRETO N. 23.212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 60.043,37, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.372, de 13 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R$ 60.043,37 (sessenta mil, quarenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, sendo R$ 24.625,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) por Superavit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R$ 35.417,87 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) por Excesso de Arrecadação, a serem alocados conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superavit Financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas condições e extratos das contas bancárias específicas, e de Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130° da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**24.625,50**
17.010.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339014	0640	24.625,50
TOTAL				**R$ 24.625,50**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**35.417,87**
17.010.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339014	0240	5.374,50
		339030	0240	15.043,37
		339039	0240	15.000,00
			TOTAL	**R$ 35.417,87**

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0240	342,87
19300221	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS ASSOCIADOS AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS - PRINCIPAL	A	0240	35.075,00
			TOTAL	**R$ 35.417,87**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129070** e o código CRC **F066A130**.

DECRETO N. 23.213, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 909.629,19, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.373, de 13 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 909.629,19 (novecentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**909.629,19**
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0243	309.629,19
		339036	0243	600.000,00
			TOTAL	**R$ 909.629,19**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
16909911	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	A	0243	909.629,19
			TOTAL	**R$ 909.629,19**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130131** e o código CRC **DAA31E7B**.

DECRETO N. 23.214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 399.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**349.000,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0100	21.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	255.000,00
		445042	0100	73.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**30.000,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**20.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
			TOTAL	**R$ 399.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**30.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**211.000,00**
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339033	0100	21.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	190.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA,			**158.000,00**

	ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	15.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	143.000,00
			TOTAL	**R$ 399.000,00**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130467** e o código CRC **681B5EA7**.

DECRETO N. 23.215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018..

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o teor do Ofício nº 526/2018/GABPRES/TCERO, de 23 de agosto de 2018, Processo SEI nº 002477/2018, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o CEL PM PM RE 100061547 JOSÉ ITAMIR DE ABREU para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no

âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CEL PM PM RE 100061547JOSÉ ITAMIR DE ABREU ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Porto Velho, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso VI, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o CEL PM PM RE 100061547JOSÉ ITAMIR DE ABREU na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme disposto na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138854** e o código CRC **3D2868E0**.

DECRETO N. 23.216, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para exercer cargo de Assistente de Gabinete no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o teor do Ofício nº 526/2018/GABPRES/TCERO, de 23 de agosto de 2018, Processo SEI nº 002477/2018, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a CB PM RE 06969-2 MICHELE MACHADO MARQUES para exercer cargo de Assistente de Gabinete no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamentos extraordinários, especiais, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregada a CB PM RE 06969-2 MICHELE MACHADO MARQUES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial-militar no cargo de Assistente de Gabinete no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado.

Art. 3º. Fica a CB PM RE 06969-2 MICHELE MACHADO MARQUES na condição de adida à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme disposto na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138853** e o código CRC **8CFCAA29**.

DECRETO N. 23.217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções junto à Assessoria de Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o teor do Ofício nº

526/2018/GABPRES/TCERO, de 23 de agosto de 2018, Processo SEI nº 002477/2018, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT PM RE 10006988-6 GUALTER DE LIMA DE CASTRO para desempenhar suas funções junto à Assessoria de Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT PM RE 10006988-6 GUALTER DE LIMA DE CASTRO ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria de Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Porto Velho, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 10006988-6 GUALTER DE LIMA DE CASTRO na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme disposto na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139046** e o código CRC **1007EBAC**.

DECRETO N. 23.218, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenharem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o teor do Ofício nº 526/2018/GABPRES/TCERO, de 23 de agosto de 2018, Processo SEI nº 002477/2018, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para desempenharem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD	RE	NOME
01	ST PM	100027967	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
02	SD PM	100092369	FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA
03	SD PM	100090057	AGAILTON CAMPOS DA SILVA
04	SD PM	100094355	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Ficam adidos à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme disposto na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139058** e o código CRC **2E29AE3E**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2018, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2018, 127º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054875** e o código CRC **BC246D90**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de agosto de 2018, DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073858** e o código CRC **30E1BA6C**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2018, RAFAEL VAGNER DA CUNHA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090369** e o código CRC **85B8094E**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2018, BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Controle Interno, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125918** e o código CRC **C71437D5**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2018, MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Saúde (Enfermeira), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124821** e o código CRC **EB072375**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de agosto de 2018, THEOMAR DA SILVA RÊGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971976** e o código CRC **8DAB8962**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2018, NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300127628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984936** e o código CRC **B042D31D**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de agosto de 2018, JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200004757, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984991** e o código CRC **865FC9BC**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 27 de março de 2018 a 2 de julho de 2018, QUELE CRISTINA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987070** e o código CRC **C972F668**.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 12 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018, FERNANDO FERRAZ DE SANTIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987582** e o código CRC **6576C9C4**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2018, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052064** e o código CRC **8780210B**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2018, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052248** e o código CRC **86E12A64**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2018, ANTONIA MARIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052555** e o código CRC **26355C17**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2018, LUCIANE RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula 100069719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083119** e o código CRC **02043EF4**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2018, ALEX CUJUI DE FREITAS, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100071645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083266** e o código CRC **643A8EC7**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2018, FLAVIO RODOLFO DE SOUZA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084852** e o código CRC **6BAD53E7**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087884** e o código CRC **14CFA12E**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, LUCIANA GONÇALVES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071116** e o código CRC **2BFC4D24**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, CARLOS ALBERTO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071268** e o código CRC **8F1FFF78**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, DEJANE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071352** e o código CRC **9AC4949D**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, RENIVALDO FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071505** e o código CRC **267A12B0**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, ALETEIA APARECIDA CRUZ GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073114** e o código CRC **896A5135**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, LUCIANA GONÇALVES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073207** e o código CRC **8FBFBAFC**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, RUTE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073297** e o código CRC **5375765E**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073323** e o código CRC **8F682BA2**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073621** e o código CRC **DF4A4C58**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, RUTE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073684** e o código CRC **09E539F8**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de agosto de 2018, FABIO ALCANTARA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073762** e o código CRC **B133B6E6**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2018, EDNA CARDOSO GUIMARÃES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073781** e o código CRC **38EDCCB4**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2018, TAINÁ DOS SANTOS MADELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073892** e o código CRC **7DA60299**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073921** e o código CRC **F56C6F18**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ROSIANE DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073954** e o código CRC **582491A0**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2018, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074022** e o código CRC **D68EE994**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica para as Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074054** e o código CRC **6BD4459E**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, INGRID BARRETO ZANATA MOREY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074070** e o código CRC **E8F04E85**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de setembro de 2018, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Fundos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074120** e o código CRC **3D241932**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de setembro de 2018, DEJANE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Fundos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074149** e o código CRC **A1713BB5**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2018, SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Concursos e Posses, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076971** e o código CRC **15FAFD82**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ARI COSTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077907** e o código CRC **C9D60EF5**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, LENICE DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor de Prestação Contas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078171** e o código CRC **1EAC7CDD**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2018, ROSANA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079238** e o código CRC **67D40A0A**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2018, ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300110287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079724** e o código CRC **054624E2**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079842** e o código CRC **2D812AF3**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2018, JACSON MELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Psicologo, matrícula 300128101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079916** e o código CRC **4F7BC95B**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2018, MAISA DOS SANTOS PAVAN, ocupante do cargo de cb PM, RE 076557, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083192** e o código CRC **36E5DC0E**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2018, MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100070562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083471** e o código CRC **CCD6CCDB**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, SD PM 1 RE 100076335 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083541** e o código CRC **A395000B**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, CB PM RE 100067814 CASSIA APARECIDA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083743** e o código CRC **B6C3FB4D**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2018, SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100067747, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083883** e o código CRC **A9696A6C**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2018, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087485** e o código CRC **D5BFC8E5**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, BRUNNO CORREA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090316** e o código CRC **CD3726A3**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2018, ADRIANA DE SOUSA ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090390** e o código CRC **E131722A**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00157 de 27 de agosto de 2018 que nomeou, a contar de 31 de julho de 2018, LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Controle Interno, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090591** e o código CRC **53A4D063**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de janeiro de 2018, HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092994, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090724** e o código CRC **B6B1ECC3**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de abril de 2018, CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065646, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090874** e o código CRC **688B0E4C**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de janeiro de 2018, RICARDO GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100092783, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091000** e o código CRC **E1DB441D**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092634** e o código CRC **47A8BE33**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092814** e o código CRC **FA3C98E3**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093043** e o código CRC **3BDAEBDF**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, RODRIGO DA SILVA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093244** e o código CRC **DD19B0E0**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2018, VERALINE RODRIGUES DIOCLECIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093397** e o código CRC **AAC2A212**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094071** e o código CRC **22226047**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094340** e o código CRC **3FB130C0**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, ALLANA ARAUJO PORTELA NEGRÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3095646** e o código CRC **B8F42417**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2018, JUDILSON RODRIGUES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096595** e o código CRC **2CD56D35**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2018, DARCLEY DE LIMA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096634** e o código CRC **BE54D111**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00089 de 15 de maio de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, IZAQUIEL DA SILVA MOURA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096638** e o código CRC **F8842758**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00136 de 27 de julho de 2018 que designou, a contar de 2 de julho de 2018, WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096878** e o código CRC **8DA2C732**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00089 de 15 de maio de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOAO ERCULANO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097035** e o código CRC **7BFAA0AB**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, ANA LUCIA AYRES CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098388** e o código CRC **F9205342**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, SOCORRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098487** e o código CRC **C82ECA1A**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2018, EVALDO MARTINS LUNA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097242** e o código CRC **482BA51E**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, SOCORRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098620** e o código CRC **E23969A6**.

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2018, EZEQUIAS MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131854, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097513** e o código CRC **9F815FC4**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098750** e o código CRC **AA99A4A0**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de agosto de 2018, LEILTON DO ESPIRITO SANTOS PEDRACA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001171, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107505** e o código CRC **5259191D**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107750** e o código CRC **52E44F7B**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107769** e o código CRC **5641652E**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de agosto de 2018, JULIANA CRISTINA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107788** e o código CRC **126BAF2B**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2018, JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015200, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120789** e o código CRC **79ED41AE**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2018, SUZANA SICSU VOLKWEIS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123318** e o código CRC **257ABEBB**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2018, REURIA DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123503** e o código CRC **A389E207**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123628** e o código CRC **11DCC6CF**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2018, JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124728** e o código CRC **072ADBDC**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2018, MARIA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124754** e o código CRC **D0350112**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2018, RAISSA DA FONSECA QUARESMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124886** e o código CRC **E326C66B**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2018, ALZENIRA VARGAS VIANA DUENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124910** e o código CRC **A9E27345**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2018, ALZENIRA VARGAS VIANA DUENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124923** e o código CRC **72EB833A**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125001** e o código CRC **EB127D4B**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2018, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125230** e o código CRC **BAE3E90A**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2018, ALEXANDRA FORTES DOS SANTOS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125793** e o código CRC **891E37EB**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2018, RAISSA DA FONSECA QUARESMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125806** e o código CRC **4142FB4D**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2018, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125819** e o código CRC **57E9C378**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, HERLEY LIMA ALCANTARA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção às Populações Tradicionais e Migrantes, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125834** e o código CRC **4D10C714**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, RAQUEL MARIA RODRIGUES MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção às Populações Tradicionais e Migrantes, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125848** e o código CRC **C67613D2**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 31 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125903** e o código CRC **CE47B405**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2018, LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Controle Interno, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125928** e o código CRC **B0A2F898**.

CASA CIVIL

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao CEL PMMG AILTON CIRILO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112877** e o código CRC **8318D2FF**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a SD PM ANELEH GUARIM DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113155** e o código CRC **0481142E**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao CEL PM ANTÔNIO SANTANA CASTELO BRANCO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114325** e o código CRC **3B5678BD**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMSC CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106329** e o código CRC **4D1EAC4F**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, CEL BM AC CARLOS BATISTA DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114788** e o código CRC **65EC9543**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao CEL BM AC CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114855** e o código CRC **88859DAF**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMESP ELIAS MILLER DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106628** e o código CRC **86F1032F**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMAC ESTEPHAN ELIAS BARBARY NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113909** e o código CRC **316BCA3D**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMMG HELBERT FIGUERÓ DE LOURDES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106550** e o código CRC **5CDBB58B**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao CEL QOPM JORGE ALLEN GUERRA LUONGO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114000** e o código CRC **6606F4F9**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao CEL PMSC MARCELLO MARTINEZ HIPÓLITO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112780** e o código CRC **28B62238**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao TEN CEL BMRS MARCELO PINTO SPECHT, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112987** e o código CRC **24C6601C**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao CAP PM MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115671** e o código CRC **793B9DC1**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMESP MARCELO VIEIRA SALLES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106463** e o código CRC **3A15085B**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMDF MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112519** e o código CRC **099C5B5B**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PM MARCOS DA SILVA KINPARA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113788** e o código CRC **A769D379**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL PMSC MARLON JORGE TEZA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106585** e o código CRC **35C41625**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao CEL PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114247** e o código CRC **55CD5DBF**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao CAP PM RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114100** e o código CRC **FC7DF029**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao CEL PM RILDO JOSÉ FLÔRES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114467** e o código CRC **98258D0C**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao CEL AVIADOR RÔMULO COUTINHO LUCAS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114401** e o código CRC **0223D4CB**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao 2º SGT PM THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113324** e o código CRC **511F3C2F**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.045301/2018-13

Interessado: **Alisângela Lima Ferreira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.045301/2018-13, em favor da servidora, **Alisângela Lima Ferreira,** referente á prestação de contas de diárias do período de 22/02 a 25/02/2018 para Porto Maldonado/Peru, devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº165 CI/SEDI2018 link 2224018** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor da servidora, **Alisângela Lima Ferreira**, Processo nº 0041.045301/2018-13.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 24/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025858** e o código CRC **25F1F5FC**.

DER

Portaria nº 694/2018/DER-CGP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e considerando 01.1420.00536-0001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcio Silva Maldonado	300107717	Lubrificador	04/05/2011 a 03/05/2013	1ª "A"	1ª "B"	03/05/2013
Marcio Silva Maldonado	300107717	Lubrificador	04/05/2013 à 03/05/2015	1ª "B"	1ª "C"	03/05/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135752** e o código CRC **8DBC54FE**.

EXTRATO

EXT. Nº 178 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Jarú.

OBJETO: Ampliação de Metas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 321,00m de tubos de concreto armado com Ø=1,00m, a serem implantados nas seguintes ruas: **Daniel da Rocha,** trecho: Av. D. Pedro / Rua Panamá **e Rua Paraná,** trecho: Rua Plácido de Castro / Rua Princesa Isabel.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 69.978,00** (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais), conforme Extrato Bancário, às fls. 295/300.

PROCESSO: 01-1411-00158-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118363** e o código CRC **D6FC9868**.

JUCER

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o ofício nº 526/2018/GABPRES/TCERO (2794401) e Despacho JUCER-GAB (2999698);

Resolve:

Prorrogar a cedência**,** a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para a Junta Comercial do Estado de Ronônia,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO	**CONTADOR**	**200441**
ADRIANA PIRES DE SOUZA	**TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**	**200401**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

(assinado eletronicamente)
VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081182** e o código CRC **9358B4CF**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 009/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: NAJLA BENEVIDES MATOS

CPF: 582.482.422-34

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ RO

TÍTULO DO PROJETO: II Encontro de Comitês de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos - ENCEP

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 10.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.276318/2018-68

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2018

ASSINAM:

-**Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Najla Benevides Matos** - Outorgado

- **Jansen Fernandes Medeiros** - Pesquisador em Saúde Pública/FIOCRUZ-RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108293** e o código CRC **21421D63**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº. 04/2018

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) torna público o lançamento da presente Chamada e convida aos interessados a apresentarem projetos de pesquisas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA (PAP/UNIVERSAL) destinado a pesquisadores mestres e doutores, com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições/Centros de pesquisa (ICT) públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas em Rondônia, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, em anexo, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

Apoiar as atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros (rubrica Custeio), a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, nas diversas áreas do conhecimento no estado de Rondônia. A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados aos objetivos específicos indicados a seguir, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento e demais informações necessárias.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Em relação às Instituições: (a) Incentivar a formação e consolidação de grupos de pesquisa e o aumento da produção científica e tecnológica qualificada, visando maior participação no sistema nacional de CT&I; (b) Incentivar a consolidação institucional de apoio ao desenvolvimento de pesquisa em Rondônia; (c) Incentivar a articulação interinstitucional entre as Instituições de Pesquisa do estado de Rondônia; (d) Estimular a difusão e popularização dos resultados das Pesquisas.

1.1.2. Em relação aos Pesquisadores Mestres e Doutores: (a) Ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados às Instituições de Pesquisa sediadas no estado de Rondônia, visando maior participação no sistema nacional de CT&I; (b) Estimular a pesquisa de caráter interdisciplinar e interinstitucional que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento de CT&I no estado de Rondônia.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente/Coordenador, por meio do formulário eletrônico de solicitação disponível exclusivamente no link do sistema SIGFAPERO. O proponente deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO.

2.2. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO, até a data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA do REGULAMENTO.

2.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO

e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.

2.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA do REGULAMENTO. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada. 2.6. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

2.7. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

2.8. A documentação descrita em CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, deverá ser submetida pelo sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net) em arquivos no formato PDF. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA do Regulamento da Chamada.

2.9. A documentação para contratação descrita no item 2.2 do Regulamento desta Chamada deverá ser envida através do sistema SIGFAPERO, somente pelos proponentes/supervisores que tiverem propostas APROVADAS/RECOMENDADAS com financiamento, após divulgação do resultado final da etapa de julgamento no site da FAPERO, considerando todos os documentos devidamente preenchidos, rubricados em todas as páginas e assinados pelo coordenador e/ou beneficiário do projeto e pelo dirigente máximo da Instituição executora, incluindo o devido carimbo institucional quando for o caso. A documentação, descrita no REGULAMENTO deverá ser digitalizada e enviada através do sistema SIGFAPERO, coincidente com a data limite estipulada pela FAPERO, salvo o documento Termo de Outorga/Aceite, que deverá ser entregue em via original na sede da FAPERO, devidamente rubricado e assinado.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

3.1. Etapa I – Análise Documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento: Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré- análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos itens de documentação obrigatórios (ver item 2.1 do Regulamento), sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

3.2. Etapa II - Análise pelos Consultores ad hoc: As propostas submetidas serão analisadas por especialistas indicados pela Diretoria Científica da FAPERO, e consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada a etapa III para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Web-conferência e afins.

3.3. Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores: Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador especificamente instituído para esta finalidade e integrado por membros indicados pela Diretoria Científica da FAPERO, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados nos itens: CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO. Nesse processo haverá o acompanhamento de técnicos da FAPERO. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários(se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. O Comitê Avaliador poderá sugerir adequações no Orçamento e no Cronograma propostos. Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III associada a etapa II para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Web-conferência e afins.

3.4. Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO: Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador. A Diretoria da FAPERO poderá promover adequações no Orçamento e no Cronograma propostos. Assim como estabelecer uma Lista de Suplentes(com recomendação e priorização de projetos em P2, para possível contratação mediante desistências e disponibilidade orçamentária e financeira).

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1. A relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço www.fapero.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

4.2. O coordenador/beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar- se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura dos Termos de Outorga da FAPERO.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da Recomendação ou Não Recomendação de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site fapero.ro.gov.br) através do sistema SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPERO para deliberação, ouvido a Diretoria da Fundação, caso haja alteração do resultado.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1. Para a CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA será necessário o envio dos documentos constantes no item 2.2 do Regulamento, através do sistema SIGFAPERO. O Termo de Outorga da FAPERO, devidamente preenchido, assinado e com carimbo institucional deverá ser entregue em via original na sede da FAPERO para posterior assinatura do representante máximo da FAP. O preenchimento é de inteira responsabilidade do Proponente e Beneficiário.

6.2. O proponente/coordenador/beneficiário deverá manter sobre sua guarda todos os documentos originais necessários para contratação da proposta, salvo o documento Termo de Outorga que será mantido na FAPERO, e deverão ser apresentados quando solicitados.

6.3. O repasse dos recursos de Auxílios será objeto do Termo de Outorga, firmado pela FAPERO com o proponente/beneficiário, de acordo com a legislação vigente.

6.4. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. 6.5. Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 5 (cinco) dias úteis do prazo de divulgação do resultado desta Chamada.

6.6. Os projetos terão a duração de 24 meses, improrrogáveis, a partir da contratação das propostas, obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Vigência da Concessão*	12/2018 a 11/2020*
Envio dos Relatórios Técnico-Científicos e Prestação de Contas	Até 30 dias após o término da vigência

*Poderá eventualmente ser alterada desde que respeitado o período máximo de Vigência do Acordo Técnico-Científico firmado com a FAPERO.

7. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

7.1. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERO. Fazer referência ao apoio da FAPERO em qualquer publicação ou eventos de divulgação científica. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FAPERO o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão do auxílio.

7.2. Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico, venha a ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o Termo de Outorga assinado e estabelecido na Lei de Inovação n o 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005.

7.3. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como

aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

7.4. Na conclusão do projeto, o coordenador/proponente/beneficiário e a equipe deverão produzir, obrigatoriamente, pelo menos um artigo sobre os principais resultados do projeto com foco no desenvolvimento do Estado de Rondônia.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1. A concessão do apoio à auxílio de pesquisa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.2. A quota de apoio à pesquisa poderá ser cancelada pela FAPERO, a qualquer tempo, por infringência às disposições desta Chamada ou do Termo de Outorga. **8.3.** Será cancelado o apoio pela FAPERO em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: (a) se comprovado o uso dos recursos em desacordo com as normas da Chamada. (b) se apresentada declaração falsa e outros desvios éticos. (c) se o beneficiário omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento do apoio. (d) se o beneficiário/coordenador/proponente não cumprir os prazos regulamentares de contratação perante à FAPERO (como entrega de documentos imprescindíveis e adequação de planilha orçamentária reajustada do projeto de pesquisa a ser contratado, se for o caso).

8.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador/proponente/beneficiário, reservando-se à FAPERO o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento/submissão das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: fundacaorondonia@gmail.com. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho- RO.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria.

12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada previamente à FAPERO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3. Ao final da vigência, o proponente/beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico-científico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

12.4. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga, Chamada e Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

12.5. A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

12.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

12.7. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. 12.8. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,noque couber, pelas normas internas da FAPERO.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos diretamente no sistema SIGFAPERO, ou por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do anexo REGULAMENTO.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Chamada.

Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº. 04/2018

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. OBJETO Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício em IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do estado de Rondônia.

1.2. PROPONENTE

1.2.1. Poderão apresentar propostas Pesquisadores Mestres e Doutores, doravante denominados "proponentes", que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada sem fins lucrativos ou Instituição/Centro de Pesquisa (ICT) sediadas no Estado de Rondônia. O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas. **1.2.2.** O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo empregatício com a Instituição Executora; possuir título de Mestre ou Doutor vigente até a data limite de submissão da proposta, de acordo com a Faixa/Modalidade (item 1.3); possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; ter cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) do CNPq; ter produção cientifica/tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto apresentado; apresentar e ser responsável por apenas UMA proposta em UMA única modalidade; ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente/coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. O proponente/coordenador deve ter anuência da respectiva instituição com vínculo empregatício, doravante denominada "Instituição Executora do Projeto", devendo se enquadrar em um dos seguintes perfis: (a) instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos. (b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento (ICT) públicos ou privados sem fins lucrativos.

1.2.4. A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do "Manual de Prestação de Contas do Pesquisador/Beneficiário" da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

1.2.5. Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica sediada no Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido na nova instituição, desde que respeitado todas as condições da referida Chamada e essa possua infraestrutura física e de recursos humanos que permitam a sua continuidade. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente da FAPERO autorização para o desenvolvimento do projeto na nova instituição de vínculo, encaminhando documento de anuência da mesma. Não é permitida a substituição de coordenador do projeto, exceto em casos de falecimento/óbito, cabendo à Instituição Executora indicar e comunicar à FAPERO novo coordenador para análise, se for o caso.

1.3. MODALIDADES DE ACESSO

As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das duas categorias:

1.3.1. Faixa A, financiamento de projetos de pesquisa submetidos por proponentes com titulação vigente e exclusiva de Mestre com vínculo empregatício. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros até o valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), desembolsáveis em duas (2) parcelas em 24 (vinte e quatro) meses. Somente Mestres podem concorrer na Faixa A.

1.3.2. Faixa B, financiamento de projetos de pesquisa submetidos por proponentes com titulação vigente e exclusiva de Doutor com vínculo empregatício. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desembolsáveis em duas (2) parcelas em 24 (vinte e quatro) meses. Somente Doutores podem concorrer na Faixa B.

1.4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos do orçamento da FAPERO, desembolsados, em duas (2) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO (P/A 110331957211192086 (Fomento às Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das duas categorias:

1.4.1. Faixa A, financiamento de projetos de pesquisa submetidos por proponentes com titulação vigente e exclusiva de Mestre. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros até o valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), desembolsáveis em duas (2) parcelas em 24 (vinte e quatro) meses. Somente Mestres com vínculo empregatício podem concorrer na Faixa A.

1.4.2. Faixa B, financiamento de projetos de pesquisa submetidos por proponentes com titulação vigente e exclusiva de Doutor. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desembolsáveis em duas (2) parcelas em 24 (vinte e quatro) meses. Somente Doutores com vínculo empregatício podem concorrer na Faixa B.

Serão reservados inicialmente R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender os projetos submetidos na Faixa A e R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender os projetos submetidos na Faixa B. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados das avaliações. A FAPERO indicará contratações de projetos de pesquisa respeitando-se percentuais iguais de propostas por área do Conhecimento da demanda submetida, em relação ao recurso financeiro disponibilizado para cada modalidade.

1.5. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.5.1. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	25/09/2018
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	15/10/2018
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	Previsto a partir de 17/10/2018

Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento	Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	Até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento	Previsto em até 30 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 11/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 11/2018
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado final

1.5.2. A FAPERO poderá: (i) prorrogar a Chamada, prorrogando o período de envio/submissão das propostas (e demais etapas previstas no Cronograma) em caso de não ter havido recebimento; ou (ii) realizar nova Chamada nos casos de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio/bolsas disponibilizadas para o programa.

1.5.3. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro)meses.

1.6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. No âmbito desta Chamada poderão apresentar propostas, pesquisadores mestres ou doutores, doravante denominados proponentes, com vínculo empregatício em IES ou ICTs.

1.6.1. QUANTO A INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

a. Possuir sede no Estado de Rondônia.

b. Caracterizar-se como instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos.

c. Possuir instalações adequadas para o desenvolvimento do projeto.

1.6.2. QUANTO AO PROPONENTE/COORDENADOR

a. Possuir título de Mestre ou Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES ou formalmente revalidado no Brasil, se obtido no exterior;

b. Possuir vínculo empregatício com instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos.

c. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

d. Possuir cadastro como membro Pesquisador ou Líder no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq.

e. É desejável que também esteja participando como Docente de PPG-SS recomendado pela CAPES;

f. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, residente no Brasil e Não ser aposentado;

g. Não ter pendências com prestação de contas e/ou relatórios técnico-científicos da FAPERO, encontrando-se em situação de inadiplência;

h. Integrar apenas 1 (uma) proposta como Coordenador/Proponente em apenas uma modalidade no âmbito desta Chamada;

i. Ter produção científica/tecnológica ou cultural na área do projeto ou áreas afins;

j. Ter anuência do dirigente máximo da Instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal, comprovando vínculo por período igual ou superior à vigência do projeto na Instituição Executora do mesmo;

k. Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto de pesquisa, quando aplicável;

l. A equipe técnica do projeto poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador/Proponente do projeto. É obrigatório que o proponente/coordenador e os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

1.6.3. QUANTO A PROPOSTA

1.6.3.1. A proposta apresentada pelo proponente/coordenador deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. A proposta deverá obrigatoriamente ser enquadrada em uma e somente uma das áreas de conhecimento e sua respectiva SUBÁREA (http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf), a saber: 1. Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3); 2. Ciências Biológicas (2.00.00.00-6); 3. Engenharias (3.00.00.00-9); 4. Ciências da Saúde (4.00.00.00-1); 5. Ciências Agrárias (5.00.00.00-4); 6. Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7); 7. Ciências Humanas (7.00.00.00-0); 8. Linguística, Letras e Artes (8.00.00.00-2); 9. Outros (9.01.00.00-0).

1.6.3.2. O Projeto de Pesquisa deve conter, de forma clara e objetiva, no máximo 30 páginas, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; faixa em que ele se enquadra; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal, Link do Lattes, Programa de Pós-Graduação vinculado, se for o caso); b) RESUMO DO PROJETO E PALAVRAS-CHAVE; c) QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA (referencial teórico) a ser abordado e Justificativa(s); d) OBJETIVO(S) E METAS a serem alcançadas; e) METODOLOGIA (material e métodos) a ser empregada; f) PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS E/OU TECNOLÓGICAS DA PROPOSTA (resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas); g) ORÇAMENTO DETALHADO E JUSTIFICADO, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros – pessoa física; (iv) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças de software, e afins); h) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES previstas para o desenvolvimento da pesquisa; i) IDENTIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES dos demais

participantes do projeto (especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto); j) GRAU DE INTERESSE e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso; k) INDICAÇÃO DE COLABORAÇÕES OU PARCERIAS já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; l) DESCRIÇÃO DA DISPONIBILIDADE EFETIVA DE INFRAESTRUTURA e de apoio técnico institucional para o desenvolvimento do projeto; m) ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, como contrapartida; n) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS MAIS RELEVANTES, seguindo normas ABNT de citação e referências.

1.6.4. QUANTO ÀS PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como:

1.6.4.1. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

1.6.4.2. Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

1.6.4.3. Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIOIBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

1.6.4.4. As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador, mantidas sob sua responsabilidade e poderá ser solicitada pela FAPERO, quando a mesma julgar necessária.O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que poderão ser solicitadas para averiguação pela assessoria ad hoc e pela Comissão de Avaliação (poderá ser apresentado no momento da implementação/contratação da bolsa).

2. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

2.1. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

2.1.1. Preencher e anexar ao cadastro no momento da submissão da proposta, todas as informações e documentações exigidas, no SIGFAPERO (ww.sigfapero.ledes.net), os seguintes documentos (formato PDF):

a. Currículo Lattes no formato CNPq Plataforma Lattes do proponente/coordenador (Link do Curriculum vitae Lattes);

b. Projeto de Pesquisa, com no máximo 30 (trinta) páginas, contendo todos os itens obrigatórios para análise de julgamento (segundo o item 1.6.3). A proposta deverá ser encaminhada pelo proponente/coordenador que satisfaça as exigências desta Chamada.

c. Comprovante de titulação - Cópia do certificado do curso de mais alto nível (Mestrado-Faixa A ou Doutor-Faixa B) do proponente/coordenador (em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada).

d. Cópia do CPF e da cédula de identidade do proponente/coordenador. Em sendo o coordenador estrangeiro, cópia do visto permanente compatível com a atividade proposta.

e. Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) do coordenador/proponente (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação).

2.2. Documentação Complementar para as Propostas RECOMENDADAS/APROVADAS

2.2.1. Os proponentes/beneficiários que tiverem sua proposta aprovada/recomendada com financiamento, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, sobre os documentos que deverão enviar para contratação da proposta, por meio do sistema SIGFAPERO, considerando os seguintes itens:

a. Cópia da submissão do projeto no sistema SIGFAPERO (via digitalizada rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso), projeto submetido no sistema deverá ser igual ao projeto detalhado, principalmente no tocante aos objetivos e metas, metodologia, e resultados esperados. Eventualmente, poderá ser atualizado os itens de Orçamento e Equipe, se for o caso.

b. Projeto de pesquisa submetido devidamente assinado e atualizado nos itens de Orçamento e Equipe, se for o caso;

c. Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o coordenador/proponente/beneficiário, ou pelo representante máximo da instituição, manifestando o interesse no desenvolvimento do referido projeto de pesquisa e infraestrutura disponível para a execução do projeto;

d. Cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso; e. Termo de Outorga da FAPERO e Formulário do Banco do Brasil devidamente assinado e rubricado.

****Observação:** Todos os documentos listados, com exceção do Termo de Outorga e Formulário de Cadastro do Banco do Brasil, deverão ser digitalizados e enviado via sistema SIGFAPERO e não em versão física, cabendo a FAPERO orientar e direcionar o envio dos mesmos. A FAPERO poderá a qualquer momento solicitar os documentos originais para conferência, e em caso de divergência a proposta estará sujeita a não contratação, considerando que não haverá possibilidade de inclusão de documentos posteriormente a data estabelecida.

2.3. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.

2.4. A documentação dos proponentes não selecionados ficará à disposição na FAPERO por um período de 2 (dois) meses, contados a partir da publicação da resenha da Decisão do resultado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (D.O.E). Após esse período a FAPERO procederá ao descarte.

2.5. A FAPERO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. No caso de eventual recebimento fora do prazo desta Chamada, a proposta será desconsiderada e excluída do sistema.

2.7. Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a submissão/entrega da proposta.

3. APOIO CUSTEIO (ITENS FINANCIÁVEIS) E PRAZOS DE VIGÊNCIA

3.1. Os recursos da presente Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO, compreendendo:

a. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b. Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;

c. Passagens e diárias no país, até o limite de 40% do valor total da proposta, desde que justificadas para execução do projeto. Os valores de diárias devem obedecer ao previsto nas Tabelas Vigentes de acordo com Decreto nº 22.086 de 04 de julho de 2017, ficando estabelecido o valor de R$ 250,00 para viagens realizadas dentro do Estado de Rondônia para acadêmicos, pesquisadores com título de especialista e mestre, e o dobro do valor para viagens realizadas fora do Estado. Para pesquisadores com título de Doutor ou superior a esse, o valor para dentro do Estado será de R$ 300,00 e o dobro do mesmo para viagens realizadas fora do Estado de Rondônia.

O valor total solicitado para os itens de custeio descritos em “a”, “b” e “c” deverão ser incluídos no campo “custeio” do orçamento do formulário de solicitação. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido orçamento.

3.2. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

a. Itens de CAPITAL: Equipamentos, bens permanentes e afins.

b. Construção de imóveis;

c. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);

d. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, combustível, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

e. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

f. Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

g. Despesas com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

h. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para contratação ou aquisição de produtos e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

4. CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1. COMISSÃO TÉCNICA E AVALIADORA

4.1.1. A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos proponentes (etapa I), encaminhar o projeto de pesquisa, CV-Lattes do coordenador e o projeto de pesquisa aos(as) avaliadores(as) AD-HOC e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

4.1.2. A FAPERO nomeará um Comitê específico para a presente Chamada. A seleção/classificação dos proponentes será realizada por Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

4.2. COMISSÃO AVALIADORA

4.2.1. Os pedidos habilitados/enquadrados na "ANÁLISE DOCUMENTAL (Etapa I)", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, relativamente aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação da proposta, quanto à exequibilidade, clareza de metas, ações inovadoras e indicadores de avaliação e acompanhamento. (c) Relevância do projeto para a consolidação da P&D no Estado de Rondônia, bem como o seu desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado. (d) Preferencialmente pesquisadores que não tenham projetos de pesquisa na chamada Universal/2015 ainda vigentes ou que já tenham prestados contas da 2ª parcela da Chamada Universal/2015 até a contratação desta Chamada 04/2018. (e) E demais itens constantes nos critérios para Julgamento.

4.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.3.1. A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final e prioridade para o desenvolvimento de CT&I no estado de Rondônia. A FAPERO indicará contratações de projetos de pesquisa respeitando se percentuais iguais de propostas por área do Conhecimento da demanda submetida, em relação ao recurso financeiro disponibilizado para cada modalidade. Após atingir o número de propostas aprovadas por área do Conhecimento, se houver disponibilidade financeira para mais contratações, será respeitado a ordem de classificação por Área do Conhecimento por mérito-científico e critérios de empate descrito no item 4.3.7.

4.3.2. Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios, como (a) Experiência e produção científica do(a) pesquisador(a) coordenador. (b) Qualidade do projeto, e critérios detalhados a seguir.

4.3.3. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico- científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
4.3.3.1.	**MÉRITO DA PROPOSTA (considerando iten 1.6.3):** (a) Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Rondônia e do País; (b) Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao estado da arte; (c) Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos	3,0	0 a 30 Muito Bom – 30 pontos Bom – 25 pontos Regular – 15 pontos Pouco consistente – 10 pontos

	gerais e específicos; (d) Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes; (e) Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social; (f) Adequação do projeto para o fortalecimento da área de concentração do programa de pós-graduação e redução de assimetrias regionais (Relevância)		Inconsistente – 5 ponto
4.3.3.2.	**MÉRITO CIENTÍFICO DO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO:** (a) Avaliação do coordenador, baseado em seu CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações, membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos); Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos, capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria, programas de computador, produtos tecnológicos, patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados).	3,0	0 a 30 Muito Bom – 30 pontos Bom – 25 pontos Regular – 15 pontos Pouco consistente – 10 pontos Inconsistente – 5 ponto
4.3.3.3.	**CRITÉRIOS GERENCIAIS E FINANCEIROS:** (a) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades, resultados e metas propostas. (b) Compatibilidade da infraestrutura institucional e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. (c) Coerência dos itens orçamentários, solicitados e justificativas com o valor de mercado e necessidades institucionais. (d) Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	2,0	0 a 20 Muito Bom – 20 pontos Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 5 pontos Inconsistente – 2,5 ponto
4.3.3.4.	**CRITÉRIO DE DESDOBRAMENTOS E COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:** (a) Cooperação com grupos internos e/ou externos a	2,0	0 a 20 Muito Bom – 20 pontos

	Rondônia. (b) Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental. (d) Contribuição do projeto para a nucleação e consolidação de programas de pós-graduação e grupos de pesquisa interinstitucional. (e) Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.		Bom – 15 pontos Regular – 10 pontos Pouco consistente – 5 pontos Inconsistente – 2,5 ponto
			Total de pontos: 100

4.3.4. A análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê Especial, observando os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 caput da Constituição Federal. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será a somatória final das notas atribuídas para cada item (totalizando 100 pontos).

4.3.5. Serão consideradas Não Recomendadas (NR) as propostas que receberem nota média aritmética finalmenor do que 70 pontos(EtapasII e III) ou foram indeferidas após Análise Documental (Etapa I).

4.3.6. Os consultores "Ad hoc", de fora do estado de Rondônia, e o Comitê Avaliador apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, a metodologia e os resultados previstos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes.

4.3.7. Em caso de empate entre as propostas, serão adotados os critérios de: Maior nota obtida na avaliação do item "Consistência, mérito e viabilidade do conteúdo da proposta (item 4.3.3.1)" e maior tempo de obtenção do título de Mestre ou Doutor, de acordo com a modalidade.

4.3.8. A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma de pontos atribuídos para cada item. Todas as propostas recomendadas, após a análise de mérito, serão submetidas à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo da FAPERO, que emitirá decisão final acerca da adequação orçamentária das mesmas.

5. TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO

5.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPERO.

5.1.1. Para concessão e implementação do apoio dar-se-á por meio do Termo de Outorga/Aceite da FAPERO assinados pelo Coordenador/Beneficiário e Representante Legal da Instituição Executora até a data definida nesta Chamada.

5.1.2. No Termo de Outorga/Aceite (FAPERO)será estabelecida as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à FAPERO todo o investimento realizado, na

eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do coordenador/beneficiário.

5.1.3. A existência de alguma inadimplência do coordenador proponente e da instituição de vínculo/executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados ou durante a vigência do projeto, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio.

5.1.4. Caso a instituição de vínculo do proponente/beneficiário não se manifeste nos prazos definidos nesta Chamada, o apoio não será implementado e os documentos poderão ser eliminados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação final dos resultados.

5.2. Acompanhamento

5.2.1. Durante o período de vigência do apoio, o coordenador deverá informar à FAPERO, por escrito, por meio de Formulário de Solicitação próprio da Fundação Rondônia, a ocorrência de quaisquer eventos de remanejamentos e/ou alterações diversas referentes ao adequado desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa contratado.

5.2.2. O coordenador/beneficiário deverá apresentar relatórios técnicos, parcial e final, de acordo com os prazos estabelecidos pela FAPERO.

5.2.3. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata do pagamento do apoio e/ou bloqueio do Cartão Pesquisa, ficando o coordenador/beneficiário em situação de inadimplência com a FAPERO.

5.2.4. À FAPERO reserva-se o direito de, durante a vigência do apoio, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

6. CANCELAMENTO DO APOIO

6.1. O coordenador poderá solicitar cancelamento do apoio por meio de Ofício à Diretoria Executiva da FAPERO, com devida justificativa e anuência da Instituição Executora, cabendo à Diretoria Executiva da FAPERO a decisão sobre a restituição pelo beneficiário de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do proponente/beneficiário.

6.2. Será cancelado o apoio pela FAPERO, por exemplo, em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: (a) se comprovado a utilização dos benefícios para fins outros que não os aprovados em acordo com as normas da Chamada e o projeto de pesquisa; (b) se apresentada declaração falsa e/ou em casos de desvios éticos profissionais (fraudes, plágios e outros devidamente apurados); (c) se o coordenador omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento do apoio.

6.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade coordenador/beneficiário, reservandose à FAPERO o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

7. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO COORDENADOR

7.1. Da Instituição de Execução do projeto: (a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais; (b) garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto; (c) estimular a participação do Coordenador e membros de Equipe em eventos da Instituição e da FAPERO.

7.2. Do Coordenador/beneficiário do projeto: (a) administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de contas da FAPERO; (b) não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados; (c) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto; (d) não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados; (e) não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento; (f) colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado; (g) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da fundação e do GOVERNO DE ESTADO, em todas as formas de divulgação e nas publicações; (h) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado; (i) devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos; (j) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis; (k) elaborar e entregar material de divulgação na forma de entrevista e de vídeo voltado ao público leigo (denominado de PITCH), conforme as orientações da FAPERO.

8. AVALIAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente deverá encaminhar em formulário específico, em conformidade com as normas da FAPERO: a. Aprestação de contas(final) nos termos estabelecidos nesta Chamada, nos Termos de Outorga/Aceite da FAPERO e em conformidade com as normas de Prestação de Contas da FAPERO. b. Os relatórios técnico-científicos (final, acompanhados de artigos, capítulos de livros, Dissertações, Teses ou produtos afins gerados no desenvolvimento do projeto), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas ou que afetaram o seu desenvolvimento. c. O coordenador/beneficiário que não entregar o relatório final no prazo previsto será considerado inadimplente junto a FAPERO, devendo arcar com todas as consequências legais desta inadimplência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no site www.fapero.ro.gov.br.

9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente,respondendo por elas, na forma da lei.

9.3. Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

9.4. Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente na sede da FAPERO ou encaminhados via CORREIO/SEDEX, remetidos para o endereço disposto anteriormente.

9.5. O marco inicial da contagem dos prazos que dependerem de remessa de documentos à FAPERO será a data de sua postagem.

9.6. Não será permitida, a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo.

9.7. Não haverá pagamento com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga da FAPERO.

9.8. O apoio e/ou bolsas concedidas pela FAPERO não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica e/ou tecnológica.

9.9. É responsabilidade do coordenador/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site www.fapero.ro.gov.br.

9.10. Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERO.

9.11. A FAPERO poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

9.12. A Diretoria Geral da FAPERO deliberarão sobre todas as etapas ou fases deste processo seletivo.

9.13. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão decididos pela Diretoria Geral da FAPERO. 9.14. As decisões finais da Diretoria Geral da FAPERO são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140509** e o código CRC **A56A23A9**.

AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.
1 - APRESENTAÇÃO:
Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO. Data: 11.06.2018
2 - PARTICIPANTES:
• Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente; • Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica e cumulativamente Diretor de Administração, Planejamento e Finanças; • Laline Garcia Gomes – Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços; • Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo; • Alan Cardeque da Silva Vieira – Fiscal da AGERO. • Gabriel de Oliveira Braga Lucas – Ouvidor da AGERO

- Flavio Murilo Buena Torres - Convidado.

3 - PAUTA:

1. Discursão da Lei Complementar n° 366, quanto as Cooperativas.
2. Discursão quanto a Lei Complementar n° 2366.

4 - OCORRÊNCIAS:

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Laline Garcia Gomes** (Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços), **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo)**, Gabriel de Oliveira Braga Lucas** (Ouvidor da AGERO) **e Alan Cardeque da Silva Vieira** (Fiscal da AGERO)**,** para compor a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentesEm seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 01. Discursão da Lei Complementar n° 366/2017, quanto as Cooperativas. 2 – Discursão quanto a Lei Complementar n° 2366/2010Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 11 de junho de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Discursão quanto o andamento da LC 366 para sua regulamentação.
- Enviar Oficio para a PGE quanto o posicionamento jurídico da regulamentação da LC n° 2366/2010.

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica e

Respondendo pela Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

LALINE GARCIA GOMES

Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Diretor Executivo

Diretoria executiva do Gabinete da Presidência

GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS

Ouvidor da AGERO

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Fiscal da AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115306** e o código CRC **FF5375AD**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SETÍMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.
1 - APRESENTAÇÃO:
Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO. Data: 19.07.2018
2 - PARTICIPANTES:
• Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente; • Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica; • Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo; • Alan Cardeque da Silva Vieira – Portariado para responder pela DNF (Portaria nº 027/2018/GAB/AGERO/RO)

- Flavio Murilo Bueno Torres - Convidado

3 - OBJETO:

1. Aprovação da Resolução nº 021, que altera dispositivos da Resolução n° 017 ambas da AGERO.

4 - OCORRÊNCIAS:

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo)**, e Alan Cardeque da Silva Vieira** (Fiscal da AGERO)**,** para compor a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentesEm seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 01. Aprovação da Resolução nº 021, que altera dispositivos da Resolução n° 017 ambas da AGERO. Dando início a reunião o senhor **Alan Cardeque da Silva Vieira**, fez a leitura da Resolução n° 021/AGERO, que depois de lida, foi aprovado sem nenhuma restrição. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 19 de julho de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Aprovação em unanimidade da Resolução nº 021.

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica e

respondendo pela Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Diretor Executivo

Diretoria executiva do Gabinete da Presidência

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Respondendo pela Diretoria de Normatização e Fiscalização

(Portaria nº 027/2018/GAB/AGERO/RO)

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116250** e o código CRC **56EA92FE**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.

1 - APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

Data: 09.08.2018

2 - PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica e cumulativamente Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;
- Laline Garcia Gomes – Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo;
- Flavio Murilo Bueno Torres – convidado;
- Christiano de Souza Dantas – Economista da AGERO;
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Fiscal da AGERO.

3 - PAUTA:

1. Avaliação e Aprovação da Resolução nº 023 da AGERO.
2. Avaliação e Aprovação da Resolução nº 024 da AGERO.

4 - OCORRÊNCIAS:

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Laline Garcia Gomes** (Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços), Flavio Murilo Bueno Torres (Servidor da AGERO), **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo)**, Alan Cardeque, (**Fiscal – DNFS), **Christiano de Souza Dantas** (Economista do DRE)**,** para compor a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentesEm seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 01. Avaliação e Aprovação da Resolução nº 023 e Avaliação da Resolução n° 024 ambas da AGERO. Dando início a reunião o senhor **Alan Cardeque**, fez a leitura da Resolução n° 023/AGERO qual tratava sobre os Procedimentos Administrativos para execução do serviço de viajem extraordinária e das outras providências, que depois de lida, foi aprovado sem nenhuma restrição pela Diretoria. Seguindo a Pauta, com a palavra o senhor Flavio Murilo fez leitura da Resolução n° 024 que trata do pleito de reequilíbrio Econômico-Financeiro, recompondo taxa interna de retorno (TIR) estabelecida no contrato de serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário feito entre a Prefeitura de Pimenta Bueno e a empresa Águas de Pimenta. A pedido do presidente, foi solicitado a leitura e explicações sobre a metodologia usada e memória de cálculo dos percentuais encontrados. Desta feita a palavra foi passada ao economista Christiano Dantas e o mesmo explanou que o pedido de reequilíbrio está sustentado em seis (6) variáveis, as quais foram analisadas de forma isolada e calculado o impacto percentual que cada uma teria na composição final. Salientou também que um dos itens (revisão extraordinária de energia elétrica promovida pela ANEEL, foi descartada, visco que tal revisão não impactou Rondônia no período solicitado. Por fim, a Diretoria apresentou duas possibilidades de aplicação dos percentuais de realinhamento: 1 – percentual de 1,69% em três (03) parcelas, sendo 2018, 2019 e 2020. 2 – Um percentualúnico de 4,72% para aplicação em dezembro de 2018. O relator defendeu a proposta de 4,72% em parcela única, percentual que zera a diferença da Taxa de Retorno do Investimento (TIR), apresentou também como motivos para sua defesa que novos realinhamentos podem ser concedidos o que ao longo de anos, pode sobrepô-los causando confusão para os usuários. Argumentou-se também que o último reajuste anual que a empresa teve aprovado foi de um centavo (R$ 0,01) no valor da tarifa vigente, por fim, tal pedido visa antecipar metas e levar o fornecimento de água a uma localidade que hoje é abastecida por poços (distrito de Itaporanga) com qualidade duvidosa. Coloca o relatório em discussão, são houve posicionamentos contrários, desta formar fica aprovado o percentual de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos percentuais) de aumento na tarifa praticada pela empresa Águas de Pimenta, no município de Pimenta Bueno, a partir de dezembro de 2018. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por*

todos os presentes. Porto Velho, 19 de julho de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da Resolução nº 023/2018
- Aprovação da Resolução número 024/2018.

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Diretor Executivo

Diretoria executiva do Gabinete da Presidência

Christiano de Souza Dantas

Economista da AGERO

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117590** e o código CRC **99C9F80F**.

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER N º 37/2018/CMR-GCI, exarado no Processo Administrativo SEI nº 0008.321652/2018-42, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores: Diretor Presidente, **Sr. Renê Hoyos Suarez** e o Diretor Financeiro, **Sr. Rodrigo Nolasco Gonçalves**, no valor total de R$ **R$1.750,00** (hum mil setecentos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

JOÃO MARCOS FELIPPE MENDS

Diretor Administrativo/CMR



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felippe Mendes**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104149** e o código CRC **B253D90F**.

CGE

Portaria nº 103/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § inciso III e VI, do Decreto n. 16.088/2011, de 28/07/2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor Rivalter Saraiva da Silva, matricula nº 300056026, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, lotado na Gabinete, da Controladoria Geral do Estado, do período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício 2018, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11/01/2019 a 30/01/2019.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 24/09/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112164** e o código CRC **7999F73C**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 2239/2018-AS/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº0011616.15.2018.8.22.8000.

Interessado: Raimundo Lázaro da Silva-ME CNPJ:19.530.759/0001-04)

Período da suspensão: 30 (trinta) dias.

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 24/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069069** e o código CRC **8D87F451**.

ERRATA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011.

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte, o teor da Portaria nº 89/2018/CGE-NRH de 14/09/2018, publicado no DOE, edição 172 de 18/09/2018.

ONDE SE LÊ:

- Jader Terceiro - ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300010934, CRC - 002985/0-0/RO

LEIA-SE:

- Jader Terceiro dos Santos - ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300137489, CRC - 002985/0-0/RO

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 24/09/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080986** e o código CRC **B5653AA1**.

SUGESP

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3103721 a viagem de **CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA**, Agente Administrativo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Manaus/AM, no período de 25 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim da participação na Capacitação de Monitoramento Integrado com Radar Orbital - 2018 oriundo do Centro Gestor de Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, com ônus de passagens e diária para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121905** e o código CRC **47F16008**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 06 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Vitoria da Silva Rodrigues,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

-MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA MÉDICO

-JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113748** e o código CRC **54892BC7**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 07 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Claudia Nascimento,** em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

-IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113986** e o código CRC **C74514B7**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 07 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio de Souza,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

-JANETE RODRIGUES FLORES TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114145** e o código CRC **843A2895**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 08 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Leia da Silva** e **Clarice da Silva Oliveira,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

-JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114327** e o código CRC **8DAFDF92**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 08 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Vanusa Ferreira dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- JOAO PAULO DO NACIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114669** e o código CRC **687DFFAB**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3110609 a viagem de **ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS**, Assessor Especial III, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2018, a fim de participar do 4º Seminário Internacional de Analise de Dados na Administração Publica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119472** e o código CRC **C2F63CEE**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3111481 a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim de participar do II Congresso Internacional de Direito Governo e Tecnologia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119041** e o código CRC **64CDB3F1**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 01 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Camila Maria Gomes Ferreira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112022** e o código CRC **42FB1A69**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 02 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Beatriz dos Santos Nascimento**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

-ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- MARIA MARYLAND DE SANTANA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112674** e o código CRC **EC4F1505**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 03 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Beatriz dos Santos Nascimento**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- GENADIR OLIVIA COLLA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113022** e o código CRC **773A6A04**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 03 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a **Tainara Melo de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

-MARIA MARYLAND DE SANTANA ENFERMEIRA

-ODINALVA BASTOS ROCHA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113301** e o código CRC **A2C3AADF**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3071626 a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, a fim de participar de reunião com Exmo. Secretário Nacional de Segurança a fim de tratar sobre o Conselho Nacional de Segurança Pública, da mesma forma, tratar também sobre a realização do 1º Fórum Estadual de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131141** e o código CRC **2410C63B**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3072171 a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedico, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, a fim de Participar da Reunião Anual dos Núcleos de Segurança do Paciente, com ônus de passagens e diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2946.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118171** e o código CRC **B1833F25**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (3086906) do dia 20 de setembro de 2018, publicado no DOE Nº.175 de 21/09/2018, onde autorizou conforme solicitação 3121960 a viagem de **ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO**, Médica Veterinária, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, a fim de Participar do "XI Seminário de Controle da Raiva" e da "Reunião Nacional de Vigilância da Raiva no Brasil", com ônus de passagens e diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4021

ONDE SE LÊ;

...,com ônus de passagens e diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4021

LEIA-SE ;

...,sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127045** e o código CRC **AC539F4F**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Valdileia da Silva Cesar Kaxarari, Andressa Barbosa de Oliveira, Camila Oliveira da Silva** e **Ana Carolina Andrade,** em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

-ELINEI RIBEIRO DA SILVA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117017** e o código CRC **9D2319BD**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 08 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Marciel Rodrigues da Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAURICELIO SALINA DIOGENES AGENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

- MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE TÉC. EM ENFERMAGEM

-NEILTON SANTOS SILVA MÉDICO CLINICO GERAL

-JANETE RODRIGUES FLORES TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114874** e o código CRC **4070D32E**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Rivelino Rodrigues**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

-SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉC. EM ENFERMAGEM

-MARIA MARYLAND DE SANTANA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115710** e o código CRC **ED27AD17**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os paciente **Luiz Manoel de Oliveira Scarmimocin** e **Edivan Gonçalves Reis,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro, e a paciente **Fabiana Costa da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115910** e o código CRC **E9ED7B42**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de setembro de 2018, a fim de

conduzir e acompanhar o paciente **Renan Projenito Roque,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116233** e o código CRC **CB0FC3D3**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Lucilene Ferreira Moreira,** em caráter de urgência, até a Maternidade e **Adão Gama Sampaio,** até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116614** e o código CRC **94E9B19F**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 06 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Alecir de Medeiros**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

-ODINALVA BASTOS ROCHA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113554** e o código CRC **1FE47ECC**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Leofred Julio Kaiser,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

-SOPHIA TROVAO DE CARVALHO MÉDICA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116829** e o código CRC **B5D33591**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3136857 a viagem de **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, Vice-Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de Maceió/AL, no período de 03 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária do GT MEI do Comitê para a Gestão da Rede Nacional de Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137474** e o código CRC **AE48CF3C**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3124175 a viagem de **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, a fim da participar do XXIII Congresso de Medicina Intensiva, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130703** e o código CRC **11D18649**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3133491 a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Coordenador do Profisco, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Secretários de Estado de Finanças e Tributação dos Estados - COMSEFAZ e 170ª Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com ônus de passagens e diária para fonte 215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133854** e o código CRC **042240D3**.

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 012/2014

EXTRATO Nº 03

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS;
CONTRATADA: CEZAR AUGUSTO SANTOS GAMA – ME. CNPJ: 11.509.533/0001-91.
Representante: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses a partir da data da assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 12.267,97 (doze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
DA DESPESA: 33.90-39
PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015-2087.0000
FONTE DE RECURSO 010000000 - LEI ORÇAMENTARIA 2018

PROCESSO: 01.1109.00422-0001/2013 DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente da SUGESP.
-CEZAR AUGUSTO SANTOS GAMA
Representante legal da empresa

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
SUPERINTENDENTE/ SUGESP
MATRÍCULA Nº. 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 25/09/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973582** e o código CRC **71D8DBAD**.

SEGEP

Portaria nº 5943/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 13 de julho de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0019.241063/2018-52.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, da servidora *IVONEIDE MEDEIROS***,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021693.

Porto Velho-RO, 20 / 09 / 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP - Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930784** e o código CRC **14DC5E62**.

Portaria nº 6144/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 21.11.2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.062861/2017-10*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680,/2012, do servidor *CLAUDIO APARECIDO CONTRICIANI,* ocupante do cargo Professor Classe C, Matrícula nº 30003291.

Porto Velho-RO, 20/09/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP - Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988339** e o código CRC **6E916045**.

Portaria nº 6293/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2106978), Despacho SEDUC-GLOT (2352253), que consta nos autos do Processo n. 0029.215967/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENECI DE JESUS PINTO FIOROTTE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.11.2012 a 18.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075946** e o código CRC **5C096E83**.

Portaria nº 6294/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1889309), Autorização SEJUS-GGP (1897176), que consta nos autos do Processo n. 0033.185270/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSSON PINHEIRO DA COSTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076002** e o código CRC **067CE105**.

Portaria nº 6295/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2686782, Autorização SEJUS-GGP 2773079, que consta nos autos do Processo n. 0033.292039/2018-01,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1191/2018/SEGEP-NCSR, de 27.2.2018, ao servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, **1.10.2018 à 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076036** e o código CRC **CEF2854C**.

Portaria nº 6296/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1833194), Despacho SEGIN-GRH (2234012), que consta nos autos do Processo n. 0030.177238/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO DUARTE BRANDAO**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300006949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 7º quinquênio de 11.6.2013 a 10.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076101** e o código CRC **F9783E69**.

Portaria nº 6297/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1178820), Despacho SEFIN-CRH (2260015), que consta nos autos do Processo n. 0030.085787/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELENO PACHECO BROCA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300000865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Machadinho D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 11.10.1997 a 10.10.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076391** e o código CRC **8CF0ED0B**.

Portaria nº 6298/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DP1UNISP (2014058), Despacho PC-DGA (2253505), que consta nos autos do Processo n. 0019.202585/2018-39.,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DELLANO DE ARAUJO BRAGA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300059941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 2º quinquênio de 31.12.2006 a 30.12.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076436** e o código CRC **7B02A435**.

Portaria nº 6299/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2152732), Despacho PC-DGA (2164440), que consta nos autos do Processo n. 0019.180213/2018-44.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.3.1994 a 6.3.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076502** e o código CRC **4DAA7370**.

Portaria nº 6301/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (0893695), Despacho SEDUC-GLOT (1156599), que consta nos autos do Processo n. 0029.048167/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERSON TRINDADE DE BRITO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300029585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 10.10.2011 a 9.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076631** e o código CRC **4A544F9D**.

Portaria nº 6302/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2039986), Despacho SEDUC-GLOT (2459711), que consta nos autos do Processo n. 0029.206251/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 27.7.2004 a 28.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076694** e o código CRC **35CCFDF3**.

Portaria nº 6303/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2178663), Despacho SEDUC-GLOT (2351429), que consta nos autos do Processo n. 0029.226370/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMALIO BRAZ PAULI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.6.2009 a 31.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076835** e o código CRC **5A4C3137**.

Portaria nº 6351/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 18 de abril de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0051.124942/2018-14*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, ao servidor *LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA***,** ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300003795.

Porto Velho-RO, 20/09/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP - Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/09/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081764** e o código CRC **A12B4B5D**.

Portaria nº 6357/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 13 de julho de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.014517/2017-14*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *ZELINDA APARECIDA MIRANDA,* ocupante do cargo de Professor C, Matrícula nº 300019778.

Porto Velho-RO, 20/09/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP - Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083077** e o código CRC **2C90CE6B**.

Portaria nº 6361/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 08 de janeiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.017555/2017-29.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora *ELIZETE MARQUIORI ALVES***,** ocupante do Professor Classe C, Matrícula nº 300033524.

Porto Velho-RO, 20/09/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP - Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085210** e o código CRC **E09CDBEE**.

SUPEL

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº**. 356/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.169009/2018-64**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de material de consumo **(MEDICAMENTOS DO GRUPO 1)**, visando atender as necessidades da farmácia/ceaf (componente especializado de assistência farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na portaria gm/ms nº

1.554 de 30 de julho de 2013.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **25/09/2018**,
está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço
eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.
EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300114227



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127928** e o código CRC **AAB3D138**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.106497/2018-67/FUNCER.

Objeto: Aquisição de material permanente (sistema RFID antifurto, computador desktop, nobreak, impressora multifuncional, impressora térmica, leitor de código de barras, fone de ouvido, scanner, entre outros) para atender as necessidades da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, equipamento cultural sob gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER**.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerencia de Pesquisa e Análise de Preço - GAP, quanto a pedidos de esclarecimento impetrado por licitantes.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira substituta CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136359** e o código CRC **F2FF60F9**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0030.007875/2017-31/SEFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Secretária de Origem - SEFIM, quanto a pedidos de esclarecimento e impugnação impetrado por licitantes.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira substituta CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136839** e o código CRC **1B761CB2**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **da Portaria n º 096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente Processo Administrativo **00029.083469/2018-95-SEDUC-RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** *"... **HABILITAR** as empresas **J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CONSTRUTORA E COMÉRCIO WR EIRELI – ME, CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, RAIAR – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** e **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."*
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137327** e o código CRC **949F004C**.

AVISO

EXTRATO ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 011/18/CPLO/SUPEL/RO.

Aos **vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas,** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 096/2018/SUPEL/CI, de 21 de agosto de 2018,** com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, propostas técnica e propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇO N° 011/18/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.011168/2017-17/DER/RO,** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico/Executivo de Engenharia dos Encontros das OAE´S – Pontes de Concreto conforme Termo de Referência, trechos e segmentos e extensões abaixo relacionados, nos**

município de Ariquemes e Jí-Paraná. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Registra-se que nenhuma empresa compareceu a este certame, ato contínuo, o Presidente declarou ***"DESERTA"*** a licitação, por conseguinte, o processo será submetido à autoridade competente, na forma do artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, aos **vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos.**

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137702** e o código CRC **AE1B9C3D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 441/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0009.159638/2018-11/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando confecção de placas de sinalização rodoviária, a serem utilizadas nas rodovias estaduais, a pedido Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO. Valor Estimado: R$ 3.505.268,51. Data de Abertura: 15 de outubro de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-9268. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 24/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120209** e o código CRC **44A87E2A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **363/2018/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.048743/2018-91**. Objeto: Registro de preços (SRP) para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo **(MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS)** para atendimento e cumprimento de determinações judiciais que estão sob responsabilidade do núcleo de mandados judiciais. Valor Estimado: R$ **12.727.783,93**. Data de Abertura: **16/10/2018** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300114227



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129825** e o código CRC **49504515**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **382/2018/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.214930/2018-79**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo **(MEDICAMENTOS – GRUPO 2)**, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ **29.213.584,36**. Data de Abertura: **17/09/2018** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300114227

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130346** e o código CRC **FF5F6ACC**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N°. 003/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço por Item.Processo Administrativo: 0037.009079/2017-73/FUMRESPOM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, NOBREAK, IMPRESSORA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. Valor Estimado: R$ 23.938,79. Data de Abertura: 11/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônicowww.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 25/09/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134979** e o código CRC **AD3B1B29**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 379/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.220695/2018-63/SEDU

OBJETO"Aquisição de Material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Som, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital."

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira Substituta, nomeada através Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 90 de 16.05.2018, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que foi publicado o EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**, no campo de avisos do Comprasnet e** no *site* desta Superintendência. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 09/10/2018 às 09h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 25 de Setembro de 2018. *Publique-se.*

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Substituta – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300109123

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 25/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135607** e o código CRC **F92046D9**.

SEPAT

Portaria nº 28/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a necessidade por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de instituir comissão para executar, acompanhar e fiscalizar o leilão de veículos inservíveis ou de recuperação antieconômica e sucatas pertencentes à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão de leilão para levantamento, avaliação e execução do leilão dos veículos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, considerados inservíveis para o serviço público ou de recuperação antieconômica.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de leilão a fim de vistoriar e avaliar os veículos selecionados.

I - Presidente

a) TEN. CEL. André Roberto de Azevedo, matrícula nº. 065610

II - Membros

a) CAP. PM. Ednelza do Amaral Teixeira Nascimento, matrícula nº. 082097

b) CAP. BM. Hugo Rios de Larrazábal, matrícula nº. 0552-9

c) CAP. BM. Victor Paulo Rodrigues de Souza, matrícula nº. 0797-9

d) SGT. PM. Manassese Figueiredo da Silva, matrícula nº. 10004736-9

e) Vanessa Colares Queiroz Marinck, matrícula nº. 300123013

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá à servidora CAP. PM. Ednelza do Amaral Teixeira Nascimento, matrícula nº. 082097, membro da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Cabe à comissão de leilão, vistoriar, organizar e avaliar os bens inservíveis, de recuperação antieconômica e sucatas.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº. 28/2017/GAB/SUDER, de 06 de junho de 2017, publicada no DOE/RO nº 106, de 08 de junho de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 25/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110425** e o código CRC **E2A05218**.

ADENDO

ADENDO a Portaria 28 (3110425), a qual institui a comissão de leilão para levantamento, avaliação e execução do leilão dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC e Casa Militar do Estado de Rondônia.

Onde se lê: "Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar"

Leia-se: "Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC e da Casa Militar"

Publica-se; Registra-se e cumpra-se.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 25/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140642** e o código CRC **6BB85CFC**.

SEFIN

Portaria nº 709/2018/SEFIN-GEOF

Porto Velho – RO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06 de abril/2018, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: AFTE/ DELEGADO DA 5ª DRRE/ SEFIN, CPF: 378.633.711-04** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2018NE00369 e 2018NE00370 - **Proc. 0030.306342/2018-11.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	1.500,00
3390-39-00	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**5.000,00**

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138759** e o código CRC **891A896F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.0030.163935/2018-86

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada "despesa sem prévio empenho", referente pagamento dos JETONS/CEPRORD/1º Semestre/2018, o qual foi empenhado a despesa após a data da reunião do Conselho, conforme Ata constante no processo.

Credor	**ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO, PAULO CEZAR RODRIGUES DE ARAUJO E WILSON BONFIM ABREU.**
CNPJ/CPF	58947108200 - 00835189910 - 11325682268.
Endereço	AV. TIRADENTES - CIAC.
Descrição da despesa	JETONS/CEPRORD/1º SEMESTRE/2018.
Valor da Despesa	R$ 1.565,19 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Matrícula: 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130852** e o código CRC **DA73B217**.

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 104 DE 12/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00785-0000/2016 e 01-2220.04765-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **050/IPERON/PM-RO**, de 03/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM JOSÉ VASCONCELOS GUERRA, RE 100061468,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/06/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante**, em 26/09/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973327** e o código CRC **88CAAA66**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 113 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00885-0000/2015 e 01-2220.05644-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **075/IPERON/PM-RO**, de 02/05/2016, publicado no **DOE nº 95**, de 25/05/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO, RE 100045713,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/06/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante**, em 26/09/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114539** e o código CRC **63EFEC82**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16978-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 482/IPERON/GOV-RO,** de 16/07/2018, publicado no **DOE nº 138**, de 31/07/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **IRANI INÁCIO DOS**

SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300010156**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 05.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110768** e o código CRC **7CF46BD5**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 151 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18025-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 143/IPERON/GOV-RO,** de 16/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **JAIR ANTONIO DA ROCHA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2,** referência **12,** matrícula nº **300017914**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 14.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110870** e o código CRC **81B17E39**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 152 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1923.00053-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 481/IPERON/GOV-RO,** de 06/09/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29/09/2017, que concedeu aposentadoria a servidora **NEIVA RABELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, nível **1,** classe **A,** referência **12,** matrícula nº **300011061**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 9580/NCSH/SEGEP/SEPOG**, de 09/09/2016, publicada no **DOE nº 188,** de 06/10/2016.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 14.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111097** e o código CRC **AC8AAC19**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 153 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01906-0000/2011.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 289/IPERON/GOV-RO,** de 17/04/2017, publicado no **DOE nº 79**, de 28/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ELIZIA DOMINGUES PINTO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300005513**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111235** e o código CRC **881D0634**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 154 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00826-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 251/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IRINEIA ROSA DEAMBROSIO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300015633**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 14.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111465** e o código CRC **420A9F21**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 155 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.08871-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 255/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **SILEIDE MALTA XAVIER GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300013591**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111620** e o código CRC **56BFB32A**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 156 DE 24/09/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00123-0000/2010.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 388/IPERON/GOV-RO,** de 10/07/2017, publicado no **DOE nº 143**, de 01/08/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **INÊS LEMES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300028677**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos

termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123167** e o código CRC **8DBD14CD**.

SESDEC

Portaria nº 671/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o elogio de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizares do Dec. Nº 20.323, de 27.11.2017 – que institui o código de Ética da SESDEC,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o CEL BM FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, por ocasião da passagem de Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, após um ano e seis messes a frente desta briosa Instituição. Não há como dimensionar o esplendoroso trabalho desenvolvido ao longo deste tempo em que, com altivez e profissionalismo destacado, elevou essa digníssima Corporação a um patamar nunca antes alcançado.

Militar denodado e voluntarioso, deixou marcas indeléveis da sua característica firme de comandar, onde ficou registrado a sua personalidade forte e o exacerbado dever profissional que se traduziram ao longo do tempo em vitórias individuais e coletivas, para pares e subordinados e por conseguinte para a Corporação.

Disciplinado, impôs a si próprio o rigor que a caserna exige de um militar exemplar, traços que possibilitaram exercer sólida liderança em todos os níveis, interpessoal, institucional e estratégico, proporcionando um comando dinâmico e realizador.

No campo da valorização pessoal de sua tropa, além da reestruturação dos quadros por força de lei, que possibilitaram a abertura de vagas para promoções diversas, implementou cursos de formação, especialização, habilitação e aperfeiçoamento que culminaram em centenas de bombeiros militares beneficiados, inclusive com formação em outros estados da federação, com praticamente custo zero para o erário.

Exportou conhecimento ao levar a plataforma de ensino do Corpo de Bombeiros rondoniense à Corporações co-irmãs, como os Corpos de Bombeiros do Rio Grande do Sul, Paraíba e Rio Grande do Norte. Atuou firmemente para o sucesso do chamamento dos concursados remanescentes, contribuindo para o reforço do efetivo, tanto de praças como de oficiais.

Com senso acurado de gestão, fez incursões na busca de recursos externos junto a órgãos estaduais e federais e implementou ações de reestruturação das unidades de planejamento, execução administrativa, orçamentaria e financeira; de logística, que deram a celeridade necessária para a consecução e agilidade de processos, que se traduziram em aquisições de grande monta. Dentre elas, podemos citar duas Escadas Mecânicas de última geração, várias viaturas especializadas de combate a incêndio, desembaraço para a finalização da compra e entrega de uma aeronave de asa fixas com capacidade para doze lugares, e ainda, a revitalização de um helicóptero multimissão que breve estarão prestando serviços à comunidade rondoniense.

Ainda no campo das realizações, conseguiu destravar e entregar a obra da Unidade do 1º Grupamento de Bombeiros, um sonho antigo que por nuances diversas se arrastava por mais de 12 (doze) anos desde seu projeto inicial. Inaugurou a Segunda Base Aérea de Combate a Incêndio Florestal da Amazônia Legal para a mitigação dos efeitos danosos ao meio ambiente e projetou e encontra-se já em fase de licitação, o mais moderno Centro de Treinamento Aquático que será de grande valia nos treinamentos operacionais da tropa.

Parabéns grande Comandante! Por ter, à frente do CBMRO cumprido com o seu mister com excelência, liderado com maestria seus subordinados, trabalhado com afinco no cumprimento da missão além do seu dever e orgulhado a seus familiares, superiores e amigos e, principalmente implantado sua visão estratégica, projetando ainda mais o Corpo de Bombeiros Militar perante a sociedade.

Como Secretário da Segurança Defesa e Cidadania, expresso votos de sucesso e êxito em sua nova empreitada profissional e desejo a você e sua família (Esposa: Soraia – Filhos: Thiago e Sofia) toda sorte e felicidades! Novos desafios vos esperam! SALVAR! (INDIVIDUAL)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110795** e o código CRC **631F656A**.

Portaria nº 675/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre tornar portaria sem efeito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 186/2018-SESDEC/GRH de 19.03.2018, que concedeu Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 2°, 3°, 4º, 5º e 6° quinquênios e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, referente a 06/12 avos do exercício de 2016 ao Policial Militar EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES - CEL PM RR RE 10003644-9, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128604** e o código CRC **225E9EAD**.

Portaria nº 676/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Abono Pecuniário do servidor.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I,

Considerando o Memorando nº 277/2018/SESDEC-CAF de 11 de setembro de 2018 constante no processo SEI: 0037.330406/2018-34.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, matricula 300118695, lotada atualmente na Coordenadoria de Administração e Finanças, designada para exercer a função de Chefe de Núcleo, marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 21/01/2019 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados no período 22/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128721** e o código CRC **9F3206E7**.

PM

Portaria nº 4796/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935416) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321649/2018-51 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094061 ELCIO **RAASCH,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2962604);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3011588);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094061 ELCIO **RAASCH** e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/09/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011739** e o código CRC **7456174A**.

Portaria nº 4991/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUB TEN PM RE 100031530 - ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 89/IPERON/PM-RO, de 01/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do artigos 42, § 1º da CF/1988, c/c artigos 50, IV, "h", artigos 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 e 29 da

Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO,** que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082793** e o código CRC **EC9770E4**.

Portaria nº 5005/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUB TEN PM RE 100038540 NILTON SUDARIO DE JESUS,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 84/IPERON/PM-RO, de 01/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088958** e o código CRC **C2C30774**.

Portaria nº 5007/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUB TEN PM RE 100039489 ANTÔNIO GOMES NASCIMENTO FILHO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 85/IPERON/PM-RO, de 01/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089855** e o código CRC **186FCED3**.

Portaria nº 5008/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100040634 ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 93/IPERON/PM-RO, de 02/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090181** e o código CRC **03A3E7F7**.

Portaria nº 5009/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUB TEN PM RE 100043416 VISMAR BEZERRA SOARES,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 86/IPERON/PM-RO, de 01/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090416** e o código CRC **681C3CCE**.

Portaria nº 5011/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° SGT PM RE 100057649 GESSI VANI ALVES DE LIMA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 88/IPERON/PM-RO, de 01/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090622** e o código CRC **D7172FFD**.

Portaria nº 5013/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° SGT PM RE 100053382 ANTONIO RICARTI SOBRINHO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 90/IPERON/PM-RO, de 01/08/2018**, publicado no **DOE n. 161 de 31/08/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/08/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 21/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090899** e o código CRC **2743E51A**.

Portaria nº 5035/2018/PM-DOF

Dispõe sobre nomeação de policiais militares para o exercício de funções de Fiscal de Contrato e Suplente, e para composição de Comissão de Recebimento de Serviços, e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de

2018, e bem assim no inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.274320/2018-93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o policial militar 1° TEN PM RE 03521-3 **Paulo Maia** de Souza, para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados:

I - Dos Contratos constantes dos autos do Processo Administrativo N° 01-1505.00006-0000/2014, o qual versa, em linhas gerais, sobre fornecimento de energia elétrica, mediante contrato de adesão:

a) Contrato Nº PSA/048/2017 - celebrado entre a PMRO e a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, que trata da Compra de Energia Regulada (CCER), na MODALIDADE TARIFÁRIA DO GRUPO B, e do Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), tudo com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO;

b) Contrato Nº PSA/183/2018 - celebrado entre a PMRO e a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, que trata da Compra de Energia Regulada (CCER), na MODALIDADE TARIFÁRIA OPTANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B, e do Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), tudo com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO;

c) Contrato Nº PSA/191/2018 - celebrado entre a PMRO e a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, que trata da Compra de Energia Regulada (CCER), na MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, e do Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), tudo com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO.

II - Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo N° 01-1505.00005-0000/2014, o qual versa, em linhas gerais, sobre fornecimento de água tratada, mediante contrato de adesão:

a) Contrato Nº 007/DOF/DAAL/PMRO/2014 - celebrado entre a PMRO e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, que trata da aquisição dos serviços públicos de fornecimento de água tratada com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO;

III - Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo N° 01-1505.00058-0000/2014, o qual versa, em linhas gerais, sobre a contratação de serviço público de telecomunicações, para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades dos Quartéis da Polícia Militar, em todo o Estado de Rondônia:

a) Contrato Nº 170/PGE-2010 - celebrado entre a PMRO e a BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.), que trata da aquisição do serviço público de telefonia, materializado na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com vistas ao atendimento das necessidades das Unidades Policiais Militares sob a responsabilidade da PMRO;

IV - Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo N° 01-1505.00283-0000/2014, o qual versa, em linhas gerais, sobre contratação de empresa especializada de telecomunicações, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, pelo sistema digital pós-pago,

com chip, mediante o fornecimento de linhas telefônicas com aparelhos e modens para acesso a internet, para atender as necessidades funcionais de policiais militares da PMRO, em todo o Estado de Rondônia:

a) Contrato Nº 059/PGE-2014 - celebrado entre a PMRO e as EMPRESAS BRASIL TELECOM CELULAR S.A., OI S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A., que trata da contratação de empresa especializada de telecomunicações, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, pelo sistema digital pós-pago, com chip, mediante o fornecimento de linhas telefônicas com aparelhos e modens para acesso a internet, em caráter de comodato, oferecendo os serviços de ligações, além dos serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e *roaming* nacional e internacional, para atender as necessidades funcionais de policiais militares da PMRO, em todo o Estado de Rondônia;

Art. 2º. Nomear o policial militar 1° SGT PM RE 06794-3 **Odair** Camilo Ferreira, para o exercício da função de Suplente do Fiscal de Contrato a que alude o Art. 1º desta Portaria, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas, devendo substituir o Fiscal de Contrato em casos de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. O Fiscal de Contrato e seu Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, expedindo notificações e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, fazendo constar em seu relatório de fiscalização os apontamentos sobre as inadequações e/ou desconformidades constatadas, com os encaminhamentos e recomendações julgados cabíveis.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem os limites de competência do Fiscal e Suplente, quando em exercício, deverão ser submetidas ao conhecimento, análise e deliberação do Escalão Superior, mediante a interveniência do Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO.

Art. 5º. Constituir Comissão de Recebimento de Serviços, com vistas aos recebimentos dos serviços descritos nos Contratos discriminados no Art. 1º desta Portaria, e nomear os policiais militares abaixo relacionados para comporem esta Comissão:

- 3º Sgt PM RE 06420-2 - **Márcia** Bezerra Lopes Caetano - Presidente;

- Cb PM RE 09058-2 Anderson **Aislan** dos Santos de Andrade - Membro e 1º Suplente;

- Al Cb PM RE 08655-7 **Josilei** de Jesus Santana Chuika - Membro e 2º Suplente; e

- Al Cb PM RE 09239-9 Fábio **Gomide** da Silva - Membro e 3º Suplente.

Art. 6º - Compete aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem os serviços contratados e atestarem em cada Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento dos Serviços Prestados, devendo ainda dar ciência ao Fiscal do Contrato qualquer irregularidade constatada.

Art. 7º. Ficam revogadas as seguintes Portarias: Portaria nº 006/DOF/DAAL, de 07 de maio de 2014 (DOE Nº 2452, página 22); Portaria nº 012/DOF/DAAL, de 14 de maio de 2014 (DOE Nº 2460, página 75); Portaria nº 019/DOF/DAAL, de 12 de junho de 2014 (DOE Nº 2499, página 25); Portaria nº 040/DOF/DAAL, de 17 de dezembro de 2014 (DOE Nº 2610, página 28); Portaria nº 038 DOF-COMPRAS-03, de outubro de 2016 (DOE Nº 187, página 42); e a Portaria nº 059/DF/PMRO, de 27 de outubro de 2017 (DOE Nº 203, página 53)**.**

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa
Matrícula 1000061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/09/2018, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093088** e o código CRC **74AD6062**.

PC

Portaria nº 1385/2018/PC-APOIO

A DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Cargo Comissionado - CDS 6, de Diretor de Departamento, do Departamento de Narcóticos - DENARC, desta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109646** e o código CRC **AFB438C6**.

Portaria nº 1386/2018/PC-APOIO

A DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.114373/2018-03;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300002287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Cargo Comissionado - CDS 9, de Corregedor-Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110957** e o código CRC **396B98D5**.

Portaria nº 1387/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.271064/2018-21;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **DERALDO SCATOLON**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Cargo de Direção Superior - CDS 6, de Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Civil - CORREGEPOL**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113041** e o código CRC **F01CECB5**.

Portaria nº 1388/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.271064/2018-21;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.349353/2018-43;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **DERALDO SCATOLON**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Cargo de Direção Superior - CDS 9, de Corregedor-Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113649** e o código CRC **4DE696F4**.

Portaria nº 1389/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.349353/2018-43;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Cargo de Direção Superior - CDS 6, de Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Civil - CORREGEPOL**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114839** e o código CRC **23B04171**.

Portaria nº 1390/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.275271/2018-55;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **04.08.2018**, o servidor **João Gustavo Maciel de Souza**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300150349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG 3, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Monte Negro/RO**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117611** e o código CRC **A8CED296**.

Portaria nº 1391/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.275247/2018-16;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **03.09.2018**, o servidor **DANIEL DINIZ DALSECO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG 3, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Ariquemes/RO**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120433** e o código CRC **562CB79D**.

Portaria nº 1392/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.304943/2018-47;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **03.09.2018**, o servidor **JOAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG 3, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio - DERCP, do município de Ariquemes/RO**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 25/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121990** e o código CRC **89A4EE2B**.

Portaria nº 1393/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.275271/2018-55;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.275247/2018-16;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.350566/2018-18;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.336845/2018-79;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de **07.08.2018 a 02.09.2018**, o servidor **LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Ariquemes/RO**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 25/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122465** e o código CRC **D9121503**.

Portaria nº 1394/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.275247/2018-16;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.350802/2018-04;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.336845/2018-79;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.350739/2018-06;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 02.08.2018 a 02.09.2018, o servidor **DANIEL DINIZ DALSECO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG 3, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio - DERCP, do município de Ariquemes/RO**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 25/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123138** e o código CRC **2E83AA2A**.

Portaria nº 1395/2018/PC-ACADEPOL

Autoriza instrutores de outra instituição.

O Dr. Hélio Teixeira Lopes Filho, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar corpo docente com habilitação e capacidade técnica para a aplicação de conteúdos de **ESCOLTA E CONDUÇÃO DA PESSOA PRESA**, cuja gestão do projeto se dará pela Secretaria de Estado de Justiça por meio da Escola de Estudos e Pesquisas da SEJUS, valendo-se de seu corpo docente, que é devidamente habilitado para realizar tal incumbência;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, conforme autorização da respectiva instituição, os professores - instrutor titular e auxiliares dos quadros da **SECRETARIA DE JUSTIÇA**, para ministrarem aulas ministradas aos alunos do curso de Escolta e condução da pessoa presa, realizado pela Academia da Polícia Civil de Rondônia, totalizando 60 alunos.

Art. 2º - As Despesas de horas-aula serão **c**om ônus para o Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2018.

Hélio Teixeira Lopes Filho
Diretor/ACADEPOL/PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Helio Teixeira Lopes Filho**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131184** e o código CRC **66DB0E11**.

Portaria nº 1396/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.231614/2018-70;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.231614/2018-70;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.341388/2018-34;

R E S O L V E:

PRORROGAR, no período de **26.08.2018 a 24.10.2018**, a designação do servidor **ELIEL DALBEM DE LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Colorado do Oeste/RO, em substituição à Titular NOELI DE FATIMA GASPARIN SILVA, afastada em razão de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 25/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133518** e o código CRC **8F316A8E**.

Portaria nº 1399/2018/PC-ACADEPOL

Deferimento de matrículas e início do curso

O Dr. HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 0019.238233/2018-11 e resolução nº 83/2018/CONSUPOL,

CONSIDERANDO que as unidades policiais indicaram nomes de servidores para a realização do curso;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEFERIR** as matrículas dos alunos constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, para cursarem o **Curso de Escolta e Condução da Pessoa Presa**, que realizar-se-á na sede da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Os alunos matriculados devem comparecer portando seu armamento pessoal, uniforme (camisa identificada) e óculos para proteção de tiro, nas datas aprazadas no anexo único desta portaria, com início às 08:00h no auditório da Academia de Policia Civil, na Avenida Amazonas, 8061, bairro Escola de Policia, nesta capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Hélio Teixeira Lopes Filho
Delegado de Polícia
Diretor da Acadepol/PC/RO

ANEXO ÚNICO

DA PORTARIA Nº 1399/2018/ACADEPOL-PC/RO.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DEFERIMENTO DE MATRÍCULAS
(matriculados)

1ª TURMA - DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2018

Ordem	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
1	Andréia Costa Steele De Góes	Agente De Polícia	DIFLAG
2	Arquimedes Monteiro da Silva	Agente de Polícia	DIFLAG
3	Claudio Miler Siqueira da Silva	Agente de Polícia	DIFLAG

4	Aluizio Castro	Agente de Polícia	DIFLAG
5	Sebastião Ferreira de Souza	Agente de Polícia	DIFLAG
6	Rodney Souza Aranha	Agente de Polícia	DIFLAG
7	Felinto Saturnino da Silva	Agente de Polícia	DIFLAG
8	Everson Rodrigues de Castro	Escrivão de Polícia	DIFLAG
9	Pedro Rates Gomes Junior	Agente de Polícia	DERCCMA
10	Elton Marcos Ferreira Dantas	Agente de Polícia	DERCCMA
11	Carlos Henrique de Souza Pinheiro	Agente de Polícia	DEAM
12	Antônio Carlos Queiroz de Oliveira	Agente de Polícia	DEAM

2ª TURMA - DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2018

Ordem	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
1	Xenofonte Ferrosil	Agente De Polícia	DIFLAG
2	José Jocione de Matos	AGENTE DE POLÍCIA	DIFLAG
3	João Batista Paiva da Silva	Agente de Polícia	DIFLAG
4	Rogério Rodrigues da Costa	Agente de Polícia	DIFLAG
5	Ronieri Ramon Costa Alleyen Leite	Agente de Polícia	DIFLAG
6	Charlisson Reis Bandeira	Agente de Polícia	DIFLAG
7	Eliandro Da Silva Souza	Agente de Polícia	DECCV
8	Helder Batista Gama	Agente de Polícia	DECCV
9	Marcos Aurélio Pinheiro Ramos	Agente de Polícia	DEDCSP
10	Jon Adson Ferreira da Silva	Agente de Polícia	DEDCSP
11	Jilmar Nascimento Rabelo	Agente de Polícia	DENARC
12	Lydiane Queiroz da Silva Melo	Agente de Polícia	DENARC

3ª TURMA - DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2018

Ordem	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
1	José Gomes de Almeida Filho	Agente de Polícia	DIFLAG
2	Raul Alexandre Tavares Dos Anjos	Agente de Polícia	DIFLAG
3	Fernando Garcia de Souza -	Agente de Polícia	DIFLAG
4	Cézar Castro Da Silva Junior	Agente de Polícia	DIFLAG
5	Cleberson Gomes Dos Santos	Agente de Polícia	DIFLAG
6	Tiago França Siqueira	Agente de Polícia	DIFLAG
7	Edelvan Menezes Barroso	Agente de Polícia	DENARC
8	Rogério Pimenta Pinto	Agente de Polícia	DENARC
9	Michael Aquino Goveia	Agente de Polícia	DERF
10	José Marcos Rodrigues Farias	Agente de Polícia	DERF
11	Francisco de Souza Brito	Agente de Polícia	1º DP-UNISP
12	Josenildo Santana da Silva	Agente de Polícia	DEI

4ª TURMA - DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2018

Ordem	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
1	Emerson Ildeberto Medim Baía	Agente de Polícia	DIFLAG
2	Audemi Sebastião S. dos Santos	Agente de Polícia	DIFLAG
3	Ângela Maria Pereira da Silva	Agente de Polícia	DIFLAG
4	Luis Fernandes Amutares	Agente de Polícia	DIFLAG
5	José Carlos De Medeiros	Agente de Polícia	DIFLAG
6	Jailson Rodrigues De Oliveira	Agente de Polícia	DENARC
7	Halfe De Oliveira Santos	Agente de Polícia	DENARC
8	Raimundo Façanha Ferreira Júnior	Agente de Polícia	DERF
9	Neudson Lima Cordeiro	Agente de Polícia	5º DP-UNISP

10	Creilto Teixeira Da Silva Souza	Agente de Polícia	7º DP-UNISP
11	Christian Carvalho Ribeiro	Escrivão de Polícia	DEI
12	Jeffeson Cordeiro Muniz	Agente de Polícia	4º DP-UNISP

5ª TURMA - DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2018

Ordem	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
1	Jesus Josué Da Silva	Agente de Polícia	DIFLAG
2	Dúlia De Almeida Neves	Agente de Polícia	DIFLAG
3	Adilson Pereira Serra Filho	Agente de Polícia	DIFLAG
4	Adriano Lima De Souza	Agente de Polícia	DIFLAG
5	Laércio Gerhardt	Agente de Polícia	DIFLAG
6	Pedro Ferraz Da Silva Neto	Agente de Polícia	DIFLAG
7	Metuzalem de Souza	Agente de Polícia	DEI
8	Janaína Adriana da Silva	Agente de Polícia	DEI
9	Jorgevane Souza Gomes	Agente de Polícia	8º DP-UNISP
10	Jeferson Alves dos Santos	Agente de Polícia	3º DP-UNISP
11	Carlos Alberto Sampaio de Holanda	Agente de Polícia	6º DP-UNISP
12	Maria Ironeide dos Santos	Agente de Polícia	DERFRVA

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Hélio Teixeira Lopes Filho
Delegado de Polícia
Diretor da Acadepol/PC/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Helio Teixeira Lopes Filho**, **Diretor(a)**, em 26/09/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145540** e o código CRC **8FBF0FCA**.

DETRAN

Portaria nº 2443/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1473/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.09.2018 (ID 3109628), informando que o (a) titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 06.09.2018,** o (a) servidor (a) **SAMIA DANTAS DE SOUZA,** Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO**

RENAVAM, **CDS-06,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111261** e o código CRC **60B69434**.

Portaria nº 2445/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1474/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.09.2018 (ID 3110173), informando que o (a) titular, Jucinei Queiroz de Miranda, Mat. 300138028, encontrarar-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 15.10.2018,** o (a) servidor (a) **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA,** Mat. 300132887, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE CONVÊNIOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111562** e o código CRC **F5B771EE**.

Portaria nº 2451/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN/RO, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cujo a descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 244-II, Código da Infração 7048,** cujo a descrição se dá: transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	48788/2016	06/11/2016 08:30 Ariquemes	10C0193531 10C0193534	VANTUIR MULLER VENANCIO	008.715.122-70	4619301848
02	12812/2017	22/10/2017 22:14 Ouro Preto do Oeste	10C0180188 10C0180152	LUIS FERNANDO FERREIRA	118.325.987-56	4579507124
03	1952/2017	27/02/2017 03:37 Porto Velho	10B0189118 10BO189120	GISELE CRISTIANE MAJELA DE OLIVEIRA	905.404.172-20	4965668272
04	14448/2017	25/11/2017 21:19 Machadinho do Oeste	10BO228061 10BO228039	WALACE BATISTA DE SOUZA	015.035.132-11	6039243278

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	6850/2017	15/06/2017 19:00 Ouro Preto do Oeste	10BO193430	LUCIANO DE OLIVEIRA ASSIS	022.421.992-85	02242199285
02	12314/2017	14/10/2017 03:45 Ouro Preto do Oeste	10C0180077	REGIANE CRISTINA PEREIRA ARCELLINO	965.703.852-91	5091526600

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13905/2016	01/03/2016 19:10 Jaru	10BO028016	PEDRO TEIXEIRA NOLASCO	926.073.902-06	3574582811
02	1665/2018	24/11/2017 18:00 Jaru	10C0180791	JANDERSON AUGUSTO DA SILVA	040.573.562-66	6456942892
03	3791/2017	19/04/2017 21:30 Buritis	10C0064596	ALYSSON HENRIQUE COSTA BARROS	020.165.352-45	6484802480
04	7162/2017	27/06/2017 18:10 Buritis	10BO193606	RENICIA VIANA TERRA	617.841.922-87	1614381602

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126787** e o código CRC **0F57CF30**.

Portaria nº 2452/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN/RO, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19522/2016	19/05/2016 08:00 PORTO VELHO	10C0112721	NIL UESLEI ALMEIDA GOMES	965.143.022-20	5072241480
6858/2017	22/06/2017 22:20 CANDEIAS DO JAMARI	10C0201814	PHELIPE JOSE CIRINO REIS	004.343.362-62	6543232991
6856/2017	24/06/2017 01:15 BURITIS	10BO193629	JECONIAS CARDOSO DA SILVA	015.560.572-02	5626568791

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 174, Código da infração 5258,** cuja descrição se dá: Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15175/2015	20/08/2015 20:35 ARIQUEMES	10B0478006	ALAN CARLOS VIEIRA DE JESUS	007.923.702-95	5924881170
1121/2017	27/01/2017 18:50	10C0017684	JOAQUIM FERNANDO DA SILVA	003.947.202-70	4508333468

	ALTO PARAÍSO				

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 277 - §3°, Código de infração 7579,** cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo CONTRAN, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N°do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
45128/2016	22/07/2016 22:30 PRESIDENTE MEDICI	10C0146059	TIAGO HENRIQUE MUNIZ ROCHA	985.646.922-87	4261393005
40696/2016	29/07/2016 00:34 ALTA FLORESTA D´OESTE	10C0120336	ITALO FAVARO BIANCHETTO	004.262.002-33	6060330393
889/2017	27/01/2017 05:31 PORTO VELHO	10C0130419	CLEBSON RIBEIRO BARBOSA	877.384.902-25	3568130710
16405/2016	08/05/2016 02:27 PORTO VELHO	10C0088214	HEBER REBOUCAS MONTEIRO	807.739.582-15	4518198720

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito -Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126899** e o código CRC **0BD19F4D**.

Portaria nº 2455/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN/RO, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1684/2017	19/02/2017 04:09 PORTO VELHO	10C0076888	SABRINA PRESTES DAS NEVES	011.768.672-70	6035025084
02	1665/2017	21/02/2017 02:38 PORTO VELHO	10BO015066	DEIVD LOPES BARBOSA	680.549.202-53	1222734237
03	1674/2017	18/02/2017 04:29 PORTO VELHO	10C0075039	ERIVELTO GONZAGA DE PAULA	021.661.012-59	6465241500
04	1678/2017	18/02/2017 02:45 PORTO VELHO	10C0076776	FABIO VIEIRA FERREIRA	751.034.862-53	2845706959
05	1675/2017	18/02/2017 02:22 PORTO VELHO	10C0076801	HENRIQUE LUCAS FERNANDES	961.046.862-49	5019253431
06	1405/2017	12/02/2017 18:44 PORTO VELHO	10C0076976	VALDECI JOSE DA SILVA	067.765.948-21	5059825316
07	2520/2017	19/03/2017 20:15 PORTO VELHO	10BO200865	ALLAN GOMES CAIADO	009.245.812-20	4764185983
08	2522/2017	18/03/2017 20:21 PORTO VELHO	10C0090046	ELIANA DOS SANTOS FERREIRA	826.118.822-15	4189707865
09	2668/2017	09/12/2016 01:55 PORTO VELHO	10C0130029	KEMBELLI GABRIEL CARLOS DO NASCIMENTO BELINI	031.762.272-21	5865811957
		18/03/2017		CHARLES FERREIRA DA		

10	2531/2017	01:59 PORTO VELHO	10B0200785	SILVA	203.204.852-34	2834484920
11	2036/2017	04/03/2017 02:18 PORTO VELHO	10C0054165	JOAO PEDRO PINHEIRO DEGUCHI	018.547.822-07	5971618396
12	1893/2017	25/02/2017 22:03 PORTO VELHO	10C0130779	PURA MORENO DOMINGUES	386.531.922-04	3619443960
13	1091/2017	05/02/2017 02:45 PORTO VELHO	10C0060740	SILVIO LEONARDO AZEVEDO LINDOZO	011.603.172-75	5575368565
14	1092/2017	04/02/2017 07:20 PORTO VELHO	10C0060511	GONCALO VIEIRA DOS REIS	420.489.152-72	2761081332
15	10451/2017	08/09/2017 04:54 PORTO VELHO	10BO239931	PAULO VINICIUS VIANA PEREIRA	530.064.292-49	4280149628
16	2665/2017	11/02/2017 03:21 PORTO VELHO	10C0075097	FRANQUE WILIAN PEREIRA CRUZ	010.620.442-40	6021109545
17	2683/2017	09/12/2016 03:16 PORTO VELHO	10C0130035	ROBSON NICACIO SALGUEIRO	499.366.702-72	1828180673
18	11417/2017	02/10/2017 02:08 PORTO VELHO	10BO240861	GILSON GERALDO CORTEZ BIZERRA	497.568.692-91	4109013509
19	2669/2017	09/12/2016 02:37 PORTO VELHO	10C0130052	DIEGO OLIVEIRA BRAGA	004.969.622-05	6554099791
20	2648/2017	22/03/2017 21:04 PORTO VELHO	10C0103027	ALECSANDRO DE GOES GUEDES	643.446.062-72	4403426984
21	2035/2017	04/03/2017 02:23 PORTO VELHO	10C0054144	JOSE EUTIQUIANO DOS SANTOS SOBRINHO	485.884.582-68	4190899825
22	1238/2017	21/01/2017 04:12 ARIQUEMES	10C0196538	MARCIANO GONCALVES DAMACENO	007.169.402-13	5228976212
23	8447/2017	01/08/2017 22:50 PORTO VELHO	10C0016639	JOSE IRONILDO RODRIGUES NASCIMENTO	142.954.402-30	993115178
24	469/2017	14/01/2017 06:30 PORTO VELHO	10C0183916	BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO	978.393.532-15	3859038044
25	14589/2017	25/11/2017 02:55 JI-PARANÁ	10BO115462	MONTALCIO AMORIM CALLISTE	678.685.922-49	3765571894

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126963** e o código CRC **34762239**.

Portaria nº 2458/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN/RO, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, Código da Infração 7030,** conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	15563/2018	30/03/2018 16:50 Porto Velho	10C0150367	MATHEUS LIMA DA COSTA	03515681230	6481682497
02	15572/2018	22/03/2018 10:40 Porto Velho	10B0073445	NELSON FERREIRA	24856800272	3204450348

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência

de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2344/2018	07/01/2018 02:20 Jaru	10BO228693	LEOPOLDO SCHAEFER JUNIOR	83247777768	2813782391
02	2342/2018	07/01/2018 01:53 Jaru	10B0228620	ANGELO BRAZ DE ANDRADE	01447687205	6265991015
03	2341/2018	30/12/2017 23:26 Jaru	10B0228520	LOAN ARAUJO SANTOS	00633120260	4726800890
04	2340/2018	06/01/2018 00:39 Jaru	10B0228609	RONNY CORTES MANSO	72265159204	3781142585
05	2339/2018	14/01/2018 01:49 Jaru	10B0228756	SERGIO DE ALMEIDA DIOGO	00321489250	4502238668
06	2338/2018	31/12/2017 04:35 Jaru	10B0228556	SILVANO FERREIRA	97151122268	6230245994
07	1500/2018	24/12/2017 04:27 PortoVelho	10C0166559	ELSON LIMA DOS SANTOS	42069823253	3904337211
08	161/2018	06/01/2018 04:20 Porto Velho	10C0083380	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	94470057215	4147079822
09	1515/2018	24/12/2017 04:20 Ouro Preto D'oeste	10B0228743	CLEYTON DE LIMA LOPES	94797862220	3857623604
10	1509/2018	24/12/2017 04:13 Ouro Preto D'oeste	10B0228448	JOSE DOS ANJOS FILHO	31285112253	716289911
11	1512/2018	24/12/2018 01:04 Ouro Preto D'oeste	10B0228471	ALMIR DE LIMA CAVALCANTE	00097643211	4870822409
12	1511/2018	24/12/2017 02:13 Ouro Preto D'oeste	10B0228495	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	03386363237	6448531391
13	1508/2018	24/12/2017 00:53 Ouro Preto D'oeste	10B0228485	JOSE IRAILDO PAIXAO SILVA	53195531453	3249831950
14	1507/2018	24/12/2017 03:48 Ouro Preto D'oeste	10B0228741	HIGOR HENRIQUE FERNANDES DE LIMA	00613225201	6477140040

15	1506/2018	03/12/2017 01:40 Ouro Preto D'oeste	10B0228215	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	01785782231	5221161078

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 III, Código da Infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	15464/2018	06/04/2018 18:00 Mirante da serra	10BO102234	JOABES LINHARES RIBEIRO	02243749238	5751620007

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127072** e o código CRC **3BADEF49**.

Portaria nº 2459/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN/RO, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir. **Artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus. **Artigo 210, Código da Infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	7092/2017	13/05/2017 02:01 Jaru	10C0051360 10C0051363 10C0051254	CARLOS ANDRE GOMES DA SILVA	97764809268	4663958508
02	35108/2016	21/04/2016 23:02 Alvorada D'oeste	10BO080139 10BO080147 10BO080145	IVANILDO JOSE DA SILVA	75604817287	2132739737
03	15456/2018	10/12/2017 03:39 Ariquemes	10BO046418 10BO046388 10BO046389	ELIAS FRANCISCO ALVES	80065368215	5918951700

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos. **Artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13901/2016	03/01/2016 04:00 Jaru	10B0366723 10B0090964	YURI NUNES LEAL	94817430206	6080730018
02	9019/2017	26/06/2017 20:30 Jaru	10C0051573 10C0057120	WINSTON MOURA BATISTA	03457652228	6479483446

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. **Artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11225/2017	28/09/2017 02:25 Porto Velho	10BO180203 10BO180202	ERICK DA SILVA FAGUNDES	01358917280	6005754141

02	7575/2017	13/07/2017 06:05 Porto Velho	10BO172110 10BO172114	WESLEI VELES DA SILVA	02716482284	6227767378

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127652** e o código CRC **BE968384**.

Portaria nº 2460/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1478/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.09.2018 (ID 3110628), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES,** Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante a cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129196** e o código CRC **FED44835**.

Portaria nº 2461/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN/RO, de 03.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 164, de 05.09.2018 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030,** cujo a descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cujo a descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62199/2015	13/12/2015 03:30 Porto Velho	10B0038917 10B0038966	SABRINA RODRIGUES MENDONCA	01966481144	5108097400
02	16597/2016	24/04/2016 00:21 Ouro Preto D'oeste	10B0028755 10B0028776	VALDILEI ROCHA TOFANIN	70562830200	6139105775

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 V, Código da Infração 7072,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança e **artigo 244 II, Código de Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	19537/2016	26/04/2016 14:15 Porto Velho	RO266180 RO266181	EDGAR BARBOSA DE CASTRO	98966634249	5167112631
02	27634/2016	09/03/2016 17:53 Jaru	10B0028200 10B0028199	WESLHANNY PEREIRA DA SILVA	78647983220	3921530127
03	13536/2017	13/11/2017 09:56 Porto Velho	RO257157 RO257156	RAFAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	00831164271	5512925880

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 IV, Código da Infração 7064,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	46089/2016	30/06/2016 16:46 Jaru	10C0200295	JOAQUIM DO NASCIMENTO SOUZA	63444909268	2857256405

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129369** e o código CRC **F6C27269**.

Portaria nº 2462/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1480/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.09.2018 (ID 3111343]), informando que o (a) titular, Ozinete de Souza Araújo, Mat. 300073995, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **21 a 29.09.2018,** o (a) servidor (a) **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO,** Mat. 300097502, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129631** e o código CRC **3DE46DCC**.

Portaria nº 2463/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1484/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.09.2018 (ID 3112783), informando que o (a) titular, Roziane de Oliveira Lopes, Mat. 300140043, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17 a 21.09.2018,** o (a) servidor (a) **GLAUCE SOUZA DE ABREU,** Mat. 300131767, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129850** e o código CRC **0BABFF1E**.

Portaria nº 2477/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO "INTERINO" – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando os autos do Processo Administrativo (SEI) n.º 0010.340032/2018-63;

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **26.09.2018**, às **10h00min**, no Município de **Ji-Paraná/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **ZELMA VERNECK LEMOS**, inscrito no CPF nº **578.761.937-49**.

Art. 2° A referida banca será composta por 01 (um) Examinador, 01 (um) membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **CLAUDIA VILAS BOAS, Matrícula nº 3000127451- (CETRAN)**;

1º Membro: **NAYARA AMANTI GONÇALVES, Matrícula nº 300141858 - (CRT)**;

2º Membro: **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – (CRM/RO 354).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interino

DTHMET-DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138041** e o código CRC **64D90BD7**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018- DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.316/2017

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que a Concorrência Pública acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito e Galpão de Veículos Apreendidos do Município de Jaru, referente ao **Processo Administrativo nº. 4.316/2017/DETRAN/RO** foi ***HOMOLOGADO*** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006 em favor da empresa **MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP,** CNPJ nº **04.434.500/0001-92**, com o valor global de **R$ 3.560.676,39** (três milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e vinte) dias corridos. Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117570** e o código CRC **FA01F855**.

SEJUS

Portaria nº 3273/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.334561/2018-60

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO,** Agente Penitenciário, matrícula 300131236 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031315** e o código CRC **135F0728**.

Portaria nº 3380/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.345515/2018-96

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA,** Agente Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093964** e o código CRC **3F7A6C64**.

Portaria nº 3414/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.217163/2018-80 e Decreto 20533 de 03.02.2016

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 18 (dezoito) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, à servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE,** matrícula n. **300136972**, Agente Penitenciária, no período de **04 a 21/03/2019**, referente ao recesso de 2016.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115938** e o código CRC **9A84255A**.

Portaria nº 3415/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.217163/2018-80 e Decreto 20533 de 03.02.2016

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 09 (nove) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, ao servidor **CLÁUDIO LOPES NEGREIROS,** matrícula n. **300055957**, Agente Penitenciária, no período de **01 a 09/04/2019**, referente ao recesso de 2016.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116273** e o código CRC **88DF9D62**.

Portaria nº 3428/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.351935/2018-10

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO,** Matrícula 300116607, Agente em Atividades Administrativas, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça, nos período de 25.09 a 30.09.2018, em substituição ao servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA,** matrícula 300057896, por motivo de folga eleitoral do servidor, conforme Portaria 3429/2018/SEJUS-GGP (3133302).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132581** e o código CRC **5CF39333**.

Portaria nº 3429/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 15.09 e 02.10.2016 na função de PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA , conforme processo SEI 0033.352038/2018-15,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06(seis) dias, no período de 25 a 30.09.2018, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA,** matrícula 300057896, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133302** e o código CRC **4675DF34**.

SESAU

Portaria nº 1736/2018/SESAU-CRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - *DESIGNAR*, o servidor ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Enfermeiro/Assessor Técnico, matrícula nº 300056011, para responder pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU, no período de 26.09.2018 a 28.09.2018, em substituição à servidora Mirlene Moraes de Souza, matrícula nº 300121882, por motivo de viagem a serviço ao município de Bélem-PA.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde - RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125207** e o código CRC **29D84A9E**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 075/PGE-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO "VAN"

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PROC. FÍSICO: 01-1712.05410-0000/2016

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **075/PGE/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Theobroma.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 333/337), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 110/GAPC/CGE/2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto às folhas 346/360, apensadas aos autos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.333/337), Parecer Técnico e Financeiro nº 13/2018 (fls.338/340) e Parecer nº. 110/GAPC/CGE/2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 346/360 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 075/PGE/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Theobroma**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973502** e o código CRC **F4A746B4**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 056/PGE-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PROC. FÍSICO: 01-1712.04719-0000/2017

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **056/PGE-2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Buritis.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls.341/345), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 122/GCP-2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto à folha 394, apensada aos autos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/ SESAU (fls.341/345), Parecer Técnico e Financeiro nº 17/2018 (fls.346/348) e Parecer nº. 122/GCP-2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto à folha 394 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 056/PGE-2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063944** e o código CRC **44DF3937**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 498/PGE-2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROC. FÍSICO: 01-1712.01125-0000/2009

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **498/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 444/446), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 142/GCP-2018.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 444/446), Parecer Técnico e Financeiro nº 026/2018 (fls. 447/449) e Parecer nº. 142/GCP-2018, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 498/PGE-2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 24/09/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106379** e o código CRC **13078EF9**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 027/PGE-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROC. FÍSICO: 01-1712.03866-0000/2017

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **027/PGE-2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 387/391), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 131/GCP-2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto à folha 449, apensada aos autos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.387/391), Parecer Técnico e Financeiro nº 022/2018 (fls.392/394) e Parecer nº. 131/GCP-2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto à folha 449 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 027/PGE-2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922200** e o código CRC **555C79AD**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 024/PGE-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PROC. FÍSICO: 01-1712.04056-0000/2017

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **024/PGE/2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 249/253), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 134/GPC-2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto à folha 302, apensada aos autos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 249/253), Parecer Técnico e Financeiro nº 017/2018 (fls.254/256) e Parecer nº. 134/GCP-2018 com as devidas

pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto à folha 302 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 024/PGE-2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941399** e o código CRC **B3C4B2D1**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 051/PGE-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROC. FÍSICO: 01-1712.08268-0000/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **051/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 409/413), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 115/GCP-2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto à folha 432, apensada aos autos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (409/413), Parecer Técnico e Financeiro nº 013/2018 (fls.414/416) e Parecer nº. 115/GCP-2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto à folha 432 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 051/PG-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944781** e o código CRC **44371CA1**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.236840/2018-39

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.236840/2018-39**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do "**PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REVISÃO DA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL",** para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7007996-45.2017.822.0001, em favor da empresa K&K ORTOPED LTDA-ME**,** CNPJ nº

28.716.365/0001-36, valor de proposta de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº. 383/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122458** e o código CRC **454B1880**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.253532/2018-78

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.253532/2018-78, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7027572-87.2018.8.22.0001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0009-04** no valor de R$ 42.282,80 (Quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) . Parecer Jurídico nº 409/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129426** e o código CRC **10832085**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº .0036.041208/2017-28

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP, inscrita no CNPJ nº.04.917.001/0001-56**, o débito na importância de valor total de **R$**

337.512,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e doze reais), referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E ESTADIAMENTO DE TUMORES MALÍGNOS DE PACIENTES INTERNADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DE GESTÃO ESTADUAL**. Considerando Relatório de junho (2453838) emitido pela Coordenação de Controle e Avaliação de Produção referente a JUNHO/2017, documento este que consta o requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do citado serviço. Considerando as CERTIDÕES AUTENTICAÇÃO ,GFIP, SEFIP, HOLERITES (2717103), bem como a Declaração de que os valores constantes na N.F. não são objetos de Ação de Cobrança Judicial, nos moldes do Art. 3º, inciso II e II da Orientação Normativa nº. 03 de 06 de dezembro de 2012. Considerando a ordem de entrega ou de prestação de serviço formulada pelo órgão ou entidade pública ao fornecedor ou prestador de serviço representada pelos pedidos médicos encaminhados ao prestador por ocasião da realização dos exames e analisados pela Coordenação de Controle e Avaliação - GRECSS, conforme Art. 3º, inciso V da Orientação Normativa nº. 03 de 06 de dezembro de 2012. Considerando a Nota Fiscal 1132, autenticação, Termo de Recebimento (2716984) dos serviços executados com o devido atestado de recebimento do serviço por servidor do órgão ou entidade, nos moldes do Art. 3º, inciso VII da Orientação Normativa nº. 03 de 06 de dezembro de 2012. Considerando o Parecer Jurídico prévio da DIJUR/SESAU a cerca do Reconhecimento de Dívida constante no despacho SESAU-DIJUR (2926109), nos moldes do Art. 3º, inciso X da Orientação Normativa nº. 03 de 06 de dezembro de 2012. Considerando a Nota de Crédito - NC (2819229) e Declaração de Adequação Financeira (2885257). Considerando a Informação nº. 6/2018/SESAU-ASTEC. Considerando o despacho da ASTEC-SESAU (3003875). Considerando os fatos aqui expostos Reconheço e Homologo a presente despesa.

Publique-se.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121781** e o código CRC **16F83098**.

CETAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.039363/2017-56

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **SANDRA BORGES MORAES e RAIMUNDO NONATO ALVES**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Rosilda Rodrigues da Silva

Diretora Geral/Respondendo

CETAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 25/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131816** e o código CRC **4B703DB4**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.287556/2018-01, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso de Qualificação em Saúde da Mulher, no município de Vilhena, para um público alvo de 40 pessoas, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor de N. CASTAMAN DOS SANTOS - ME, CNPJ 20.482.214/001-59, conforme Parecer Jurídico 85-2018/CETAS.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-respondendo/ CETAS



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 25/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131802** e o código CRC **0C9E7B08**.

FHEMERON

Portaria nº 31/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 41 de 03 de março de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, considerando processo administrativo nº 0052.298829/2018-64.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Marta de Farias Moreira de Freitas,** matricula nº 300053507, CPF. 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0240	2018NE00335	2.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00336	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.

NOME DO ASSINANTE -Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 24/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121895** e o código CRC **4A96EC70**.

HB

Portaria nº 176/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

Considerando o teor do Processo nº 0049.343982/2018-11

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/Siape	H
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300144774	36
ILMA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	3046626	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	40
WALDIR ROBERTO O. SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	42

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110779** e o código CRC **F9E8211D**.

COHREC

Portaria nº 34/2018/COHREC-ASTEC

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018, que o nomeou como Diretor, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º. Designar membros para a Comissão de Gerenciamento de Risco, de caráter multiprofi ssional e multidisciplinar, com o objetivo de minimizar os riscos potenciais de eventos adversos que se faz necessário conhecer e controlar, que são fontes de danos no ambiente hospitalar.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Jociane Pozzobom	Tec. Enfermagem	300120332
II – Marcia Bueno do Prado	Tec. Enfermagem	300124940
III – Fernanda Moura Viguini Araújo	Farmacêutica	300110981
IV – Gislane Nunes Coelho	Tec. enfermagem	300100132
V – Thalyta Rodrigues Pereira	Enfermeira	300102725

Art. 3º. Compete a Comissão de Gerenciamento de Risco, as seguintes atribuições:

I - Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação continuada, publicação de alertas, informes e boletins, interdição de lotes, reprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para saúde, além de acompanhar o processo após a intervenção;

II - Realizar palestras, oficinas de trabalho e treinamentos para o público interno para disseminar informações sobre as ações corretivas, preventivas adotadas pelo Gerenciamento de Risco, além da importância das notifi cações;

III - Divulgar informações e alertas internos para evitar que novos efeitos adversos ou problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde aconteçam;

IV - Estabelecer indicadores de desempenho do serviço e da qualidade dos produtos utilizados no hospital.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Gerenciamento de Risco, deverão se reunir mensalmente onde serão defi nidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018, revogando todos os dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Cacoal, 24, de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117992** e o código CRC **2F3C741E**.

SEDUC

Portaria nº 3003/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 18/07/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.237376/2018-97**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **GESTÃO DA EDUCAÇÃO: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN** , ao (a) servidor (a)**, CRISTIANE RODRIGUES DAL MORO,** matricula nº **300145999,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346057** e o código CRC **71A9C65D**.

Portaria nº 3796/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; Considerando o Processo Administrativo nº 0029.021779/2017-35, que tem como objeto à Construção de um banheiro (modulo sanitário, banheiro masculino e feminino em área coberta de 216,75m², contendo 30 inidades individuais e vestiários masculino e feminino) na E.E.E.F.M. Alejandro Yangue Mayor - Padrão FNDE, município de Ji-paraná/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 1714/2018/SEDUC-ASTCINFRAOBRAS de 01/05/2018, **a contar de 15 de agosto de 2018**, o servidor CLÉBIO LIMA RIBEIRO, pela Servidora ANA MARIA SOUZA AMARAL, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.66/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 12/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2945442** e o código CRC **86BF436A**.

Portaria nº 3895/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 20 de Setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados de passagens terrestre pela empresa RONDON - Agência de Viagens e Turismo EIRELI - EPP, objeto do Processo Administrativo nº 0029.074728/2018-97.

Art 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

1- Marilza Farias, matrícula n° 300014828;

2- Solene Rocha Pamplona Gonçalves, matrícula nº 300014301;

3-Lidiana da Cruz Pereira Barroso, matrícula nº 300052912.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036402** e o código CRC **358F6326**.

Portaria nº 3900/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.339076/2018-41.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FISICA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **DIEGO BUENO SANTANA,** matrícula n. **300117709**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 18/09/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043007** e o código CRC **5D671571**.

Portaria nº 3901/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.332149/2018-74.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **300072372**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 18/09/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043507** e o código CRC **513A18F6**.

Portaria nº 3902/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.322024/2018-36.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **JOSE SIMPLICIO RAMOS,** matrícula nº **300005950**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/09/2018**.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 18/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3044283** e o código CRC **244F014E**.

Portaria nº 3905/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.314059/2018-00.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELIANE ANTONIA PANDOLFI,** matrícula n. **300150408**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 18/09/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048188** e o código CRC **F7340BBD**.

Portaria nº 3906/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.019218/2017-76.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1875/2018/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 3**0% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAFAEL DA SILVA** matrícula n. 300141980, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 3344/2016-GAB/SEDUC de 25 de novembro de 2016, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Onde se lê:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAFAEL DA SILVA,** mat. n. 300141980 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/06/2017**

Leia-se

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAFAEL DA SILVA,** mat. n. 300141980 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/06/2017 a 01/02/2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 18/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050373** e o código CRC **56A3902D**.

Portaria nº 3910/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.297535/2018-11.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO,** ministrado pela UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) **MARIA VANDA LOURENÇO DA SILVA,** matricula n. **300011248**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 18/09/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052203** e o código CRC **44B04A14**.

Portaria nº 3912/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.212173/2018-98.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDILSON FOGACA,** matrícula nº **300019058**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/06/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3060111** e o código CRC **1E437FF4**.

Portaria nº 3914/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.315989/2018-72.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLY REINOSO FARIA SOBRAL,** matrícula nº **300026308**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nivel 1,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3065502** e o código CRC **B4B3F162**.

Portaria nº 3918/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.318457/2018-97.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARLENE FREITAS STOFEL,** matrícula n. **300118409**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068991** e o código CRC **E063DA4F**.

Portaria nº 3920/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 19/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.335796/2018-38**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FÍSICA,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ**, ao (a) servidor (a)**, ÉVERTON DA SILVA ALVES,** matricula nº **300141059,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069410** e o código CRC **9FC24C1B**.

Portaria nº 3923/2018/SEDUC-NL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria da Glória da Costa de Farias, matrícula nº. 300027710, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa Zaquel de Oliveira, Objeto: Aquisição de Material Gráfico (Troféu 2º. Lugar), detentora da Ata de Registro de Preços de nº. 113/2018, publicada no DOE de nº. 74, página 103, datada em 07/06/2018 - Processo: 0029.017222/2018-81, Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços de nº. 113/2018, publicado no DOE de nº. 160, página 29, datado em 30/08/2018 - - Processo: 0029.017222/2018-81, que tem como intuito atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Gerência de Controle de Avaliação Externa – GCAE, Núcleo do Livro Didático - NLD, na premiação do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!2018.

Art. 2º. Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072563** e o código CRC **C061CA3B**.

Portaria nº 3924/2018/SEDUC-CRECMASRH

A Coordenadora Regional de Educação de Costa Marques, ***WANILSON NEILE MENDES***, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando a Portaria nº 3646/2018/SEDUC-GAD;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a **Comissões** para elaboração do **Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis - 2018,** das Unidades Escolares pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Educação – Costa Marques, para o **exercício 2018.**

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, conforme atribuições discriminadas:

I – Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)

Compete aos representantes das regionais, a execução dos procedimentos cabíveis ao levantamento patrimonial e apoio técnico junto às escolas estaduais, na realização do levantamento patrimonial da própria Coordenadoria, imóveis localizados na região, e demais escolas sob sua jurisdição, os quais terão seus cronogramas e datas de encerramento estabelecidos pela DIPAT.

COORDENADORIA REGIONAL DE COSTA MARQUES	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
CRE- COSTA MARQUES	WANILSON NEILE MENDES	300125302	MEMBRO
CRE- COSTA MARQUES	WELLISSON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649	MEMBRO

UNIDADE ESCOLAR	NOME	MATRICULA/SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
E.E.E.F.RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	SEBASTIÃO ALVES FILHO COUTINHO	300025571	MEMBRO
	RICHARDSON GALDINO COSTA	300113230	MEMBRO
	GLIDES BANEGA JUSTINIANO	3000105547	MEMBRO
E.E.E.F.M. ANGELINA DOS ANJOS	HELIZANA DA SILVA NORONHA	300011403	MEMBRO
	MANOEL PEREIRA ELIAS	300003835	MEMBRO
	SERVINO RIBEIRO RAMOS	2995886	MEMBRO
E.E.E.F.M. DARCY DA SILVEIRA	LUÍZA MAURO CARVALHO	300012489	MEMBRO
	SEBASTIÃO PRUDENTE	3052294	MEMBRO
	RUBENS FERNANDES SABINO	300016748	MEMBRO
CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	ADÃO MENDES LEITE	300072455	MEMBRO
	TEREZINHA ANA DA SILVA	300026001	MEMBRO
	MARIA CONCEIÇÃO ORTIZ	300026297	MEMBRO

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

I - O inventário final será entregue até a data de 30 de dezembro do exercício corrente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES.

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
REGULAR	Quando estiver em perfeitas condições de uso, funcionamento e aproveitamento pela unidade detentora da carga.
OCIOSO	Aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
RECUPERÁVEL	Aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
ANTIECONÔMICO	Aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
IRRECUPERÁVEL	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

WANILSON NEILE MENDES

Coordenador Regional de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene de Almeida Gomes**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wanilson Neile Mendes**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072758** e o código CRC **30C2C77F**.

Portaria nº 3930/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015..

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o memorando N. 546/2018/SEDUC-GLOT, dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE EXCLUSÃO
300021771	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL	03/04/2018
300051184	MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA	02/05/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas da Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076750** e o código CRC **04728A54**.

Portaria nº 3931/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.054042/2018-80.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **NILMAR MARINHO DA ROCHA,** matrícula n. **300106582**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/02/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076945** e o código CRC **B72B1623**.

Portaria nº 3944/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.019218/2017-76.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1873/2018/SEDUC-NG que concedeu a Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS,** mat. n. 300141005 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/04/2017.**

Onde se lê:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS,** mat. n. 300141005 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/04/2018.**

Leia-se

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS,** mat. n. 300141005 ocupante do Cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/04/2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082163** e o código CRC **7DDA821C**.

Portaria nº 3945/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.019218/2017-76.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1873/2018/SEDUC-NG que concedeu a Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE BARBOSA PAIXAO,** mat. n. 300141291 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/04/2017.**

Onde se lê:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE BARBOSA PAIXAO,** mat. n. 300141291 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/04/2017.**

Leia-se

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE BARBOSA PAIXAO,** mat. n. 300141291 ocupante do cargo

de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/04/2017.**

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082841** e o código CRC **BE4E9F14**.

Portaria nº 3946/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI nº 0005.053188/2018-86, que tem como objeto reforma das Escolas João Paulo II e da Escola Tom Jobim, conforme quantitativo disposto no projeto básico de doc. 1630304 no Município de Machadinho do Oeste-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 03 de julho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083666** e o código CRC **45F6A8E6**.

Portaria nº 3957/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.019218/2017-76.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1875/2018/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 3**0% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIRLETE AZEVEDO FREITAS,** mat. n. 300144662 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/09/2017**

Onde se lê:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIRLETE AZEVEDO FREITAS,** mat. n. 300144662 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/09/2017**

Leia-se

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento),** sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIRLETE AZEVEDO FREITAS,** mat. n. 300144662, ocupante do Cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/09/2017 a 01/02/2018.**

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088834** e o código CRC **0DF55D5A**.

Portaria nº 3964/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matricula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF** 05587568-0001/74, que forneceu o Material Permanente (AR CONDICIONADOS), constante no Processo Administrativo n° 0005.190747/2018-38, desta Secretaria de Estado da Educação com Emenda Parlamentar.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar do dia 29 de agosto de 2018.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIERA

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marisania Aguiar do Carmo**, **Chefe de Unidade**, em 21/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093696** e o código CRC **EA62C777**.

Portaria nº 3967/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 21/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.341930/2018-30**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL**, ao (a) servidor (a)**, LUMA COLARES LEITE,** matricula nº **300141200** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096827** e o código CRC **C593C723**.

Portaria nº 3969/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 21/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.341564/2018-19**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FATEC/RO**, ao (a) servidor (a)**, SANDERLI COSTA FELIX,** matricula nº **300026946,** ocupante do cargo de

Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097714** e o código CRC **CE65831E**.

Portaria nº 3970/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 21/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **nº 0029.345816/2018-89**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE**

ASUNCIÓN, ao (a) servidor (a) **REBECA MARIA PASSOS DA SILVA,** matrícula nº **300013753**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098261** e o código CRC **0E5E9C59**.

Portaria nº 3971/2018/SEDUC-NRE

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.153/2014-GAB/SEDUC, de 18/08/2014, publicada no DOE nº 2.527 de 25/08/2014 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 23/2018/SEDUC-NRE, de 21 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.153/2014-GAB/SEDUC, de 18/08/2014, publicada no DOE nº 2.527 de 25/08/2014 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 5º ao 9º ano;

II- Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem-CAA, por meio da metodologia Telessala e curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e EJA;

III- Curso Semestral-EJA do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

IV- Curso Semestral-EJA de Ensino Médio; e

V- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1.153/2014-GAB/SEDUC, no período de 25/08/2018 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 23/2018/SEDUC-NRE, de 21/09/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105045** e o código CRC **4473AE74**.

Portaria nº 3982/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.187022/2018-94.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, CNPJ nº 26.472.710/0001-08, Presidente do Conselho Gestor Ivone de Fátima Dias Ferraz, CPF n. 621.725.229-53, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 29.999,38 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), Agência 4286-2 Conta Corrente nº 18.230-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 22.182,10 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 7.817,28 (sete mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120017** e o código CRC **1A3C8E22**.

Portaria nº 3988/2018/SEDUC-CREVHAGAF

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição dos Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no período de 24/09/2018 a 03/10/2018 o Servidor(a) ELVIO FELLINI, Pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ´C´, matrícula 300013763, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Educação I da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Vilhena em virtude de férias da Titular.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130377** e o código CRC **3B6F0830**.

Portaria nº 4005/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0005.053257/2018-51 - SEDUC/RO, contrato nº. 219/PGE-2018, que tem como objeto Construção de duas salas de aula na escola Claudiomir Campestrini, conforme disposto no projeto básico, no Município de Machadinho do Oeste-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 25 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138920** e o código CRC **2ABFFF96**.

Portaria nº 4008/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 00029.074984/2018-84, que tem como objeto a Reforma da Quadra Poliesportiva da EEEF Ulisses Guimarães, no município de Rolim de Moura - RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Jadson Souza de Melo**, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 12 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139740** e o código CRC **683BB523**.

Portaria nº 4011/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0029.181939/2018-85, que tem como objeto MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS da Escola Estadual Ensino Fundamental Médio MARECHAL RONDON, localizada no município de CORUMBIARA/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 25 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis.

Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140856** e o código CRC **46B30E62**.

Portaria nº 4013/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.036350/2018-00, que tem como objeto aquisição de materiais elétricos para as escolas municipais Ana Carolina e Machado de Assis, no município de Nova Brasilândia d´Oeste - RO, conforme quantitativo disposto no Plano de Trabalho.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 25 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141302** e o código CRC **6E1A6E84**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.282644/2018-25

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de energia

RESUMO DO CONTRATO N° PSA/016/2018

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – CERON**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.650/0001-66**, com sede social na Avenida Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e,

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.564.530/0001-13,** com sede na Rua: Padre Chiquinho s/n° - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé 1º andar Reto I – Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Coordenador e Representante Distrital, doravante denominado, simplesmente, **CONTRANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA DO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

Código Único	**Atividade Exercida**	**Endereço**	**Cidade**	**Características da Forma de Contratação de Energia**
1.418.498-2	Administração pública em geral	Ramal Kaxarari, S/N Poste 65	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.418.505-9	Administração pública em geral	Ramal Kaxarari, S/N Poste 76	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.418.486-	Administração	Ramail Kaxarari, S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe:

9	pública em geral	Poste 79		Poder Público.
1.418.496-6	Administração pública em geral	Ramal Kaxarari, S/N Poste 126	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.425.539-1	Administração pública em geral	Ramal do Jacaré, S/N Poste 224	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.420.537-8	Administração pública em geral	LH 02, S/N Poste 35	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.005.278-7	Administração pública em geral	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, n°1678	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.055.966-3	Administração pública em geral	R. MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.055.968-0	Administração pública em geral	R. MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.030.975-3	Administração pública em geral	R. QUINTINO BOCAIUVA, n°2563	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.094.134-4	Administração pública em geral	Av. LEOPOLDO DE MATOS, n°364	Guajara Mirim	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.118.088-6	Administração pública em geral	Av. 06 DE MAIO, n°1722	Ji Paraná	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.081.069-0	Administração pública em geral	R.MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.123.693-8	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.078.097-1	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.206.901-9	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.055.972-8	Administração pública em geral	R. MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.169.621-4	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.299.419-7	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.101.673-6	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.128.755-1	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.298.585-6	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.206.782-2	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.169.623-0	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.169.624-9	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.085.508-4	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.095.139-3	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.084.333-4	Administração pública em geral	RD. BR 364, N°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.086.757-0	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.099.389-4	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.098.118-7	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.221.487-6	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.090.706-8	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.085.887-3	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.133.116-7	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.149.409-3	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.116.480-8	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.144.433-6	Administração pública em geral	Av. DEMETRIOS MELAS, N°S/N	Costa Marques	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.148.061-8	Administração pública em geral	R. ANTONIO DE PAULA NUNES, n°1259	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.165.581-7	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°2734	Espigão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.232.626-7	Administração pública em geral	Av. TANCREDO NEVES, n°2729	Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.001.277-7	Administração pública em geral	R. SERINGUEIRA, n°1702	Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.095.182-2	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.188.031-4	Administração pública em geral	Av. JI PARANA, n°S/N	Presidente Medici	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.197.764-4	Administração pública em geral	R. PARANÁ, n°3160	Jaru	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.222.036-9	Administração pública em geral	Av. BRASIL, n°1680	Cerejeiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.206.797-0	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.669.184-6	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.320-6	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.667.082-2	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.322-2	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.666.419-9	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.321-4	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.669.185-4	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.198-0	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.221.546-5	Administração pública em geral	Av. RONDÔNIA, n°S/N	Buritis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.190.346-5	Administração pública em geral	Av. PRINCIPAL, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.673.187-2	Administração pública em geral	R. ANA FERREIRA, n°S/N	Itapua do Oest	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.040.235-7	Administração pública em geral	LH. 627, n°S/N	Tarilandia	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.253.978-0	Administração pública em geral	Av. RORAIMA, n°3154	Vila do Iata	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.381.721-3	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.188.070-5	Administração pública em geral	LH. 2ª LINHA, n°S/N	Presidente Medici	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.261.803-6	Administração pública em geral	Av. ALTO GUARAJUS, n°2054	Corumbiara	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.128.514-9	Administração pública em geral	R. PARA, n°1202	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.275.352-9	Administração pública em geral	Av. PRINCIPAL, n°S/N	Colina Verde	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.269.782-3	Administração pública em geral	R. PORTO VELHO, n°2693	Pacarana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.187.557-7	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.118.100-9	Administração pública em geral	R. IPE, n°1694	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.240.350-4	Administração pública em geral	LH. C 60, n°S/N	Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.688.112-2	Administração pública em geral	R. DO ABUNA, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.331.977-9	Administração pública em geral	LH. KAPA 08, n°S/N	Parecis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.200.462-3	Administração pública em geral	R. JOÃO PAULO I, n°443	Ouro Preto Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.400.893-9	Administração pública em geral	R. FLORIANO PEIXOTO, n°310	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.186.443-5	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.210.326-5	Administração pública em geral	R. DO AEROPORTO, n°1100	Vila de Calama	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.174.184-8	Administração pública em geral	LH. C, n°S/N	Nova Mamore	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.118.087-8	Administração pública em geral	R. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, n°6280	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.142.196-4	Administração pública em geral	Av. AFONSO JUCA DE OLIVEIRA, n°5029	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.307.491-1	Administração pública em geral	R. LUIZ SERAFIM, n°876	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.025.741-1	Administração pública em geral	R. 15 DE NOVEMBRO, n°4343	Urupa	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.266.926-9	Administração pública em geral	R. SERINGUEIRA, n°3275	Urupa	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.324.304-7	Administração pública em geral	RD. BR 429, n°S/N	Seringueiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.039.891-0	Administração pública em geral	LH. 12, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.039.895-3	Administração pública em geral	LH. 12, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.039.899-6	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.294.329-0	Administração pública em geral	LH. 10, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.296.170-1	Administração pública em geral	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.379.749-2	Administração pública em geral	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.523.715-7	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.524.795-0	Administração pública em geral	LH. 14, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.087.253-1	Administração pública em geral	R. HELIO VIANNA, n°S/N	Boa esperança	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.185.792-7	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.242.018-0	Administração pública em geral	R. RORAIMA, n°4209	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.186.541-5	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.186.542-3	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.165.614-7	Administração pública em geral	R. SERRA AZUL, n°2428	Espigão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.222.338-7	Administração pública em geral	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	Canelinha	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.177.256-5	Administração pública em geral	LH. 45 RAMAL ALDEIA KARITIANA, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.650-8	Administração pública em geral	Av. AMAZONAS, n°4280	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.300.907-6	Administração pública em geral	RD. BR 364, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.837-3	Administração pública em geral	R. CECILIA MEIRELES, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.424.145-2	Administração pública em geral	R. MOGNO, n°S/N	Porto Mutinho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.261.071-0	Administração pública em geral	LH. 8, n°S/N	Planalto São Luiz	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.128.509-2	Administração pública em geral	ET. DO AEROPORTO, n°337	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.637.796-3	Administração pública em geral	R. HONORATO BENEDITO DA SILVA, n°4709	Novo Horizonte	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.236.532-4	Administração pública em geral	Av. CENTRAL, n°5430	Alvorada Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.754-7	Administração pública em geral	R. RIO MACHADO, n°888	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.311.974-2	Administração pública em geral	R. MATO GROSSO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.303.544-1	Administração pública em geral	ET. 13 DE SETEMBRO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.392.875-9	Administração pública em geral	ET. 28 DE NOVEMBRO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.282.543-3	Administração pública em geral	LH. CUJUBINZINHO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.311.975-0	Administração pública em geral	R. VESPAZIANO RAMOS, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.225.663-3	Administração pública em geral	ET. PACARANA, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.356.219-3	Administração pública em geral	ET. PACARANA, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.356.218-5	Administração pública em geral	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	Canelinha	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.256.956-9	Administração pública em geral	LH. 95, n°S/N	Parecis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.258.726-5	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.259.134-3	Administração pública em geral	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.260.666-9	Administração pública em geral	PV. ALDEIA BOA ESPERANCA, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.260.796-7	Administração pública em geral	PV. ALDEIA BARRANCO ALTO, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.310.079-0	Administração pública em geral	R. RIO LAJE, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.858-6	Administração pública em geral	R. MARIO ANDREAZZA, n°8186	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.216.741-7	Administração pública em geral	R. TIRADENTES, n°S/N	Colocaro Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.598.152-2	Administração pública em geral	R. SUMAUMA, n°S/N	Governador Jorge Teixeira	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.279.792-8	Administração pública em geral	LH. 623, n°S/N	Governador Jorge Teixeira	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.232.430-0	Administração pública em geral	R. CAPIBARIBE, n°5427	Rolim de Moura	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.109.881-3	Administração pública em geral	R. 41, n°612	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.501.956-7	Administração pública em geral	A.v JURACI CORREA MULLER, n°6884	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.239.678-8	Administração pública em geral	ET. CUPIM, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.073.020-3	Administração pública em geral	R. ALMIRANTE BARROSO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.105.537-5	Administração pública em geral	LH. 6ª LINHA, n°S/N	Presidente Medici	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.100.184-4	Administração pública em geral	LH. 5ª LINHA, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.197.785-7	Administração pública em geral	R. GOIÁS, n°3143	Jaru	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.144.418-2	Administração pública em geral	Av. ANTONIO PSURIADAKIS, n°S/N	Costa MArques	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.060.941-5	Administração pública em geral	LH. 128, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.060.930-0	Administração pública em geral	LH. 128, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.256.479-6	Administração pública em geral	LH. 621, n°S/N	Governador Jorge Teixeira	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.679.017-8	Administração pública em geral	Av. 23 DE AGOSTO4490	Vale do Anari	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.261.799-4	Administração pública em geral	Av. SENADOR OLAVO PIRES, n°1579	Corumbiara	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.079.204-0	Administração pública em geral	R. CUPIM, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.223.280-7	Administração pública em geral	R. NOVA PORTO VELHO, n°S/N	Jacinopolis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.426.579-3	Administração pública em geral	Av. PARANA, n°3916	São Francisco do Guapore	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.063.335-9	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.174.265-8	Administração pública em geral	LH. 2, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.304.309-9	Administração pública em geral	LH. 634, n°S/N	Mirante da Serra	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.249.768-1	Administração pública em geral	LH. 15, n°S/N	Espegão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.252.510-3	Administração pública em geral	ET. KERNIT, n°S/N	Espegão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.046.003-9	Administração pública em geral	R. SOBRAL, n°S/N	Nova California	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.515.402-2	Administração pública em geral	R. RONALDO ARAGAO, n°3539	São Francisco do Guapore	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.268.529-9	Administração pública em geral	Av. BEIJA FLOR, n°S/N	Novo Riachuelo	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.072.384-6	Administração pública em geral	LH. 668, n°S/N	Colina Verde	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.094.198-3	Administração pública em geral	Av. 7 DE SETEMBRO, n°S/N	Seringueiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.409.913-6	Administração pública em geral	A.v CASTELO BRANCO, n°S/N	Distrito do Rio pardo	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.104.129-3	Administração pública em geral	R. DO CACAU, n°S/N	Ouro Preto Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.249.760-6	Administração pública em geral	LH. 15, n°S/N	Espegão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.257.419-8	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.258.757-5	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.259.334-6	Administração pública em geral	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.090.395-0	Administração pública em geral	LH. 9, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.063.314-6	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.192.478-0	Administração pública em geral	LH. 7, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.168.628-6	Administração pública em geral	LH. 8, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.001.426-5	Administração pública em geral	R. SENADOR OLAVO PIRES, n°1363	Itapua do Oest	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.422.587-2	Administração pública em geral	Av. PORTO VELHO, n°843	Buritis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.245.453-0	Administração pública em geral	Av. JORGE TEIXEIRA, n°3979	Primavera	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.098.772-0	Administração pública em geral	LH. 5ª LINHA, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.087.297-3	Administração pública em geral	LH. 2, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.491-3	Administração pública em geral	LH. LC 10, n°S/N	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.507-3	Administração pública em geral	LH. C 04, n°S/N	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.541-3	Administração pública em geral	LH. MA 28, n°S/N	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.503-0	Administração pública em geral	LH. MA 28, n°310	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.520.608-1	Administração pública em geral	LH. 10, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.094.111-5	Administração pública em geral	Av. 15 DE NOVEMBRO, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

2.2. O quadro abaixo discrimina as características do PONTO DE ENTREGA:

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal de Fornecimento**	**Tensão Contratada**
1.418.498-2	Ramal Kaxarari, S/N Poste 65	127/220 V	127/220 V
1.418.505-9	Ramal Kaxarari, S/N Poste 76	127/220 V	127/220 V
1.418.486-9	Ramail Kaxarari, S/N Poste 79	127/220 V	127/220 V
1.418.496-6	Ramal Kaxarari, S/N Poste 126	127/220 V	127/220 V
1.425.539-1	Ramal do Jacaré, S/N Poste 224	127/220 V	127/220 V
1.420.537-8	LH 02, S/N Poste 35	127/220 V	127/220 V
0.005.278-7	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, n°1678	220/127 V	220/127 V
1.055.966-3	R. MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
1.055.968-0	R. MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
0.030.975-3	R. QUINTINO BOCAIUVA, n°2563	220/127 V	220/127 V
0.094.134-4	Av. LEOPOLDO DE MATOS, n°364	220/127 V	220/127 V
0.118.088-6	Av. 06 DE MAIO, n°1722	220/127 V	220/127 V
0.081.069-0	R.MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
0.123.693-8	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V

1.078.097-1	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.206.901-9	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.055.972-8	R. MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
1.169.621-4	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.299.419-7	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.101.673-6	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.128.755-1	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.298.585-6	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.206.782-2	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.169.623-0	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.169.624-9	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.085.508-4	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.095.139-3	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.084.333-4	RD. BR 364, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.086.757-0	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.099.389-4	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.098.118-7	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.221.487-6	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.090.706-8	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.085.887-3	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.133.116-7	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.149.409-3	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.116.480-8	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.144.433-6	Av. DEMETRIOS MELAS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.148.061-8	R. ANTONIO DE PAULA NUNES,	220/127 V	220/127 V

	n°1259		
0.165.581-7	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°2734	220/127 V	220/127 V
1.232.626-7	Av. TANCREDO NEVES, n°2729	220/127 V	220/127 V
0.001.277-7	R. SERINGUEIRA, n°1702	220/127 V	220/127 V
1.095.182-2	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.188.031-4	Av. JI PARANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.197.764-4	R. PARANÁ, n°3160	220/127 V	220/127 V
0.222.036-9	Av. BRASIL, n°1680	220/127 V	220/127 V
1.206.797-0	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
0.669.184-6	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.320-6	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	220/127 V	220/127 V
0.667.082-2	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.666.322-2	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.419-9	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.321-4	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	220/127 V	220/127 V
0.669.185-4	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.198-0	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
1.221.546-5	Av. RONDÔNIA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.190.346-5	Av. PRINCIPAL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.673.187-2	R. ANA FERREIRA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.040.235-7	LH. 627, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.253.978-0	Av. RORAIMA, n°3154	220/127 V	220/127 V
1.381.721-3	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.188.070-5	LH. 2ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.261.803-6	Av. ALTO GUARAJUS, n°2054	220/127 V	220/127 V

0.128.514-9	R. PARA, n°1202	220/127 V	220/127 V
0.275.352-9	Av. PRINCIPAL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.269.782-3	R. PORTO VELHO, n°2693	220/127 V	220/127 V
1.187.557-7	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.118.100-9	R. IPE, n°1694	220/127 V	220/127 V
1.240.350-4	LH. C 60, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.688.112-2	R. DO ABUNA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.331.977-9	LH. KAPA 08, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.200.462-3	R. JOÃO PAULO I, n°443	220/127 V	220/127 V
1.400.893-9	R. FLORIANO PEIXOTO, n°310	220/127 V	220/127 V
1.186.443-5	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.210.326-5	R. DO AEROPORTO, n°1100	220/127 V	220/127 V
1.174.184-8	LH. C, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.118.087-8	R. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, n°6280	220/127 V	220/127 V
0.142.196-4	Av. AFONSO JUCA DE OLIVEIRA, n°5029	220/127 V	220/127 V
1.307.491-1	R. LUIZ SERAFIM, n°876	220/127 V	220/127 V
1.025.741-1	R. 15 DE NOVEMBRO, n°4343	220/127 V	220/127 V
0.266.926-9	R. SERINGUEIRA, n°3275	220/127 V	220/127 V
1.324.304-7	RD. BR 429, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.039.891-0	LH. 12, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.039.895-3	LH. 12, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.039.899-6	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.294.329-0	LH. 10, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.296.170-1	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	220/127 V	220/127 V

1.379.749-2	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.523.715-7	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.524.795-0	LH. 14, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.087.253-1	R. HELIO VIANNA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.185.792-7	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.242.018-0	R. RORAIMA, n°4209	220/127 V	220/127 V
1.186.541-5	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.186.542-3	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.165.614-7	R. SERRA AZUL, n°2428	220/127 V	220/127 V
1.222.338-7	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.177.256-5	LH. 45 RAMAL ALDEIA KARITIANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.072.650-8	Av. AMAZONAS, n°4280	220/127 V	220/127 V
0.300.907-6	RD. BR 364, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.072.837-3	R. CECILIA MEIRELES, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.424.145-2	R. MOGNO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.261.071-0	LH. 8, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.128.509-2	ET. DO AEROPORTO, n°337	220/127 V	220/127 V
0.637.796-3	R. HONORATO BENEDITO DA SILVA, n°4709	220/127 V	220/127 V
0.236.532-4	Av. CENTRAL, n°5430	220/127 V	220/127 V
0.072.754-7	R. RIO MACHADO, n°888	220/127 V	220/127 V
0.311.974-2	R. MATO GROSSO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.303.544-1	ET. 13 DE SETEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.392.875-9	ET. 28 DE NOVEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.282.543-3	LH. CUJUBINZINHO, n°S/N	220/127 V	220/127 V

0.311.975-0	R. VESPAZIANO RAMOS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.225.663-3	ET. PACARANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.356.219-3	ET. PACARANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.356.218-5	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.256.956-9	LH. 95, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.258.726-5	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.259.134-3	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.260.666-9	PV. ALDEIA BOA ESPERANCA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.260.796-7	PV. ALDEIA BARRANCO ALTO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.310.079-0	R. RIO LAJE, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.072.858-6	R. MARIO ANDREAZZA, n°8186	220/127 V	220/127 V
0.216.741-7	R. TIRADENTES, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.598.152-2	R. SUMAUMA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.279.792-8	LH. 623, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.232.430-0	R. CAPIBARIBE, n°5427	220/127 V	220/127 V
1.109.881-3	R. 41, n°612	220/127 V	220/127 V
0.501.956-7	A.v JURACI CORREA MULLER, n°6884	220/127 V	220/127 V
1.239.678-8	ET. CUPIM, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.073.020-3	R. ALMIRANTE BARROSO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.105.537-5	LH. 6ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.100.184-4	LH. 5ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.197.785-7	R. GOIÁS, n°3143	220/127 V	220/127 V
0.144.418-2	Av. ANTONIO PSURIADAKIS, n°S/N	220/127 V	220/127 V

1.060.941-5	LH. 128, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.060.930-0	LH. 128, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.256.479-6	LH. 621, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.679.017-8	Av. 23 DE AGOSTO4490	220/127 V	220/127 V
0.261.799-4	Av. SENADOR OLAVO PIRES, n°1579	220/127 V	220/127 V
1.079.204-0	R. CUPIM, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.223.280-7	R. NOVA PORTO VELHO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.426.579-3	Av. PARANA, n°3916	220/127 V	220/127 V
1.063.335-9	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.174.265-8	LH. 2, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.304.309-9	LH. 634, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.249.768-1	LH. 15, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.252.510-3	ET. KERNIT, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.046.003-9	R. SOBRAL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.515.402-2	R. RONALDO ARAGAO, n°3539	220/127 V	220/127 V
0.268.529-9	Av. BEIJA FLOR, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.072.384-6	LH. 668, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.094.198-3	Av. 7 DE SETEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.409.913-6	A.v CASTELO BRANCO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.104.129-3	R. DO CACAU, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.249.760-6	LH. 15, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.257.419-8	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.258.757-5	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.259.334-6	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.090.395-0	LH. 9, n°S/N	220/127 V	220/127 V

1.063.314-6	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.192.478-0	LH. 7, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.168.628-6	LH. 8, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.001.426-5	R. SENADOR OLAVO PIRES, n°1363	220/127 V	220/127 V
0.422.587-2	Av. PORTO VELHO, n°843	220/127 V	220/127 V
0.245.453-0	Av. JORGE TEIXEIRA, n°3979	220/127 V	220/127 V
1.098.772-0	LH. 5ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.087.297-3	LH. 2, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.491-3	LH. LC 10, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.507-3	LH. C 04, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.541-3	LH. MA 28, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.503-0	LH. MA 28, n°310	220/127 V	220/127 V
0.520.608-1	LH. 10, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.094.111-5	Av. 15 DE NOVEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente CCER será de 60 (sessenta) meses a partir de 01 de janeiro de 2018, ou até que haja rescisão, nos termos da Cláusula 13ª;

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Periodicamente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, a DISTRIBUIDORA efetuará a leitura dos instrumentos de medição, de acordo com o calendário respectivo.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS FATURAS

A DISTRIBUIDORA emitirá faturas mensais com base nos valores medidos da energia fornecida à umidade consumidora devendo, para o cálculo das faturas serem observadas as cláusulas deste CONTRATO e a legislação em vigor, bem como as tarifas fixadas pelo Poder Concedente, com os ajustes previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para um mesmo efeito legal, caso não se atinja uma solução amigável ou não satisfatória à mediação da ANEEL.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

ASSINAM:

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Fernando Tupan Coragem - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil - Gerente de Atenção aos Clientes

Nilson Bento Santos - Testemunha

Micheli Pinheiro Andrade - Testemunha

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.282644/2018-25

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de energia

RESUMO DO CONTRATO N° PSA/016/2018

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD (GRUPO B)

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – CERON**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.650/0001-66**, com sede social na Avenida Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e,

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.564.530/0001-13,** com sede na Rua: Padre Chiquinho s/n° - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé 1º andar Reto I – Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Coordenador e Representante Distrital, doravante denominado, simplesmente, **CONTRANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas as alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

Código Único	**Atividade Exercida**	**Endereço**	**Cidade**	**Características da Forma de Contratação de Energia**
1.418.498-2	Administração pública em geral	Ramal Kaxarari, S/N Poste 65	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.418.505-9	Administração pública em geral	Ramal Kaxarari, S/N Poste 76	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.418.486-9	Administração pública em geral	Ramail Kaxarari, S/N Poste 79	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.418.496-6	Administração pública em geral	Ramal Kaxarari, S/N Poste 126	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.425.539-1	Administração pública em geral	Ramal do Jacaré, S/N Poste 224	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.420.537-8	Administração pública em geral	LH 02, S/N Poste 35	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.005.278-7	Administração pública em geral	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, n°1678	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.055.966-3	Administração pública em geral	R. MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.055.968-0	Administração pública em geral	R. MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.030.975-3	Administração pública em geral	R. QUINTINO BOCAIUVA, n°2563	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.094.134-4	Administração pública em geral	Av. LEOPOLDO DE MATOS, n°364	Guajara Mirim	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.118.088-6	Administração pública em geral	Av. 06 DE MAIO, n°1722	Ji Paraná	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.081.069-0	Administração pública em geral	R.MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.123.693-8	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.078.097-1	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.206.901-9	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.055.972-8	Administração pública em geral	R. MANE GARRINCHA, n°3154	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.169.621-4	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.299.419-7	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.101.673-6	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.128.755-1	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.298.585-6	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.206.782-2	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.169.623-0	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.169.624-9	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.085.508-4	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.095.139-3	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.084.333-4	Administração pública em geral	RD. BR 364, N°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.086.757-0	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.099.389-4	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.098.118-7	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.221.487-6	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.090.706-8	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.085.887-3	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.133.116-7	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.149.409-3	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.116.480-8	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.144.433-6	Administração pública em geral	Av. DEMETRIOS MELAS, N°S/N	Costa Marques	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.148.061-8	Administração pública em geral	R. ANTONIO DE PAULA NUNES, n°1259	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.165.581-7	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°2734	Espigão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.232.626-7	Administração pública em geral	Av. TANCREDO NEVES, n°2729	Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.001.277-7	Administração pública em geral	R. SERINGUEIRA, n°1702	Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.095.182-2	Administração pública em geral	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.188.031-4	Administração pública em geral	Av. JI PARANA, n°S/N	Presidente Medici	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.197.764-4	Administração pública em geral	R. PARANÁ, n°3160	Jaru	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.222.036-9	Administração pública em geral	Av. BRASIL, n°1680	Cerejeiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.206.797-0	Administração pública em geral	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.669.184-6	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.320-6	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.667.082-2	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.666.322-2	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.419-9	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.321-4	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.669.185-4	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.666.198-0	Administração pública em geral	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.221.546-5	Administração pública em geral	Av. RONDÔNIA, n°S/N	Buritis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.190.346-5	Administração pública em geral	Av. PRINCIPAL, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.673.187-2	Administração pública em geral	R. ANA FERREIRA, n°S/N	Itapua do Oest	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.040.235-7	Administração pública em geral	LH. 627, n°S/N	Tarilandia	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.253.978-0	Administração pública em geral	Av. RORAIMA, n°3154	Vila do Iata	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.381.721-3	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.188.070-5	Administração pública em geral	LH. 2ª LINHA, n°S/N	Presidente Medici	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.261.803-6	Administração pública em geral	Av. ALTO GUARAJUS, n°2054	Corumbiara	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.128.514-9	Administração pública em geral	R. PARA, n°1202	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.275.352-9	Administração pública em geral	Av. PRINCIPAL, n°S/N	Colina Verde	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.269.782-3	Administração pública em geral	R. PORTO VELHO, n°2693	Pacarana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.187.557-7	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.118.100-9	Administração pública em geral	R. IPE, n°1694	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.240.350-4	Administração pública em geral	LH. C 60, n°S/N	Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.688.112-2	Administração pública em geral	R. DO ABUNA, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.331.977-9	Administração pública em geral	LH. KAPA 08, n°S/N	Parecis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.200.462-3	Administração pública em geral	R. JOÃO PAULO I, n°443	Ouro Preto Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.400.893-9	Administração pública em geral	R. FLORIANO PEIXOTO, n°310	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.186.443-5	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.210.326-5	Administração pública em geral	R. DO AEROPORTO, n°1100	Vila de Calama	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.174.184-8	Administração pública em geral	LH. C, n°S/N	Nova Mamore	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.118.087-8	Administração pública em geral	R. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, n°6280	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.142.196-4	Administração pública em geral	Av. AFONSO JUCA DE OLIVEIRA, n°5029	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.307.491-1	Administração pública em geral	R. LUIZ SERAFIM, n°876	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.025.741-1	Administração pública em geral	R. 15 DE NOVEMBRO, n°4343	Urupa	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.266.926-9	Administração pública em geral	R. SERINGUEIRA, n°3275	Urupa	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.324.304-7	Administração pública em geral	RD. BR 429, n°S/N	Seringueiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.039.891-0	Administração pública em geral	LH. 12, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.039.895-3	Administração pública em geral	LH. 12, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.039.899-6	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.294.329-0	Administração pública em geral	LH. 10, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.296.170-1	Administração pública em geral	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.379.749-2	Administração pública em geral	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.523.715-7	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.524.795-0	Administração pública em geral	LH. 14, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.087.253-1	Administração pública em geral	R. HELIO VIANNA, n°S/N	Boa esperança	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.185.792-7	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.242.018-0	Administração pública em geral	R. RORAIMA, n°4209	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.186.541-5	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.186.542-3	Administração pública em geral	LH. 78, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.165.614-7	Administração pública em geral	R. SERRA AZUL, n°2428	Espigão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.222.338-7	Administração pública em geral	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	Canelinha	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.177.256-5	Administração pública em geral	LH. 45 RAMAL ALDEIA KARITIANA, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.072.650-8	Administração pública em geral	Av. AMAZONAS, n°4280	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.300.907-6	Administração pública em geral	RD. BR 364, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.837-3	Administração pública em geral	R. CECILIA MEIRELES, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.424.145-2	Administração pública em geral	R. MOGNO, n°S/N	Porto Mutinho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.261.071-0	Administração pública em geral	LH. 8, n°S/N	Planalto São Luiz	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.128.509-2	Administração pública em geral	ET. DO AEROPORTO, n°337	Pimenta Bueno	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.637.796-3	Administração pública em geral	R. HONORATO BENEDITO DA SILVA, n°4709	Novo Horizonte	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.236.532-4	Administração pública em geral	Av. CENTRAL, n°5430	Alvorada Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.754-7	Administração pública em geral	R. RIO MACHADO, n°888	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.311.974-2	Administração pública em geral	R. MATO GROSSO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.303.544-1	Administração pública em geral	ET. 13 DE SETEMBRO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.392.875-9	Administração pública em geral	ET. 28 DE NOVEMBRO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.282.543-3	Administração pública em geral	LH. CUJUBINZINHO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.311.975-0	Administração pública em geral	R. VESPAZIANO RAMOS, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.225.663-3	Administração pública em geral	ET. PACARANA, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.356.219-3	Administração pública em geral	ET. PACARANA, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.356.218-5	Administração pública em geral	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	Canelinha	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.256.956-9	Administração pública em geral	LH. 95, n°S/N	Parecis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.258.726-5	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.259.134-3	Administração pública em geral	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.260.666-9	Administração pública em geral	PV. ALDEIA BOA ESPERANCA, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.260.796-7	Administração pública em geral	PV. ALDEIA BARRANCO ALTO, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.310.079-0	Administração pública em geral	R. RIO LAJE, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.072.858-6	Administração pública em geral	R. MARIO ANDREAZZA, n°8186	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

0.216.741-7	Administração pública em geral	R. TIRADENTES, n°S/N	Colocaro Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.598.152-2	Administração pública em geral	R. SUMAUMA, n°S/N	Governador Jorge Teixeira	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.279.792-8	Administração pública em geral	LH. 623, n°S/N	Governador Jorge Teixeira	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.232.430-0	Administração pública em geral	R. CAPIBARIBE, n°5427	Rolim de Moura	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.109.881-3	Administração pública em geral	R. 41, n°612	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.501.956-7	Administração pública em geral	A.v JURACI CORREA MULLER, n°6884	Vilhena	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.239.678-8	Administração pública em geral	ET. CUPIM, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.073.020-3	Administração pública em geral	R. ALMIRANTE BARROSO, n°S/N	Porto Velho	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.105.537-5	Administração pública em geral	LH. 6ª LINHA, n°S/N	Presidente Medici	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.100.184-4	Administração pública em geral	LH. 5ª LINHA, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.197.785-7	Administração pública em geral	R. GOIÁS, n°3143	Jaru	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.144.418-2	Administração pública em geral	Av. ANTONIO PSURIADAKIS, n°S/N	Costa MArques	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.060.941-5	Administração pública em geral	LH. 128, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.060.930-0	Administração pública em geral	LH. 128, n°S/N	Ji Parana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.256.479-6	Administração pública em geral	LH. 621, n°S/N	Governador Jorge Teixeira	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.679.017-8	Administração pública em geral	Av. 23 DE AGOSTO4490	Vale do Anari	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.261.799-4	Administração pública em geral	Av. SENADOR OLAVO PIRES, n°1579	Corumbiara	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.079.204-0	Administração pública em geral	R. CUPIM, n°S/N	Paracana	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.223.280-7	Administração pública em geral	R. NOVA PORTO VELHO, n°S/N	Jacinopolis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.426.579-3	Administração pública em geral	Av. PARANA, n°3916	São Francisco do Guapore	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.063.335-9	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.174.265-8	Administração pública em geral	LH. 2, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.304.309-9	Administração pública em geral	LH. 634, n°S/N	Mirante da Serra	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.249.768-1	Administração pública em geral	LH. 15, n°S/N	Espegão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.252.510-3	Administração pública em geral	ET. KERNIT, n°S/N	Espegão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.046.003-9	Administração pública em geral	R. SOBRAL, n°S/N	Nova California	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.515.402-2	Administração pública em geral	R. RONALDO ARAGAO, n°3539	São Francisco do Guapore	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.268.529-9	Administração pública em geral	Av. BEIJA FLOR, n°S/N	Novo Riachuelo	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.072.384-6	Administração pública em geral	LH. 668, n°S/N	Colina Verde	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.094.198-3	Administração pública em geral	Av. 7 DE SETEMBRO, n°S/N	Seringueiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.409.913-6	Administração pública em geral	A.v CASTELO BRANCO, n°S/N	Distrito do Rio pardo	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.104.129-3	Administração pública em geral	R. DO CACAU, n°S/N	Ouro Preto Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.249.760-6	Administração pública em geral	LH. 15, n°S/N	Espegão Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.257.419-8	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.258.757-5	Administração pública em geral	LH. 112, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.259.334-6	Administração pública em geral	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	Alta Floresta	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.090.395-0	Administração pública em geral	LH. 9, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.063.314-6	Administração pública em geral	LH. 11, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.192.478-0	Administração pública em geral	LH. 7, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.168.628-6	Administração pública em geral	LH. 8, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.001.426-5	Administração pública em geral	R. SENADOR OLAVO PIRES, n°1363	Itapua do Oest	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.422.587-2	Administração pública em geral	Av. PORTO VELHO, n°843	Buritis	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.245.453-0	Administração pública em geral	Av. JORGE TEIXEIRA, n°3979	Primavera	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.098.772-0	Administração pública em geral	LH. 5ª LINHA, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.087.297-3	Administração pública em geral	LH. 2, n°S/N	Extrema	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.491-3	Administração pública em geral	LH. LC 10, n°S/N	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.507-3	Administração pública em geral	LH. C 04, n°S/N	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
1.399.541-3	Administração pública em geral	LH. MA 28, n°S/N	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

1.399.503-0	Administração pública em geral	LH. MA 28, n°310	Machadinho Doeste	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.520.608-1	Administração pública em geral	LH. 10, n°S/N	Cacoal	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
0.094.111-5	Administração pública em geral	Av. 15 DE NOVEMBRO, n°S/N	Guajara Mirin	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

2.2. O quadro abaixo discrimina as características do PONTO DE ENTREGA:

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal de Fornecimento**	**Tensão Contratada**
1.418.498-2	Ramal Kaxarari, S/N Poste 65	127/220 V	127/220 V
1.418.505-9	Ramal Kaxarari, S/N Poste 76	127/220 V	127/220 V
1.418.486-9	Ramail Kaxarari, S/N Poste 79	127/220 V	127/220 V
1.418.496-6	Ramal Kaxarari, S/N Poste 126	127/220 V	127/220 V
1.425.539-1	Ramal do Jacaré, S/N Poste 224	127/220 V	127/220 V
1.420.537-8	LH 02, S/N Poste 35	127/220 V	127/220 V
0.005.278-7	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, n°1678	220/127 V	220/127 V
1.055.966-3	R. MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
1.055.968-0	R. MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
0.030.975-3	R. QUINTINO BOCAIUVA, n°2563	220/127 V	220/127 V
0.094.134-4	Av. LEOPOLDO DE MATOS, n°364	220/127 V	220/127 V

0.118.088-6	Av. 06 DE MAIO, n°1722	220/127 V	220/127 V
0.081.069-0	R.MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
0.123.693-8	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.078.097-1	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.206.901-9	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.055.972-8	R. MANE GARRINCHA, n°3154	220/127 V	220/127 V
1.169.621-4	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.299.419-7	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.101.673-6	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.128.755-1	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.298.585-6	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.206.782-2	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.169.623-0	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.169.624-9	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
1.085.508-4	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.095.139-3	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.084.333-4	RD. BR 364, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.086.757-0	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.099.389-4	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.098.118-7	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.221.487-6	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.090.706-8	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.085.887-3	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.133.116-7	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
1.149.409-3	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V

1.116.480-8	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.144.433-6	Av. DEMETRIOS MELAS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.148.061-8	R. ANTONIO DE PAULA NUNES, n°1259	220/127 V	220/127 V
0.165.581-7	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°2734	220/127 V	220/127 V
1.232.626-7	Av. TANCREDO NEVES, n°2729	220/127 V	220/127 V
0.001.277-7	R. SERINGUEIRA, n°1702	220/127 V	220/127 V
1.095.182-2	Av. MARQUES HENRIQUE, n°354	220/127 V	220/127 V
0.188.031-4	Av. JI PARANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.197.764-4	R. PARANÁ, n°3160	220/127 V	220/127 V
0.222.036-9	Av. BRASIL, n°1680	220/127 V	220/127 V
1.206.797-0	Av. PRESIDENTE KENNEDY, n°552	220/127 V	220/127 V
0.669.184-6	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.320-6	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	220/127 V	220/127 V
0.667.082-2	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.666.322-2	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.419-9	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.321-4	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3893	220/127 V	220/127 V
0.669.185-4	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
0.666.198-0	Av. RIO GRANDE DO SUL, n°3958	220/127 V	220/127 V
1.221.546-5	Av. RONDÔNIA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.190.346-5	Av. PRINCIPAL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.673.187-2	R. ANA FERREIRA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.040.235-7	LH. 627, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.253.978-0	Av. RORAIMA, n°3154	220/127 V	220/127 V

1.381.721-3	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.188.070-5	LH. 2ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.261.803-6	Av. ALTO GUARAJUS, n°2054	220/127 V	220/127 V
0.128.514-9	R. PARA, n°1202	220/127 V	220/127 V
0.275.352-9	Av. PRINCIPAL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.269.782-3	R. PORTO VELHO, n°2693	220/127 V	220/127 V
1.187.557-7	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.118.100-9	R. IPE, n°1694	220/127 V	220/127 V
1.240.350-4	LH. C 60, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.688.112-2	R. DO ABUNA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.331.977-9	LH. KAPA 08, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.200.462-3	R. JOÃO PAULO I, n°443	220/127 V	220/127 V
1.400.893-9	R. FLORIANO PEIXOTO, n°310	220/127 V	220/127 V
1.186.443-5	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.210.326-5	R. DO AEROPORTO, n°1100	220/127 V	220/127 V
1.174.184-8	LH. C, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.118.087-8	R. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, n°6280	220/127 V	220/127 V
0.142.196-4	Av. AFONSO JUCA DE OLIVEIRA, n°5029	220/127 V	220/127 V
1.307.491-1	R. LUIZ SERAFIM, n°876	220/127 V	220/127 V
1.025.741-1	R. 15 DE NOVEMBRO, n°4343	220/127 V	220/127 V
0.266.926-9	R. SERINGUEIRA, n°3275	220/127 V	220/127 V
1.324.304-7	RD. BR 429, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.039.891-0	LH. 12, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.039.895-3	LH. 12, n°S/N	220/127 V	220/127 V

1.039.899-6	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.294.329-0	LH. 10, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.296.170-1	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.379.749-2	ET. LAGO DAS GARCAS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.523.715-7	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.524.795-0	LH. 14, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.087.253-1	R. HELIO VIANNA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.185.792-7	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.242.018-0	R. RORAIMA, n°4209	220/127 V	220/127 V
1.186.541-5	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.186.542-3	LH. 78, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.165.614-7	R. SERRA AZUL, n°2428	220/127 V	220/127 V
1.222.338-7	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.177.256-5	LH. 45 RAMAL ALDEIA KARITIANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.072.650-8	Av. AMAZONAS, n°4280	220/127 V	220/127 V
0.300.907-6	RD. BR 364, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.072.837-3	R. CECILIA MEIRELES, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.424.145-2	R. MOGNO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.261.071-0	LH. 8, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.128.509-2	ET. DO AEROPORTO, n°337	220/127 V	220/127 V
0.637.796-3	R. HONORATO BENEDITO DA SILVA, n°4709	220/127 V	220/127 V
0.236.532-4	Av. CENTRAL, n°5430	220/127 V	220/127 V
0.072.754-7	R. RIO MACHADO, n°888	220/127 V	220/127 V
0.311.974-2	R. MATO GROSSO, n°S/N	220/127 V	220/127 V

0.303.544-1	ET. 13 DE SETEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.392.875-9	ET. 28 DE NOVEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.282.543-3	LH. CUJUBINZINHO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.311.975-0	R. VESPAZIANO RAMOS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.225.663-3	ET. PACARANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.356.219-3	ET. PACARANA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.356.218-5	ET. 14 DE ABRIL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.256.956-9	LH. 95, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.258.726-5	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.259.134-3	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.260.666-9	PV. ALDEIA BOA ESPERANCA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.260.796-7	PV. ALDEIA BARRANCO ALTO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.310.079-0	R. RIO LAJE, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.072.858-6	R. MARIO ANDREAZZA, n°8186	220/127 V	220/127 V
0.216.741-7	R. TIRADENTES, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.598.152-2	R. SUMAUMA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.279.792-8	LH. 623, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.232.430-0	R. CAPIBARIBE, n°5427	220/127 V	220/127 V
1.109.881-3	R. 41, n°612	220/127 V	220/127 V
0.501.956-7	A.v JURACI CORREA MULLER, n°6884	220/127 V	220/127 V
1.239.678-8	ET. CUPIM, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.073.020-3	R. ALMIRANTE BARROSO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.105.537-5	LH. 6ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V

1.100.184-4	LH. 5ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.197.785-7	R. GOIÁS, n°3143	220/127 V	220/127 V
0.144.418-2	Av. ANTONIO PSURIADAKIS, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.060.941-5	LH. 128, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.060.930-0	LH. 128, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.256.479-6	LH. 621, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.679.017-8	Av. 23 DE AGOSTO4490	220/127 V	220/127 V
0.261.799-4	Av. SENADOR OLAVO PIRES, n°1579	220/127 V	220/127 V
1.079.204-0	R. CUPIM, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.223.280-7	R. NOVA PORTO VELHO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.426.579-3	Av. PARANA, n°3916	220/127 V	220/127 V
1.063.335-9	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.174.265-8	LH. 2, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.304.309-9	LH. 634, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.249.768-1	LH. 15, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.252.510-3	ET. KERNIT, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.046.003-9	R. SOBRAL, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.515.402-2	R. RONALDO ARAGAO, n°3539	220/127 V	220/127 V
0.268.529-9	Av. BEIJA FLOR, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.072.384-6	LH. 668, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.094.198-3	Av. 7 DE SETEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.409.913-6	A.v CASTELO BRANCO, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.104.129-3	R. DO CACAU, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.249.760-6	LH. 15, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.257.419-8	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V

1.258.757-5	LH. 112, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.259.334-6	LH. 112 ALDEIA SAO LUIZ, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.090.395-0	LH. 9, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.063.314-6	LH. 11, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.192.478-0	LH. 7, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.168.628-6	LH. 8, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.001.426-5	R. SENADOR OLAVO PIRES, n°1363	220/127 V	220/127 V
0.422.587-2	Av. PORTO VELHO, n°843	220/127 V	220/127 V
0.245.453-0	Av. JORGE TEIXEIRA, n°3979	220/127 V	220/127 V
1.098.772-0	LH. 5ª LINHA, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.087.297-3	LH. 2, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.491-3	LH. LC 10, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.507-3	LH. C 04, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.541-3	LH. MA 28, n°S/N	220/127 V	220/127 V
1.399.503-0	LH. MA 28, n°310	220/127 V	220/127 V
0.520.608-1	LH. 10, n°S/N	220/127 V	220/127 V
0.094.111-5	Av. 15 DE NOVEMBRO, n°S/N	220/127 V	220/127 V

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO DE LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

7.1. Periodicamente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, a DISTRIBUIDORA efetuará a leitura dos instrumentos de medição, de acordo com o calendário respectivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS FATURAS

A DISTRIBUIDORA emitirá, mensalmente, faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, devendo, para cálculo destas faturas, observar, as cláusulas deste Contrato e aditivos

contratuais quando houver, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as demais orientações emanadas pelo órgão regulador do setor elétrico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para um mesmo efeito legal, caso não se atinja uma solução amigável ou não satisfatória à mediação da ANEEL.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

ASSINAM:

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Fernando Tupan Coragem - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil - Gerente de Atenção aos Clientes

Nilson Bento Santos - Testemunha

Micheli Pinheiro Andrade - Testemunha

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.2826442018-25

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de energia

RESUMO DO CONTRATO N° PSA/330/2017

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – CERON**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.650/0001-66**, com sede social na Avenida Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e,

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.564.530/0001-13,** com sede na Rua: Padre Chiquinho s/n° - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé 1º andar Reto I – Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Coordenador e Representante Distrital, doravante denominado, simplesmente, **CONTRANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

Código Único	**Atividade Exercida**	**Endereço**	**Municipio / Estado**	**Características da Forma de Contratação de Energia**

0.222.007-5	Administração pública em geral	R. Das Nações, N° 1661	Cerejeiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.483-0	Administração pública em geral	Av. Macapa, 6155.	Rolim de Moura – RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.260.911-8	Administração pública em geral	Av. Maracanã, nº 1413	Cujubim- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.556-8	Administração pública em geral	Rua Vitória Régia, 821	Ji-Paraná –RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.582-5	Administração pública em geral	R. Alagoas, 2082	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.263.718-9	Administração pública em geral	Rua Genivaldo José de Souza, 2373	Teixeiropolis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.277.122-5	Administração pública em geral	R. Chupinguaia, 2120	Buritis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.475-4	Administração pública em geral	Av. Dos Bandeirantes, 1152	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.549-0	Administração pública em geral	R. VILA FLOR DA SERRA, S/N	Alto Alegre - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.544-5	Administração pública em geral	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBTSCHEK, 3650	Ariquemes- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.073.023-8	Administração pública em geral	ALEXANDRE GUIMARAES, 3862	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.991-1	Administração pública em geral	R. PADRE ANCHIETA, 3219	Migrantinópolis-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.757-9	Administração pública em geral	R. UIRAPURU,2560	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.255.009-1	Administração pública em geral	R. JOANA DARC, N° 3329	Ministro Andreazza- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.864-0	Administração pública em geral	AV. SETE DE SETEMBRO, N° 1561	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.871-3	Administração pública em geral	R. JOSE BONIFACIO, 3651	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.362-0	Administração pública em geral	R. MONTEIRO LOBATO, S/N	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.267.926-4	Administração pública em geral	R. INDEPENDÊNCIA, 2288	Nova União - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.083.512-9	Administração pública em geral	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, 1678	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.047-7	Administração pública em	R. JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.263.048-6	Administração pública em geral	AV.: PEDRAS BRANCAS, S/N	Governador Jorge Texeira-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.249.834-0	Administração pública em geral	AV.: CASTELO BRANCO,2452	Machadinho do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.078-9	Administração pública em geral	R. TRES IRMAOS, 423	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.095-9	Administração pública em geral	R. ABILIO FREIRE DOS SANTOS, 611, CASA PRETA	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.309.568-1	Administração pública em geral	R. MARIO ANDREAZZA,8186, JKII	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.652-4	Administração pública em geral	R. OSVALDO LACERDA,5865, IGARAPE	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.257.311-3	Administração pública em geral	R. GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, ST 01	Rio Crespo - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.108-4	Administração pública em geral	R. DA AVENCA, N° 2042, B. SANTIAGO	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.861-6	Administração pública em geral	R. ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 7643, B. ESPERANÇA DA COMUNIDADE	Porto Velho- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.274.871-	Administração	R. DOM JOAO BOSCO, S/N	Candeias do	Consumidor:

1	pública em geral		Jamari- RO	Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.243.304-4	Administração pública em geral	R. NEREU RAMOS, S/N	Alta Floresta - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.153-0	Administração pública em geral	R. NEUZALINA MARIA DE ARAUJO,193, B. MARCOS FREIRE	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.639-7	Administração pública em geral	R. FORTALEZA, S/N, B. EMBRATEL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.840-3	Administração pública em geral	R. RAIMUNDO CANTUARIA,10496, B. JARDIM SANTANA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.546-1	Administração pública em geral	R. SALVADOR,2463, ST 03	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.323-4	Administração pública em geral	R. JUSCELINO KUBITSCHEK,125, JD TROPICAL	Ouro Preto do Oeste- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.593-0	Administração pública em geral	R. GOIAS,1904, ESCOLA	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.325-0	Administração pública em geral	AV. 15 DE NOVEMBRO	Ouro Preto do Oeste- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.212.414-9	Administração pública em geral	AV.RAGLAIR NOGUEIRA	Riozinho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.158.444-8	Administração pública em geral	AV. RECIFE,335	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.872-1	Administração pública em geral	R. NOVA ESPERANCA, S/N, B. NOVA FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.565-7	Administração pública em geral	R. OITO DE JULHO, 1730, CASTANHEIRA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.484-3	Administração pública em geral	R. 21 DE ABRIL,808, ESCOLA	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.262.048-0	Administração pública em geral	R. JOAQUIM RAFAEL FILHO, S/N	Nova Londrina - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.018-1	Administração pública em geral	R. PRINCESA IZABEL,2760,	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.671-0	Administração pública em geral	ESTRADA DO CANIL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.027-0	Administração pública em geral	R. RAIMUNDO CANTUARIA, N° 5129, B. AGENOR DE CARVALHO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.031-9	Administração pública em geral	AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, B. CUNIA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.249.809-0	Administração pública em geral	AV. DIOMERO MORAES BORBA, S/N	Machadinho do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.278.602-8	Administração pública em geral	AV. PRINCIPAL,1150	Extrema-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.845-1	Administração pública em geral	R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.690-7	Administração pública em geral	R. PETROLINA,10804, B. MARIANA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.577-0	Administração pública em geral	R. RAIMUNDO CANTUARIA,7893 B. TANCREDO NEVES	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.575-4	Administração pública em geral	R. GOVERNADOR VALADARES,3601, B. CONCEIÇAO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.921-3	Administração pública em geral	R. MAJOR AMARANTE, 391, B. ARIGOLANDIA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.094.093-3	Administração pública em geral	AV.: CANDIDO RONDON,1379, B. SÃO JOSE	Guajará-Mirim-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.094.105-0	Administração pública em geral	Av.: Getúlio Vargas	Guajará-Mirim-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.259-5	Administração pública em geral	AV.: TRANSCONTINENTAL, 710, CASA PRETA	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.099.196-1	Administração pública em	R. JAMIL PONTES,1228	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.255.419-4	Administração pública em geral	TV DA CULTURA, COLÉGIO S/N	Novo Horizonte - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.274.872-0	Administração pública em geral	AV.: TANCREDO NEVES S/N	Candeias do Jamari - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.477-6	Administração pública em geral	AV.: SAO PAULO, 145	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.277.119-5	Administração pública em geral	R. BARRETO, SETOR 03	Buritis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.486-5	Administração pública em geral	TV RELIQUIA, COLÉGIO, S/N	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.930-2	Administração pública em geral	AV.: FARQUAR, 2739 B. PANAIR	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.361-1	Administração pública em geral	AV.: DAS MANGUEIRAS, 1772, V ALEGRE	Cacoal- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.172-7	Administração pública em geral	AV. TIRADENTES, 265 B. CENTRO (5º BEC)	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.444-0	Administração pública em geral	AV.: BELEM, 5796	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.310.880-	Administração	R. JOAO ELIAS DE SOUZA,	Porto Velho - RO	Consumidor:

5	pública em geral	301, B. CONCEIÇÃO		Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.609-2	Administração pública em geral	AV.: FOZ DO IGUAÇÚ S/N	Buritis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.525-4	Administração pública em geral	LH 25, KM 32 ESC ABAITARA	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.119.345-0	Administração pública em geral	AV. DOS IMIGRANTES	União Bandeirantes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.042-4	Administração pública em geral	AV.: RAFAEL VAZ E SILVA,2812 B.MATO GROSSO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.974-1	Administração pública em geral	AV.: RIO DE JANEIRO S/N B. LAGOA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.265.412-1	Administração pública em geral	R. GONÇALVES DE PAIVA, N° 3375	Mirante da Serra - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.755-2	Administração pública em geral	R. MACAPA, S/N	São Francisco do Guaporé- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.524-0	Administração pública em geral	TV AQUARIQUARA, 3710, ST INSTITUCIONAL	Ariquemes-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.565-2	Administração pública em geral	R. SALGADO FILHO, 2286, B. SÃO CRISTÓVÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

1.061.179-7	Administração pública em geral	R. ALGODOEIRO, S/N, B. CONCEIÇÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.280-7	Administração pública em geral	AV.: GUAPORÉ, 3087, SETOR 05	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.477-0	Administração pública em geral	AV. COSTA E SILVA, N° 321	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.641-9	Administração pública em geral	AV. CAMPOS SALES,395, B. TUPY	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.144.417-4	Administração pública em geral	AV.: SANTA CRUZ, S/N	Costa Marques - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.360-3	Administração pública em geral	R. ANTONIO DE PAULA NUNES, 737, B. PRINCESA ISABEL	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.251.699-3	Administração pública em geral	AV.: CAPITAO SILVIO, S/N	Seringueiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.137.454-3	Administração pública em geral	R. JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA, N° 1500 B. JARDIM OLIVEIRAS	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.044-8	Administração pública em geral	R. TRES E MEIO, N° 4686, B. FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.364-6	Administração pública em geral	R. PRESIDENTE MEDICE, N° 1930	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.416.751-1	Administração pública em geral	R. NOROESTE,2200	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.310.937-2	Administração pública em geral	R.LAGE,11927,B. RONALDO ARAGÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.407-3	Administração pública em geral	R.MARIA AURORA DO NASCIMENTO, N° 1373, B. TEIXEIRAO	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.929-9	Administração pública em geral	Av.: FARQUAR, 1969, B. ARIGOLANDIA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.089-4	Administração pública em geral	R. VINICIUS DE MORAES,1151	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.579-5	Administração pública em geral	R. SURUI, N° 2845	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.034-3	Administração pública em geral	R.DA CASSITERITA, N° 4608, B. FLODOALDO PONTES PINTO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.611-2	Administração pública em geral	R. ESPIRITO SANTO, N° 1927	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.605-8	Administração pública em geral	R. SAO PAULO, S/N	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.277.442-9	Administração pública em	R. AILTON CORREA, S/N	Vitória de União - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.158.402-2	Administração pública em geral	TV ANCHIETA,1145, B. LIBERDADE	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.543-7	Administração pública em geral	R. ACÁCIAS, SETOR 01,S/N	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.092-4	Administração pública em geral	R. MATO GROSSO,534	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.549-6	Administração pública em geral	R. CARDEAL, N° 1394, SETOR 02	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.566-6	Administração pública em geral	R. PARANAVAI, N° 4678, SETOR 09	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.829-2	Administração pública em geral	R. DANIEL NERY, N° 1089, B. NOVA FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.765-2	Administração pública em geral	AV. FLORIANOPOLIS, N° 2945, SETOR 02	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.766-0	Administração pública em geral	AV. PADRE ADOLPHO RHOL, N° 1240	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.767-9	Administração pública em geral	R. PLÁCIDO DE CASTRO, 2648	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.435-	Administração	AV. CECILIA MEIRELES, N°	Rolim de Moura-	Consumidor:

0	pública em geral	5866	RO	Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.790-3	Administração pública em geral	R. MAMORÉ, R. MAMORÉ, TITO LOURENÇO DE L	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.077-9	Administração pública em geral	AV.: MONTE CASTELO, 395,	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.086-0	Administração pública em geral	R. PORTO VELHO, 2330	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.327-7	Administração pública em geral	R. MÁRIO ANDREAZZA, N° 420	Ouro Preto Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.340-4	Administração pública em geral	R. OSVALDO CRUZ, N° 416 B. LIBERDADE	Ouro Preto Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.210.330-3	Administração pública em geral	R. SAO PEDRO, N° 1500	Vila de Calama - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.094-0	Administração pública em geral	R. SAO PAULO,1627	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.045-9	Administração pública em geral	R. PADRE CHIQUINHO, Nº 233, B. SÃO JOAO BOSCO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.216.715-8	Administração pública em geral	AV.: PAULO DE ASSIS RIBEIRO, Nº 3843	Colorado Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.232.445-8	Administração pública em geral	R. RONDONIA, Nº 4278	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.216.759-0	Administração pública em geral	R. TIRADENTES Nº 4210	Colorado Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.869-1	Administração pública em geral	R. BRASIL, S/N, B. EMBRATEL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.699-0	Administração pública em geral	R. HEBERT DE AZEVEDO Nº 1649, B. SÃO CRISTOVAO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.653-2	Administração pública em geral	R. AFONSO RIVERO Nº 2701	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.222.047-4	Administração pública em geral	R. PANAMA, N° 2558	Cerejeiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.359-0	Administração pública em geral	R. PADRE MANOEL DA NOBREGA	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.255.343-3	Administração pública em geral	R. DAS ASSOCIACOES S/N B. COSTA E SILVA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.233-8	Administração pública em geral	AV. DOS IMIGRANTES, N° 4736 B. INDUSTRIAL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.722-6	Administração pública em geral	R. JERONIMO SANTANA,S/N, COHAB FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.158.396-4	Administração pública em geral	R. PEDRO KEMPER, N° 630	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.012-2	Administração pública em geral	R. JACY PARANA, Nº 1881, B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.640-0	Administração pública em geral	R. BENEDITO INOCENCIO, N° 8621, B. JK	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.476-8	Administração pública em geral	AV.: FORTALEZA	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.216.766-2	Administração pública em geral	AV.: TAPAJOS	Colorado Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.080-0	Administração pública em geral	R. CASCALHEIRA, N. 190, JULIO GUERRA	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.267.601-0	Administração pública em geral	R. 13 DE FEVEREIRO	Vale do Paraiso - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.235.220-6	Administração pública em geral	R.MONTEIRO LOBATO	Alvorada Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.236.558-8	Administração pública em geral	R. ECA DE QUEIROZ, S/N	Alvorada Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.236.562-6	Administração pública em	R. CARLOS CHAGAS, S/N	Alvorada Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.142.164-6	Administração pública em geral	R. 907 Nº 2078	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.498.523-0	Administração pública em geral	AV. CAPITÃO CASTRO, N° 3050, B. CENTRO (S-01)	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.152-2	Administração pública em geral	AV.: LIBERDADE	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.210.528-7	Administração pública em geral	R. ALDEBARA, ROTA DO SOL	Ariquemes-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.188-3	Administração pública em geral	AV. BENNO LUIZ GRAEBIN, N° 5900	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.024.416-6	Administração pública em geral	AV.: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO S/N	Machadinho Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.146.508-5	Administração pública em geral	R. SENADOR RONALDO ARAGAO, S/N	Chupinguaia - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.253.650-1	Administração pública em geral	AV. 16 DE JUNHO, N° 1300, CENTRO	São Miguel do Guapore - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.461-4	Administração pública em geral	AV.: DOS IMIGRANTES Nº 1845	Pimenta Bueno-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.512-	Administração	AL. PEDRO COSTA LEITE,	Pimenta Bueno-	Consumidor:

2	pública em geral	N° 2210	RO	Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.481-4	Administração pública em geral	AV. ARACAJU, S/N	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.762-8	Administração pública em geral	R. RIO GRANDE DO NORTE, Nº3290	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.259.547-8	Administração pública em geral	R. MARECHAL RONDON, Nº 3164, B. CENTRO	Alto Paraiso - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.144.816-1	Administração pública em geral	R. PEDRO OSORIO Nº 181, BR 364 KM 88	Jacy- Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.822-5	Administração pública em geral	R. ALEXANDRE GUIMARAES, Nº 1340 .B. AREAL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.417-0	Administração pública em geral	R. SANTO ANTONIO, Nº 1245 B.SANTO ANTONIO	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.163-8	Administração pública em geral	R. ANA NERI, Nº 6361	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.985-0	Administração pública em geral	R. AQUARIQUARA, N° 683	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.251.693-4	Administração pública em geral	R. SAO PAULO	Seringueiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.265.406-7	Administração pública em geral	R. PRINCESA ISABEL, N° 2369	Mirante da Serra - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.670-2	Administração pública em geral	R. CARLOS REIS, N° 9317 b. SÃO FRANCISCO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.515.486-3	Administração pública em geral	R. CASTELO BRANCO	São Francisco do Guaporé- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.081-9	Administração pública em geral	R. G, Nº 69 B. BNH	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.069-3	Administração pública em geral	AV.: RAFAEL VAZ E SILVA, S/N, B. MATO GROSSO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.576-2	Administração pública em geral	R. EDITE FEITOSA, Nº 8158 B. TANCREDO NEVES	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.979-5	Administração pública em geral	R. BANZO, Nº 2194, B. CASTANHEIRA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.446-6	Administração pública em geral	R. OURO PRETO, N° 6807	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.243.308-7	Administração pública em geral	AV.: AMAPA Nº 4503 B. CENTRO	Alta Floresta - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.242.019-8	Administração pública em geral	AV.: RIO DE JANEIRO Nº 5755	Alta Floresta - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.142.156-5	Administração pública em geral	R. MARCOS DA LUZ, S/N	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.211.720-7	Administração pública em geral	AV.: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	Nova Mamoré - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.570-3	Administração pública em geral	RD. BR 364 KM 17 ZONA RURAL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.214-1	Administração pública em geral	AV.: FARQUAR Nº 1913 B. PANAIR	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.079-7	Administração pública em geral	R. GOV JORGE TEIXEIRA Nº 827	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.247-8	Administração pública em geral	R. DAS CAMELIAS, S/N, B. JARDIM ELDORADO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.613.774-1	Administração pública em geral	AV.: JOSE RIBEIRO DA COSTA, Nº7198	Nova Mamoré - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.239.698-0	Administração pública em geral	AV. GUARANI, S/N	Cabixi - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.266.927-7	Administração pública em geral	R. CARLOS DE LIMA, Nº 1729, B. CENTRO	Urupá - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.035.671-1	Administração pública em	R. MARINGÁ, N° 3629	Alto Paraiso - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.232.408-3	Administração pública em geral	AV. MACEIO, nº 4665	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.412-1	Administração pública em geral	R. RIO MADEIRA, Nº 4807	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.786-5	Administração pública em geral	AV.: DOM PEDRO I, Nº 1625, B.JD NOVO HORIZONTE	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.155.433-9	Administração pública em geral	AV.: AMAZONAS Nº 6492 B. TIRADENTES	Porto Velho- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.045.610-4	Administração pública em geral	AV.: PORTO VELHO, S/N, B. NOVO HORIZONTE	Distrito de Nova Dimensão - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.230.534-0	Administração pública em geral	AV. 1º DE MAIO, N° 3520, B. 10 DE ABRIL	Guajara - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.873-0	Administração pública em geral	R. ROSALINA GOMES, N° 9991 B. MARIANA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.254.802-2	Administração pública em geral	R. ARACAJU, ESCOLA PADRAO, S/N	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.284.055-6	Administração pública em geral	R. BEM TE VI, ESQ ARARA, S/N	Jacy-Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.384.719-	Administração	R. 2, ESCOLA PADRÃO	Bom Futuro - RO	Consumidor:

8	pública em geral	MEC,S/N		Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.560-6	Administração pública em geral	R. TANCREDO NEVES, Nº 4718, B. CALADINHO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.263.448-1	Administração pública em geral	R. ARLINDO MERTEN, S/N	Rondominas - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**	**Capacidade de Demanda**
0.222.007-5	R. Das Nações, N° 1661	13,8	13,8	225	207
0.232.483-0	Av. Macapa, 6155.	13,8	13,8	150	138
0.260.911-8	Av. Maracanã, nº 1413	13,8	13,8	150	138
0.000.556-8	Rua Vitória Régia, 821	13,8	13,8	112,5	103,5
0.165.582-5	R. Alagoas, 2082	13,8	13,8	225	207
0.263.718-9	Rua Genivaldo José de Souza, 2373	13,8	13,8	150	138
0.277.122-5	R. Chupinguaia, 2120	13,8	13,8	112,5	103,5
0.128.475-4	Av. Dos Bandeirantes, 1152	13,8	13,8	225	207
0.001.549-0	R. VILA FLOR DA SERRA, S/N	13,8	13,8	150	138

0.182.544-5	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBTSCHEK, 3650	13,8	13,8	300	276
0.073.023-8	ALEXANDRE GUIMARAES,3862	13,8	13,8	225	207
0.000.991-1	R. PADRE ANCHIETA, 3219	13,8	13,8	225	207
0.000.757-9	R. UIRAPURU, N° 2560	13,8	13,8	112,5	103,5
0.255.009-1	R. JOANA DARC, N° 3329	13,8	13,8	225	207
0.072.864-0	AV. SETE DE SETEMBRO, N° 1561	13,8	13,8	300	276
0.072.871-3	R. JOSE BONIFACIO, 3651	13,8	13,8	225	207
0.158.362-0	R. MONTEIRO LOBATO, S/N	13,8	13,8	225	207
0.267.926-4	R. INDEPENDÊNCIA,2288	13,8	13,8	150	138
0.083.512-9	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, 1678	13,8	13,8	150	138
0.000.047-7	R. JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809	13,8	13,8	150	138
0.263.048-6	AV.: PEDRAS BRANCAS, S/N	13,8	13,8	225	207
0.249.834-0	AV.: CASTELO BRANCO,2452	13,8	13,8	225	207
0.118.078-9	R. TRES IRMAOS, 423	13,8	13,8	112,5	103,5
0.118.095-9	R. ABILIO FREIRE DOS SANTOS, 611,	13,8	13,8	112,5	103,5

	CASA PRETA				
0.309.568-1	R. MARIO ANDREAZZA,8186, JKII	13,8	13,8	225	207
0.072.652-4	R. OSVALDO LACERDA,5865, IGARAPE	13,8	13,8	225	207
0.257.311-3	R. GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, ST 01	13,8	13,8	225	207
0.118.108-4	R. DA AVENCA, N° 2042, B. SANTIAGO	13,8	13,8	225	207
0.072.861-6	R. ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 7643, B. ESPERANÇA DA COMUNIDADE	13,8	13,8	225	207
0.274.871-1	R. DOM JOAO BOSCO, S/N	13,8	13,8	150	138
0.243.304-4	R. NEREU RAMOS, S/N	13,8	13,8	300	276
0.142.153-0	R. NEUZALINA MARIA DE ARAUJO,193, MARCOS FREIRE	13,8	13,8	112,5	103,5
0.072.639-7	R. FORTALEZA, S/N, B. EMBRATEL	13,8	13,8	300	276
0.072.840-3	R. RAIMUNDO CANTUARIA,10496, B. JARDIM SANTANA	13,8	13,8	225	207
0.182.546-1	R. SALVADOR,2463, ST 03	13,8	13,8	225	207
0.207.323-4	R. JUSCELINO KUBITSCHEK,125, JD TROPICAL	13,8	13,8	150	138

0.165.593-0	R. GOIAS,1904, ESCOLA	13,8	13,8	150	138
0.207.325-0	AV. 15 DE NOVEMBRO	13,8	13,8	225	207
0.212.414-9	AV.RAGLAIR NOGUEIRA	13,8	13,8	150	138
0.158.444-8	AV. RECIFE,335	13,8	13,8	225	207
0.072.872-1	R. NOVA ESPERANCA, S/N, B. NOVA FLORESTA	13,8	13,8	225	207
0.000.565-7	R.OITO DE JULHO,1730, B. CASTANHEIRA	13,8	13,8	112,5	103,5
0.128.484-3	R. 21 DE ABRIL,808, ESCOLA	13,8	13,8	225	207
0.262.048-0	R. JOAQUIM RAFAEL FILHO, S/N	13,8	13,8	75	69
0.073.018-1	R. PRINCESA IZABEL,2760,	13,8	13,8	225	207
0.072.671-0	ESTRADA DO CANIL	13,8	13,8	225	207
0.073.027-0	R. RAIMUNDO CANTUARIA, N° 5129, B. AGENOR DE CARVALHO	13,8	13,8	225	207
0.073.031-9	AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, B. CUNIA	13,8	13,8	150	138
0.249.809-0	AV. DIOMERO MORAES BORBA, S/N	13,8	13,8	150	138
0.278.602-8	AV. PRINCIPAL,1150	13,8	13,8	150	138

0.000.845-1	R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N	13,8	13,8	150	138
0.072.690-7	R. PETROLINA,10804, B. MARIANA	13,8	13,8	225	207
0.000.577-0	R. RAIMUNDO CANTUARIA,7893 B. TANCREDO NEVES	13,8	13,8	225	207
0.000.575-4	R. GOVERNADOR VALADARES,3061, B. CONCEIÇÃO	13,8	13,8	150	138
0.072.921-3	R. MAJOR AMARANTE, 391, B. ARIGOLANDIA	13,8	13,8	75	69
0.094.093-3	AV.: CANDIDO RONDON,1379, B. SÃO JOSE	13,8	13,8	150	138
0.094.105-0	Av.: GETÚLIO VARGAS	13,8	13,8	150	138
0.118.259-5	AV.: TRANSCONTINENTAL, 710, CASA PRETA	13,8	13,8	225	207
0.099.196-1	R. JAMIL PONTES,1228	13,8	13,8	75	69
0.255.419-4	TV DA CULTURA, COLÉGIO S/N	13,8	13,8	150	138
0.274.872-0	AV.: TANCREDO NEVES S/N	13,8	13,8	225	207
0.232.477-6	AV.: SAO PAULO, 145	13,8	13,8	225	207
0.277.119-5	R. BARRETO, SETOR 03	13,8	13,8	112,5	103,5

0.232.486-5	TV RELIQUIA, COLÉGIO, S/N	13,8	13,8	150	138
0.072.930-2	AV.: FARQUAR, 2739 B. PANAIR	13,8	13,8	150	138
0.158.361-1	AV.: DAS MANGUEIRAS, 1772, V ALEGRE	13,8	13,8	112,5	103,5
0.142.172-7	AV. TIRADENTES, 265 B. CENTRO (5º BEC)	13,8	13,8	150	138
0.232.444-0	AV.: BELEM, 5796	13,8	13,8	150	138
0.310.880-5	R. JOAO ELIAS DE SOUZA, 301, B. CONCEIÇÃO	13,8	13,8	225	207
0.000.609-2	AV.: FOZ DO IGUAÇÚ S/N	13,8	13,8	75	69
0.128.525-4	LH 25, KM 32 ESC ABAITARA	13,8	13,8	225	207
1.119.345-0	AV. DOS IMIGRANTES	13,8	13,8	150	138
0.073.042-4	AV.: RAFAEL VAZ E SILVA,2812 B.MATO GROSSO	13,8	13,8	150	138
0.000.974-1	AV.: RIO DE JANEIRO S/N B. LAGOA	13,8	13,8	225	207
0.265.412-1	R. GONÇALVES DE PAIVA, N° 3375	13,8	13,8	150	138
0.000.755-2	R. MACAPA, S/N	13,8	13,8	150	138
0.182.524-0	TV AQUARIQUARA, 3710, ST INSTITUCIONAL	13,8	13,8	150	138

0.001.565-2	R. SALGADO FILHO, 2286, B. SÃO CRISTÓVÃO	13,8	13,8	225	207
1.061.179-7	R. ALGODOEIRO, S/N, B. CONCEIÇÃO	13,8	13,8	112,5	103,5
0.001.280-7	AV.: GUAPORÉ, 3087, SETOR 05	13,8	13,8	225	207
0.128.477-0	AV. COSTA E SILVA, N° 321	13,8	13,8	150	138
0.072.641-9	AV. CAMPOS SALES,395, B. TUPY	13,8	13,8	150	138
0.144.417-4	AV.: SANTA CRUZ, S/N	13,8	13,8	150	138
0.158.360-3	R. ANTONIO DE PAULA NUNES, 737, B. PRINCESA ISABEL	13,8	13,8	225	207
0.251.699-3	AV.: CAPITAO SILVIO, S/N	13,8	13,8	225	207
1.137.454-3	R. JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA, N° 1500 B. JARDIM OLIVEIRAS	13,8	13,8	150	138
0.001.044-8	R. TRES E MEIO, N° 4686, B. FLORESTA	13,8	13,8	225	207
0.158.364-6	R. PRESIDENTE MEDICE, N° 1930	13,8	13,8	225	207
0.416.751-1	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	13,8	13,8	150	138
0.310.937-2	R.LAGE,11927,B. RONALDO ARAGÃO	13,8	13,8	150	138
0.158.407-3	R.MARIA AURORA DO NASCIMENTO, N° 1373, B.	13,8	13,8	150	138

	TEIXEIRAO				
0.072.929-9	Av.: FARQUAR, 1969, B. ARIGOLANDIA	13,8	13,8	225	207
0.118.089-4	R. VINICIUS DE MORAES,1151	13,8	13,8	150	138
0.165.579-5	R. SURUI, N° 2845	13,8	13,8	150	138
0.073.034-3	R. DA CASSITERITA, N° 4608, B. FLODOALDO PONTES PINTO	13,8	13,8	225	207
0.165.611-2	R. ESPIRITO SANTO, N° 1927	13,8	13,8	150	138
0.165.605-8	R. SAO PAULO, S/N	13,8	13,8	225	207
0.277.442-9	R. AILTON CORREA, S/N	13,8	13,8	150	138
0.158.402-2	TV ANCHIETA,1145, B. LIBERDADE	13,8	13,8	150	138
0.182.543-7	R. ACÁCIAS, SETOR 01,S/N	13,8	13,8	125	115
0.118.092-4	R. MATO GROSSO,534	13,8	13,8	150	138
0.182.549-6	R. CARDEAL, N° 1394, SETOR 02	13,8	13,8	225	207
0.182.566-6	R. PARANAVAI, N° 4678, SETOR 09	13,8	13,8	150	138
0.072.829-2	R. DANIEL NERY, N° 1089, B. NOVA FLORESTA	13,8	13,8	225	207
0.197.765-2	AV. FLORIANOPOLIS, N° 2945, SETOR 02	13,8	13,8	225	207

0.197.766-0	AV. PADRE ADOLPHO RHOL, N° 1240	13,8	13,8	225	207
0.197.767-9	R. PLÁCIDO DE CASTRO, 2648	13,8	13,8	150	138
0.232.435-0	AV. CECILIA MEIRELES, N° 5866	13,8	13,8	150	138
0.197.790-3	R. MAMORÉ, TITO LOURENÇO DE L	13,8	13,8	75	69
0.000.077-9	AV.: MONTE CASTELO, 395,	13,8	13,8	150	138
0.118.086-0	R. PORTO VELHO , 2330	13,8	13,8	225	207
0.207.327-7	R. MÁRIO ANDREAZZA, N° 420	13,8	13,8	150	138
0.207.340-4	R. OSVALDO CRUZ, N° 416 B. LIBERDADE	13,8	13,8	225	207
0.210.330-3	R. SAO PEDRO, N° 1500	13,8	13,8	225	207
0.118.094-0	R. SAO PAULO,1627	13,8	13,8	225	207
0.073.045-9	R. PADRE CHIQUINHO, Nº 233, B. SÃO JOAO BOSCO	13,8	13,8	225	207
0.216.715-8	AV.: PAULO DE ASSIS RIBEIRO, Nº 3843	13,8	13,8	225	207
0.232.445-8	R. RONDONIA, Nº 4278	13,8	13,8	150	138
0.216.759-0	R. TIRADENTES Nº 4210	13,8	13,8	225	207

0.072.869-1	R. BRASIL, S/N, B. EMBRATEL	13,8	13,8	150	138
0.072.699-0	R. HEBERT DE AZEVEDO Nº 1649, B. SÃO CRISTOVAO	13,8	13,8	225	207
0.072.653-2	R. AFONSO RIVERO Nº 2701	13,8	13,8	150	138
0.222.047-4	R. PANAMA, N° 2558	13,8	13,8	225	207
0.158.359-0	R. PADRE MANOEL DA NOBREGA	13,8	13,8	150	138
1.255.343-3	R. DAS ASSOCIACOES S/N B. COSTA E SILVA	13,8	13,8	150	138
0.073.233-8	AV. DOS IMIGRANTES, N° 4736 B. INDUSTRIAL	13,8	13,8	300	276
0.000.722-6	R. JERONIMO SANTANA,S/N, COHAB FLORESTA	13,8	13,8	150	138
0.158.396-4	R. PEDRO KEMPER, N° 630	13,8	13,8	150	138
0.073.012-2	R. JACY PARANA, Nº 1881, B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	13,8	13,8	112,5	103,5
0.072.640-0	R. BENEDITO INOCENCIO, N° 8621, B. JK	13,8	13,8	225	207
0.232.476-8	AV.: FORTALEZA	13,8	13,8	225	207
0.216.766-2	AV.: TAPAJOS	13,8	13,8	225	207
0.118.08	R. CASCALHEIRA, N. 190, JULIO	13,8	13,8	225	207

0-0	GUERRA				
0.267.601-0	R. 13 DE FEVEREIRO	13,8	13,8	112,5	103,5
0.235.220-6	R.MONTEIRO LOBATO	13,8	13,8	150	138
0.236.558-8	R. ECA DE QUEIROZ, S/N	13,8	13,8	225	207
0.236.562-6	R. CARLOS CHAGAS, S/N	13,8	13,8	150	138
0.142.164-6	R. 907 Nº 2078	13,8	13,8	225	207
0.498.523-0	AV. CAPITÃO CASTRO, N° 3050, B. CENTRO (S-01)	13,8	13,8	225	207
0.142.152-2	AV.: LIBERDADE	13,8	13,8	225	207
1.210.528-7	R. ALDEBARA, ROTA DO SOL	13,8	13,8	150	138
0.142.188-3	AV. BENNO LUIZ GRAEBIN, N° 5900	13,8	13,8	150	138
1.024.416-6	AV.: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO S/N	13,8	13,8	150	138
1.146.508-5	R. SENADOR RONALDO ARAGAO, S/N	13,8	13,8	150	138
0.253.650-1	AV. 16 DE JUNHO, N° 1300, CENTRO	13,8	13,8	150	138
0.128.461-4	AV.: DOS IMIGRANTES Nº 1845	13,8	13,8	150	138
0.128.512-2	AL. PEDRO COSTA LEITE, N° 2210	13,8	13,8	150	138
0.232.481-4	AV. ARACAJU, S/N	13,8	13,8	150	138

0.197.762-8	R. RIO GRANDE DO NORTE, Nº3290	13,8	13,8	225	207
0.259.547-8	R. MARECHAL RONDON, Nº 3164, B. CENTRO	13,8	13,8	225	207
0.144.816-1	R. PEDRO OSORIO Nº 181, BR 364 KM 88	13,8	13,8	150	138
0.072.822-5	R. ALEXANDRE GUIMARAES, Nº 1340 .B. AREAL	13,8	13,8	150	138
0.158.417-0	R. SANTO ANTONIO, Nº 1245 B.SANTO ANTONIO	13,8	13,8	225	207
0.142.163-8	R. ANA NERI, Nº 6361	13,8	13,8	225	207
0.072.985-0	R. AQUARIQUARA, N° 683	13,8	13,8	150	138
0.251.693-4	R. SAO PAULO	13,8	13,8	150	138
0.265.406-7	R. PRINCESA ISABEL, N° 2369	13,8	13,8	225	207
0.072.670-2	R. CARLOS REIS, N° 9317 b. SÃO FRANCISCO	13,8	13,8	150	138
0.515.486-3	R. CASTELO BRANCO	13,8	13,8	150	138
0.118.081-9	R. G, Nº 69 B. BNH	13,8	13,8	225	207
0.001.069-3	AV.: RAFAEL VAZ E SILVA, S/N, B. MATO GROSSO	13,8	13,8	150	138
0.000.576-2	R. EDITE FEITOSA, Nº 8158 B. TANCREDO NEVES	13,8	13,8	300	276

0.072.979-5	R. BANZO, Nº 2194, B. CASTANHEIRA	13,8	13,8	225	207
0.232.446-6	R. OURO PRETO, N° 6807	13,8	13,8	150	138
0.243.308-7	AV.: AMAPA Nº 4503 B. CENTRO	13,8	13,8	150	138
0.242.019-8	AV.: RIO DE JANEIRO Nº 5755	13,8	13,8	225	207
0.142.156-5	R. MARCOS DA LUZ, S/N	13,8	13,8	225	207
0.211.720-7	AV.: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	13,8	13,8	225	207
0.000.570-3	RD. BR 364 KM 17 ZONA RURAL	13,8	13,8	150	138
0.073.214-1	AV.: FARQUAR Nº 1913 B. PANAIR	13,8	13,8	225	207
0.118.079-7	R. GOV JORGE TEIXEIRA Nº 827	13,8	13,8	225	207
0.073.247-8	R. DAS CAMELIAS, S/N, B. JARDIM ELDORADO	13,8	13,8	225	207
0.613.774-1	AV.: JOSE RIBEIRO DA COSTA, Nº7198	13,8	13,8	225	207
0.239.698-0	AV. GUARANI, S/N	13,8	13,8	150	138
0.266.927-7	R. CARLOS DE LIMA, Nº 1729, B. CENTRO	13,8	13,8	225	207
1.035.671-1	R. MARINGÁ, N° 3629	13,8	13,8	150	138
0.232.408-3	AV. MACEIO, nº 4665	13,8	13,8	150	138

0.232.412-1	R. RIO MADEIRA, Nº 4807	13,8	13,8	150	138
0.197.786-5	AV.: DOM PEDRO I, Nº 1625, B.JD NOVO HORIZONTE	13,8	13,8	225	207
1.155.433-9	AV.: AMAZONAS Nº 6492 B. TIRADENTES	13,8	13,8	75	69
1.045.610-4	AV.: PORTO VELHO, S/N, B. NOVO HORIZONTE	13,8	13,8	150	138
1.230.534-0	AV. 1º DE MAIO, N° 3520, B. 10 DE ABRIL	13,8	13,8	225	207
0.072.873-0	R. ROSALINA GOMES, N° 9991 B. MARIANA	13,8	13,8	225	207
1.254.802-2	R. ARACAJU, ESCOLA PADRAO, S/N	13,8	13,8	150	138
1.284.055-6	R. BEM TE VI, ESQ ARARA, S/N	13,8	13,8	300	276
1.384.719-8	R. 2, ESCOLA PADRÃO MEC,S/N	13,8	13,8	150	138
0.000.560-6	R. TANCREDO NEVES, Nº 4718, B. CALADINHO	13,8	13,8	225	207
0.263.448-1	R. ARLINDO MERTEN, S/N	13,8	13,8	150	138

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente CCER será de 60 (sessenta) meses a partir de **01 de janeiro de 2018**, ou até que haja rescisão, nos termos da Cláusula 13ª;

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Periodicamente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, a DISTRIBUIDORA efetuará a leitura dos instrumentos de medição, de acordo com o calendário respectivo.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS FATURAS

A DISTRIBUIDORA emitirá faturas mensais com base nos valores medidos da energia fornecida à umidade consumidora devendo, para o cálculo das faturas serem observadas as cláusulas deste CONTRATO e a legislação em vigor, bem como as tarifas fixadas pelo Poder Concedente, com os ajustes previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para um mesmo efeito legal, caso não se atinja uma solução amigável ou não satisfatória à mediação da ANEEL.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

ASSINAM:

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Fernando Tupan Coragem - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil - Gerente de Atenção aos Clientes

Nilson Bento Santos - Testemunha

Micheli Pinheiro Andrade - Testemunha

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.2826442018-25

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de energia

RESUMO DO CONTRATO N° PSA/330/2017

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – CERON**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.650/0001-66**, com sede social na Avenida Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.564.530/0001-13,** com sede na Rua: Padre Chiquinho s/n° - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé 1º andar Reto I – Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Coordenador e Representante Distrital, doravante denominado, simplesmente, **CONTRANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo

CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

Código Único	**Atividade Exercida**	**Endereço**	**Municipio / Estado**	**Características da Forma de Contratação de Energia**
0.222.007-5	Administração pública em geral	R. Das Nações, N° 1661	Cerejeiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.483-0	Administração pública em geral	Av. Macapa, 6155.	Rolim de Moura – RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.260.911-8	Administração pública em geral	Av. Maracanã, nº 1413	Cujubim- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.556-8	Administração pública em geral	Rua Vitória Régia, 821	Ji-Paraná –RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.582-5	Administração pública em geral	R. Alagoas, 2082	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.263.718-9	Administração pública em geral	Rua Genivaldo José de Souza, 2373	Teixeiropolis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.277.122-5	Administração pública em geral	R. Chupinguaia, 2120	Buritis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.475-4	Administração pública em geral	Av. Dos Bandeirantes, 1152	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.001.549-0	Administração pública em geral	R. VILA FLOR DA SERRA, S/N	Alto Alegre - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.544-5	Administração pública em geral	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBTSCHEK, 3650	Ariquemes- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.023-8	Administração pública em geral	ALEXANDRE GUIMARAES, 3862	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.991-1	Administração pública em geral	R. PADRE ANCHIETA, 3219	Migrantinópolis-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.757-9	Administração pública em geral	R. UIRAPURU,2560	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.255.009-1	Administração pública em geral	R. JOANA DARC, N° 3329	Ministro Andreazza- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.864-0	Administração pública em geral	AV. SETE DE SETEMBRO, N° 1561	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.871-3	Administração pública em geral	R. JOSE BONIFACIO, 3651	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.362-0	Administração pública em geral	R. MONTEIRO LOBATO, S/N	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.267.926-4	Administração pública em	R. INDEPENDÊNCIA, 2288	Nova União - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.083.512-9	Administração pública em geral	R. CAPITAO ESRON DE MENEZES, 1678	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.047-7	Administração pública em geral	R. JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.263.048-6	Administração pública em geral	AV.: PEDRAS BRANCAS, S/N	Governador Jorge Texeira-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.249.834-0	Administração pública em geral	AV.: CASTELO BRANCO,2452	Machadinho do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.078-9	Administração pública em geral	R. TRES IRMAOS, 423	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.095-9	Administração pública em geral	R. ABILIO FREIRE DOS SANTOS, 611, CASA PRETA	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.309.568-1	Administração pública em geral	R. MARIO ANDREAZZA,8186, JKII	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.652-4	Administração pública em geral	R. OSVALDO LACERDA,5865, IGARAPE	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.257.311-3	Administração pública em geral	R. GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, ST 01	Rio Crespo - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.108-	Administração	R. DA AVENCA, N° 2042, B.	Ji Parana - RO	Consumidor:

4	pública em geral	SANTIAGO		Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.861-6	Administração pública em geral	R. ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 7643, B. ESPERANÇA DA COMUNIDADE	Porto Velho- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.274.871-1	Administração pública em geral	R. DOM JOAO BOSCO, S/N	Candeias do Jamari- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.243.304-4	Administração pública em geral	R. NEREU RAMOS, S/N	Alta Floresta - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.153-0	Administração pública em geral	R. NEUZALINA MARIA DE ARAUJO,193, B. MARCOS FREIRE	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.639-7	Administração pública em geral	R. FORTALEZA, S/N, B. EMBRATEL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.840-3	Administração pública em geral	R. RAIMUNDO CANTUARIA,10496, B. JARDIM SANTANA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.546-1	Administração pública em geral	R. SALVADOR,2463, ST 03	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.323-4	Administração pública em geral	R. JUSCELINO KUBITSCHEK,125, JD TROPICAL	Ouro Preto do Oeste- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.593-0	Administração pública em geral	R. GOIAS,1904, ESCOLA	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.207.325-0	Administração pública em geral	AV. 15 DE NOVEMBRO	Ouro Preto do Oeste- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.212.414-9	Administração pública em geral	AV.RAGLAIR NOGUEIRA	Riozinho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.444-8	Administração pública em geral	AV. RECIFE,335	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.872-1	Administração pública em geral	R. NOVA ESPERANCA, S/N, B. NOVA FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.565-7	Administração pública em geral	R. OITO DE JULHO, 1730, CASTANHEIRA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.484-3	Administração pública em geral	R. 21 DE ABRIL,808, ESCOLA	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.262.048-0	Administração pública em geral	R. JOAQUIM RAFAEL FILHO, S/N	Nova Londrina - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.018-1	Administração pública em geral	R. PRINCESA IZABEL,2760,	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.671-0	Administração pública em geral	ESTRADA DO CANIL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.027-0	Administração pública em geral	R. RAIMUNDO CANTUARIA, N° 5129, B. AGENOR DE CARVALHO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.073.031-9	Administração pública em geral	AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, B. CUNIA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.249.809-0	Administração pública em geral	AV. DIOMERO MORAES BORBA, S/N	Machadinho do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.278.602-8	Administração pública em geral	AV. PRINCIPAL,1150	Extrema-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.845-1	Administração pública em geral	R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.690-7	Administração pública em geral	R. PETROLINA,10804, B. MARIANA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.577-0	Administração pública em geral	R. RAIMUNDO CANTUARIA,7893 B. TANCREDO NEVES	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.575-4	Administração pública em geral	R. GOVERNADOR VALADARES,3601, B. CONCEIÇAO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.921-3	Administração pública em geral	R. MAJOR AMARANTE, 391, B. ARIGOLANDIA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.094.093-3	Administração pública em geral	AV.: CANDIDO RONDON,1379, B. SÃO JOSE	Guajará-Mirim-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.094.105-0	Administração pública em	Av.: Getúlio Vargas	Guajará-Mirim-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.118.259-5	Administração pública em geral	AV.: TRANSCONTINENTAL, 710, CASA PRETA	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.099.196-1	Administração pública em geral	R. JAMIL PONTES,1228	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.255.419-4	Administração pública em geral	TV DA CULTURA, COLÉGIO S/N	Novo Horizonte - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.274.872-0	Administração pública em geral	AV.: TANCREDO NEVES S/N	Candeias do Jamari - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.477-6	Administração pública em geral	AV.: SAO PAULO, 145	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.277.119-5	Administração pública em geral	R. BARRETO, SETOR 03	Buritis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.486-5	Administração pública em geral	TV RELIQUIA, COLÉGIO, S/N	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.930-2	Administração pública em geral	AV.: FARQUAR, 2739 B. PANAIR	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.361-1	Administração pública em geral	AV.: DAS MANGUEIRAS, 1772, V ALEGRE	Cacoal- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.172-	Administração	AV. TIRADENTES, 265 B.	Vilhena - RO	Consumidor:

7	pública em geral	CENTRO (5º BEC)		Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.444-0	Administração pública em geral	AV.: BELEM, 5796	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.310.880-5	Administração pública em geral	R. JOAO ELIAS DE SOUZA, 301, B. CONCEIÇÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.609-2	Administração pública em geral	AV.: FOZ DO IGUAÇÚ S/N	Buritis - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.525-4	Administração pública em geral	LH 25, KM 32 ESC ABAITARA	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.119.345-0	Administração pública em geral	AV. DOS IMIGRANTES	União Bandeirantes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.042-4	Administração pública em geral	AV.: RAFAEL VAZ E SILVA,2812 B.MATO GROSSO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.974-1	Administração pública em geral	AV.: RIO DE JANEIRO S/N B. LAGOA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.265.412-1	Administração pública em geral	R. GONÇALVES DE PAIVA, N° 3375	Mirante da Serra - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.755-2	Administração pública em geral	R. MACAPA, S/N	São Francisco do Guaporé- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.182.524-0	Administração pública em geral	TV AQUARIQUARA, 3710, ST INSTITUCIONAL	Ariquemes-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.565-2	Administração pública em geral	R. SALGADO FILHO, 2286, B. SÃO CRISTÓVÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.061.179-7	Administração pública em geral	R. ALGODOEIRO, S/N, B. CONCEIÇÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.280-7	Administração pública em geral	AV.: GUAPORÉ, 3087, SETOR 05	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.477-0	Administração pública em geral	AV. COSTA E SILVA, N° 321	Pimenta Bueno - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.641-9	Administração pública em geral	AV. CAMPOS SALES,395, B. TUPY	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.144.417-4	Administração pública em geral	AV.: SANTA CRUZ, S/N	Costa Marques - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.360-3	Administração pública em geral	R. ANTONIO DE PAULA NUNES, 737, B. PRINCESA ISABEL	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.251.699-3	Administração pública em geral	AV.: CAPITAO SILVIO, S/N	Seringueiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.137.454-3	Administração pública em geral	R. JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA, N° 1500 B. JARDIM OLIVEIRAS	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.001.044-8	Administração pública em geral	R. TRES E MEIO, N° 4686, B. FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.364-6	Administração pública em geral	R. PRESIDENTE MEDICE, N° 1930	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.416.751-1	Administração pública em geral	R. NOROESTE,2200	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.310.937-2	Administração pública em geral	R.LAGE,11927,B. RONALDO ARAGÃO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.407-3	Administração pública em geral	R.MARIA AURORA DO NASCIMENTO, N° 1373, B. TEIXEIRAO	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.929-9	Administração pública em geral	Av.: FARQUAR, 1969, B. ARIGOLANDIA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.089-4	Administração pública em geral	R. VINICIUS DE MORAES,1151	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.579-5	Administração pública em geral	R. SURUI, N° 2845	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.034-3	Administração pública em geral	R.DA CASSITERITA, N° 4608, B. FLODOALDO PONTES PINTO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.165.611-2	Administração pública em	R. ESPIRITO SANTO, N° 1927	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.165.605-8	Administração pública em geral	R. SAO PAULO, S/N	Espigão do Oeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.277.442-9	Administração pública em geral	R. AILTON CORREA, S/N	Vitória de União - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.402-2	Administração pública em geral	TV ANCHIETA,1145, B. LIBERDADE	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.543-7	Administração pública em geral	R. ACÁCIAS, SETOR 01,S/N	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.092-4	Administração pública em geral	R. MATO GROSSO,534	Ji Parana - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.549-6	Administração pública em geral	R. CARDEAL, N° 1394, SETOR 02	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.182.566-6	Administração pública em geral	R. PARANAVAI, N° 4678, SETOR 09	Ariquemes - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.829-2	Administração pública em geral	R. DANIEL NERY, N° 1089, B. NOVA FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.765-2	Administração pública em geral	AV. FLORIANOPOLIS, N° 2945, SETOR 02	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.766-	Administração	AV. PADRE ADOLPHO	Jaru - RO	Consumidor:

0	pública em geral	RHOL, N° 1240		Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.767-9	Administração pública em geral	R. PLÁCIDO DE CASTRO, 2648	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.435-0	Administração pública em geral	AV. CECILIA MEIRELES, N° 5866	Rolim de Moura-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.790-3	Administração pública em geral	R. MAMORÉ, R. MAMORÉ, TITO LOURENÇO DE L	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.077-9	Administração pública em geral	AV.: MONTE CASTELO, 395,	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.086-0	Administração pública em geral	R. PORTO VELHO, 2330	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.327-7	Administração pública em geral	R. MÁRIO ANDREAZZA, N° 420	Ouro Preto Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.207.340-4	Administração pública em geral	R. OSVALDO CRUZ, N° 416 B. LIBERDADE	Ouro Preto Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.210.330-3	Administração pública em geral	R. SAO PEDRO, N° 1500	Vila de Calama - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.094-0	Administração pública em geral	R. SAO PAULO,1627	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.073.045-9	Administração pública em geral	R. PADRE CHIQUINHO, Nº 233, B. SÃO JOAO BOSCO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.216.715-8	Administração pública em geral	AV.: PAULO DE ASSIS RIBEIRO, Nº 3843	Colorado Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.445-8	Administração pública em geral	R. RONDONIA, Nº 4278	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.216.759-0	Administração pública em geral	R. TIRADENTES Nº 4210	Colorado Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.869-1	Administração pública em geral	R. BRASIL, S/N, B. EMBRATEL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.699-0	Administração pública em geral	R. HEBERT DE AZEVEDO Nº 1649, B. SÃO CRISTOVAO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.653-2	Administração pública em geral	R. AFONSO RIVERO Nº 2701	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.222.047-4	Administração pública em geral	R. PANAMA, N° 2558	Cerejeiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.359-0	Administração pública em geral	R. PADRE MANOEL DA NOBREGA	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.255.343-3	Administração pública em geral	R. DAS ASSOCIACOES S/N B. COSTA E SILVA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.073.233-8	Administração pública em geral	AV. DOS IMIGRANTES, N° 4736 B. INDUSTRIAL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.722-6	Administração pública em geral	R. JERONIMO SANTANA,S/N, COHAB FLORESTA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.396-4	Administração pública em geral	R. PEDRO KEMPER, N° 630	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.012-2	Administração pública em geral	R. JACY PARANA, Nº 1881, B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.640-0	Administração pública em geral	R. BENEDITO INOCENCIO, N° 8621, B. JK	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.476-8	Administração pública em geral	AV.: FORTALEZA	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.216.766-2	Administração pública em geral	AV.: TAPAJOS	Colorado Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.080-0	Administração pública em geral	R. CASCALHEIRA, N. 190, JULIO GUERRA	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.267.601-0	Administração pública em geral	R. 13 DE FEVEREIRO	Vale do Paraiso - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.235.220-6	Administração pública em	R.MONTEIRO LOBATO	Alvorada Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.236.558-8	Administração pública em geral	R. ECA DE QUEIROZ, S/N	Alvorada Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.236.562-6	Administração pública em geral	R. CARLOS CHAGAS, S/N	Alvorada Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.164-6	Administração pública em geral	R. 907 Nº 2078	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.498.523-0	Administração pública em geral	AV. CAPITÃO CASTRO, N° 3050, B. CENTRO (S-01)	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.152-2	Administração pública em geral	AV.: LIBERDADE	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.210.528-7	Administração pública em geral	R. ALDEBARA, ROTA DO SOL	Ariquemes-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.188-3	Administração pública em geral	AV. BENNO LUIZ GRAEBIN, N° 5900	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.024.416-6	Administração pública em geral	AV.: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO S/N	Machadinho Doeste - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.146.508-5	Administração pública em geral	R. SENADOR RONALDO ARAGAO, S/N	Chupinguaia - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.253.650-	Administração	AV. 16 DE JUNHO, N°	São Miguel do	Consumidor:

1	pública em geral	1300, CENTRO	Guapore - RO	Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.461-4	Administração pública em geral	AV.: DOS IMIGRANTES Nº 1845	Pimenta Bueno-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.128.512-2	Administração pública em geral	AL. PEDRO COSTA LEITE, N° 2210	Pimenta Bueno-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.481-4	Administração pública em geral	AV. ARACAJU, S/N	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.762-8	Administração pública em geral	R. RIO GRANDE DO NORTE, Nº3290	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.259.547-8	Administração pública em geral	R. MARECHAL RONDON, Nº 3164, B. CENTRO	Alto Paraiso - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.144.816-1	Administração pública em geral	R. PEDRO OSORIO Nº 181, BR 364 KM 88	Jacy- Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.822-5	Administração pública em geral	R. ALEXANDRE GUIMARAES, Nº 1340 .B. AREAL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.158.417-0	Administração pública em geral	R. SANTO ANTONIO, Nº 1245 B.SANTO ANTONIO	Cacoal - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.163-8	Administração pública em geral	R. ANA NERI, Nº 6361	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

0.072.985-0	Administração pública em geral	R. AQUARIQUARA, N° 683	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.251.693-4	Administração pública em geral	R. SAO PAULO	Seringueiras - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.265.406-7	Administração pública em geral	R. PRINCESA ISABEL, N° 2369	Mirante da Serra - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.670-2	Administração pública em geral	R. CARLOS REIS, N° 9317 b. SÃO FRANCISCO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.515.486-3	Administração pública em geral	R. CASTELO BRANCO	São Francisco do Guaporé- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.081-9	Administração pública em geral	R. G, Nº 69 B. BNH	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.001.069-3	Administração pública em geral	AV.: RAFAEL VAZ E SILVA, S/N, B. MATO GROSSO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.576-2	Administração pública em geral	R. EDITE FEITOSA, Nº 8158 B. TANCREDO NEVES	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.979-5	Administração pública em geral	R. BANZO, Nº 2194, B. CASTANHEIRA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.446-6	Administração pública em geral	R. OURO PRETO, N° 6807	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder

				Público.
0.243.308-7	Administração pública em geral	AV.: AMAPA Nº 4503 B. CENTRO	Alta Floresta - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.242.019-8	Administração pública em geral	AV.: RIO DE JANEIRO Nº 5755	Alta Floresta - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.142.156-5	Administração pública em geral	R. MARCOS DA LUZ, S/N	Vilhena - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.211.720-7	Administração pública em geral	AV.: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	Nova Mamoré - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.570-3	Administração pública em geral	RD. BR 364 KM 17 ZONA RURAL	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.214-1	Administração pública em geral	AV.: FARQUAR Nº 1913 B. PANAIR	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.118.079-7	Administração pública em geral	R. GOV JORGE TEIXEIRA Nº 827	Ji Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.073.247-8	Administração pública em geral	R. DAS CAMELIAS, S/N, B. JARDIM ELDORADO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.613.774-1	Administração pública em geral	AV.: JOSE RIBEIRO DA COSTA, Nº7198	Nova Mamoré - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.239.698-0	Administração pública em	AV. GUARANI, S/N	Cabixi - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo

	geral			A4 – Classe: Poder Público.
0.266.927-7	Administração pública em geral	R. CARLOS DE LIMA, Nº 1729, B. CENTRO	Urupá - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.035.671-1	Administração pública em geral	R. MARINGÁ, N° 3629	Alto Paraiso - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.408-3	Administração pública em geral	AV. MACEIO, nº 4665	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.232.412-1	Administração pública em geral	R. RIO MADEIRA, Nº 4807	Rolim de Moura - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.197.786-5	Administração pública em geral	AV.: DOM PEDRO I, Nº 1625, B.JD NOVO HORIZONTE	Jaru - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.155.433-9	Administração pública em geral	AV.: AMAZONAS Nº 6492 B. TIRADENTES	Porto Velho- RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.045.610-4	Administração pública em geral	AV.: PORTO VELHO, S/N, B. NOVO HORIZONTE	Distrito de Nova Dimensão - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.230.534-0	Administração pública em geral	AV. 1º DE MAIO, N° 3520, B. 10 DE ABRIL	Guajara - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.072.873-0	Administração pública em geral	R. ROSALINA GOMES, N° 9991 B. MARIANA	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.254.802-	Administração	R. ARACAJU, ESCOLA	Ji Paraná - RO	Consumidor:

2	pública em geral	PADRAO, S/N		Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.284.055-6	Administração pública em geral	R. BEM TE VI, ESQ ARARA, S/N	Jacy-Paraná - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.384.719-8	Administração pública em geral	R. 2, ESCOLA PADRÃO MEC,S/N	Bom Futuro - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.000.560-6	Administração pública em geral	R. TANCREDO NEVES, Nº 4718, B. CALADINHO	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
0.263.448-1	Administração pública em geral	R. ARLINDO MERTEN, S/N	Rondominas - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**	**Capacidade de Demanda**
0.222.007-5	R. Das Nações, N° 1661	13,8	13,8	225	207
0.232.483-0	Av. Macapa, 6155.	13,8	13,8	150	138
0.260.911-8	Av. Maracanã, nº 1413	13,8	13,8	150	138
0.000.556-8	Rua Vitória Régia, 821	13,8	13,8	112,5	103,5
0.165.582-5	R. Alagoas, 2082	13,8	13,8	225	207
0.263.718	Rua Genivaldo	13,8	13,8	150	138

-9	José de Souza, 2373				
0.277.122-5	R. Chupinguaia, 2120	13,8	13,8	112,5	103,5
0.128.475-4	Av. Dos Bandeirantes, 1152	13,8	13,8	225	207
0.001.549-0	R. Vila Flor Da Serra, S/N	13,8	13,8	150	138
0.182.544-5	Av. Presidente Juscelino Kubtschek, 3650	13,8	13,8	300	276

0.073.023-8	Av Alexandre Guimaraes,3862	13,8	13,8	225	207
0.000.991-1	R. Padre Anchieta, 3219	13,8	13,8	225	207
0.000.757-9	R. Uirapuru, N° 2560	13,8	13,8	112,5	103,5
0.255.009-1	R. Joana Darc, N° 3329	13,8	13,8	225	207
0.072.864-0	Av. Sete De Setembro, N° 1561	13,8	13,8	300	276
0.072.871-3	R. Jose Bonifacio, 3651	13,8	13,8	225	207
0.158.362-0	R. Monteiro Lobato, S/N	13,8	13,8	225	207
0.267.926-4	R. Independência,2288	13,8	13,8	150	138
0.083.512-9	R. Capitao Esron De Menezes, 1678	13,8	13,8	150	138
0.000.047-	R. Joaquim Francisco De Oliveira, 2809	13,8	13,8	150	138

7					
0.263.048-6	Av.: Pedras Brancas, S/N	13,8	13,8	225	207
0.249.834-0	Av.: Castelo Branco,2452	13,8	13,8	225	207
0.118.078-9	R. Tres Irmaos, 423	13,8	13,8	112,5	103,5
0.118.095-9	R. Abilio Freire Dos Santos, 611, Casa Preta	13,8	13,8	112,5	103,5
0.309.568-1	R. Mario Andreazza,8186, Jkii	13,8	13,8	225	207
0.072.652-4	R. Osvaldo Lacerda,5865, Igarape	13,8	13,8	225	207
0.257.311-3	R. Governador Osvaldo Piana Filho, St 01	13,8	13,8	225	207
0.118.108-4	R. Da Avenca, N° 2042, B. Santiago	13,8	13,8	225	207
0.072.861-6	R. Assis Chateaubriand, N° 7643, B. Esperança Da Comunidade	13,8	13,8	225	207
0.274.871-1	R. Dom Joao Bosco, S/N	13,8	13,8	150	138
0.243.304-4	R. Nereu Ramos, S/N	13,8	13,8	300	276
0.142.153-0	R. Neuzalina Maria De Araujo,193, Marcos Freire	13,8	13,8	112,5	103,5
0.072.639-7	R. Fortaleza, S/N, B. Embratel	13,8	13,8	300	276
0.072.840-3	R. Raimundo Cantuaria,10496, B. Jardim Santana	13,8	13,8	225	207
0.182.546-1	R. Salvador,2463, St 03	13,8	13,8	225	207
0.207.323-4	R. Juscelino Kubitschek,125, Jd Tropical	13,8	13,8	150	138

0.165.593-0	R. Goias,1904, Escola	13,8	13,8	150	138
0.207.325-0	Av. 15 De Novembro	13,8	13,8	225	207
0.212.414-9	Av.Raglair Nogueira	13,8	13,8	150	138
0.158.444-8	Av. Recife,335	13,8	13,8	225	207
0.072.872-1	R. Nova Esperanca, S/N, B. Nova Floresta	13,8	13,8	225	207
0.000.565-7	R.Oito De Julho,1730, B. Castanheira	13,8	13,8	112,5	103,5
0.128.484-3	R. 21 De Abril,808, Escola	13,8	13,8	225	207
0.262.048-0	R. Joaquim Rafael Filho, S/N	13,8	13,8	75	69
0.073.018-1	R. Princesa Izabel,2760,	13,8	13,8	225	207
0.072.671-0	Estrada Do Canil	13,8	13,8	225	207
0.073.027-0	R. Raimundo Cantuaria, N° 5129, B. Agenor De Carvalho	13,8	13,8	225	207
0.073.031-9	Av. Sete De Setembro, S/N, B. Cunia	13,8	13,8	150	138
0.249.809-0	Av. Diomero Moraes Borba, S/N	13,8	13,8	150	138
0.278.602-8	Av. Principal,1150	13,8	13,8	150	138
0.000.845-1	R. Marechal Deodoro Da Fonseca, S/N	13,8	13,8	150	138
0.072.690-7	R. Petrolina,10804, B. Mariana	13,8	13,8	225	207
0.000.577-	R. Raimundo Cantuaria,7893 B. Tancredo Neves	13,8	13,8	225	207

0					
0.000.575-4	R. Governador Valadares,3061, B. Conceição	13,8	13,8	150	138
0.072.921-3	R. Major Amarante, 391, B. Arigolandia	13,8	13,8	75	69
0.094.093-3	Av.: Candido Rondon,1379, B. São Jose	13,8	13,8	150	138
0.094.105-0	Av.: GETÚLIO VARGAS	13,8	13,8	150	138
0.118.259-5	Av.: Transcontinental, 710, Casa Preta	13,8	13,8	225	207
0.099.196-1	R. Jamil Pontes,1228	13,8	13,8	75	69
0.255.419-4	Tv Da Cultura, Colégio S/N	13,8	13,8	150	138
0.274.872-0	Av.: Tancredo Neves S/N	13,8	13,8	225	207
0.232.477-6	Av.: Sao Paulo, 145	13,8	13,8	225	207
0.277.119-5	R. Barreto, Setor 03	13,8	13,8	112,5	103,5
0.232.486-5	Tv Reliquia, Colégio, S/N	13,8	13,8	150	138
0.072.930-2	Av.: Farquar, 2739 B. Panair	13,8	13,8	150	138
0.158.361-1	Av.: Das Mangueiras, 1772, V Alegre	13,8	13,8	112,5	103,5
0.142.172-7	Av. Tiradentes, 265 B. Centro (5º Bec)	13,8	13,8	150	138
0.232.444-0	Av.: Belem, 5796	13,8	13,8	150	138
0.310.880-5	R. Joao Elias De Souza, 301, B. Conceição	13,8	13,8	225	207

0.000.609-2	Av.: Foz Do Iguaçú S/N	13,8	13,8	75	69
0.128.525-4	Lh 25, Km 32 Esc Abaitara	13,8	13,8	225	207
1.119.345-0	Av. Dos Imigrantes	13,8	13,8	150	138
0.073.042-4	Av.: Rafael Vaz E Silva,2812 B.Mato Grosso	13,8	13,8	150	138
0.000.974-1	Av.: Rio De Janeiro S/N B. Lagoa	13,8	13,8	225	207
0.265.412-1	R. Gonçalves De Paiva, N° 3375	13,8	13,8	150	138
0.000.755-2	R. Macapa, S/N	13,8	13,8	150	138
0.182.524-0	Tv Aquariquara, 3710, St Institucional	13,8	13,8	150	138
0.001.565-2	R. Salgado Filho, 2286, B. São Cristóvão	13,8	13,8	225	207
1.061.179-7	R. Algodoeiro, S/N, B. Conceição	13,8	13,8	112,5	103,5
0.001.280-7	Av.: Guaporé, 3087, Setor 05	13,8	13,8	225	207
0.128.477-0	Av. Costa E Silva, N° 321	13,8	13,8	150	138
0.072.641-9	Av. Campos Sales,395, B. Tupy	13,8	13,8	150	138
0.144.417-4	Av.: Santa Cruz, S/N	13,8	13,8	150	138
0.158.360-3	R. Antonio De Paula Nunes, 737, B. Princesa Isabel	13,8	13,8	225	207
0.251.699-3	Av.: Capitao Silvio, S/N	13,8	13,8	225	207
1.137.454-	R. Josias Antônio Da Silva, N° 1500 B. Jardim Oliveiras	13,8	13,8	150	138

3					
0.001.044-8	R. Tres E Meio, N° 4686, B. Floresta	13,8	13,8	225	207
0.158.364-6	R. Presidente Medice, N° 1930	13,8	13,8	225	207
0.416.751-1	São Miguel Do Guaporé - Ro	13,8	13,8	150	138
0.310.937-2	R.Lage,11927,B. Ronaldo Aragão	13,8	13,8	150	138
0.158.407-3	R.Maria Aurora Do Nascimento, N° 1373, B. Teixeirao	13,8	13,8	150	138
0.072.929-9	Av.: FARQUAR, 1969, B. ARIGOLANDIA	13,8	13,8	225	207
0.118.089-4	R. Vinicius De Moraes,1151	13,8	13,8	150	138
0.165.579-5	R. Surui, N° 2845	13,8	13,8	150	138
0.073.034-3	R. Da Cassiterita, N° 4608, B. Flodoaldo Pontes Pinto	13,8	13,8	225	207
0.165.611-2	R. Espirito Santo, N° 1927	13,8	13,8	150	138
0.165.605-8	R. Sao Paulo, S/N	13,8	13,8	225	207
0.277.442-9	R. Ailton Correa, S/N	13,8	13,8	150	138
0.158.402-2	Tv Anchieta,1145, B. Liberdade	13,8	13,8	150	138
0.182.543-7	R. Acácias, Setor 01,S/N	13,8	13,8	125	115
0.118.092-4	R. Mato Grosso,534	13,8	13,8	150	138
0.182.549-6	R. Cardeal, N° 1394, Setor 02	13,8	13,8	225	207

0.182.566-6	R. Paranavai, N° 4678, Setor 09	13,8	13,8	150	138
0.072.829-2	R. Daniel Nery, N° 1089, B. Nova Floresta	13,8	13,8	225	207
0.197.765-2	Av. Florianopolis, N° 2945, Setor 02	13,8	13,8	225	207
0.197.766-0	Av. Padre Adolpho Rhol, N° 1240	13,8	13,8	225	207
0.197.767-9	R. Plácido De Castro, 2648	13,8	13,8	150	138
0.232.435-0	Av. Cecilia Meireles, N° 5866	13,8	13,8	150	138
0.197.790-3	R. Mamoré, Tito Lourenço De L	13,8	13,8	75	69
0.000.077-9	Av.: Monte Castelo, 395,	13,8	13,8	150	138
0.118.086-0	R. Porto Velho, 2330	13,8	13,8	225	207
0.207.327-7	R. Mário Andreazza, N° 420	13,8	13,8	150	138
0.207.340-4	R. Osvaldo Cruz, N° 416 B. Liberdade	13,8	13,8	225	207
0.210.330-3	R. Sao Pedro, N° 1500	13,8	13,8	225	207
0.118.094-0	R. Sao Paulo,1627	13,8	13,8	225	207
0.073.045-9	R. Padre Chiquinho, Nº 233, B. São Joao Bosco	13,8	13,8	225	207
0.216.715-8	Av.: Paulo De Assis Ribeiro, Nº 3843	13,8	13,8	225	207
0.232.445-8	R. Rondonia, Nº 4278	13,8	13,8	150	138
0.216.759-	R. Tiradentes Nº 4210	13,8	13,8	225	207

0					
0.072.869-1	R. Brasil, S/N, B. Embratel	13,8	13,8	150	138
0.072.699-0	R. Hebert De Azevedo Nº 1649, B. São Cristovao	13,8	13,8	225	207
0.072.653-2	R. Afonso Rivero Nº 2701	13,8	13,8	150	138
0.222.047-4	R. Panama, N° 2558	13,8	13,8	225	207
0.158.359-0	R. Padre Manoel Da Nobrega	13,8	13,8	150	138
1.255.343-3	R. Das Associacoes S/N B. Costa E Silva	13,8	13,8	150	138
0.073.233-8	Av. Dos Imigrantes, N° 4736 B. Industrial	13,8	13,8	300	276
0.000.722-6	R. Jeronimo Santana,S/N, Cohab Floresta	13,8	13,8	150	138
0.158.396-4	R. Pedro Kemper, N° 630	13,8	13,8	150	138
0.073.012-2	R. Jacy Parana, Nº 1881, B. Nossa Senhora Das Graças	13,8	13,8	112,5	103,5
0.072.640-0	R. Benedito Inocencio, N° 8621, B. Jk	13,8	13,8	225	207
0.232.476-8	Av.: Fortaleza	13,8	13,8	225	207
0.216.766-2	Av.: Tapajos	13,8	13,8	225	207
0.118.080-0	R. Cascalheira, N. 190, Julio Guerra	13,8	13,8	225	207
0.267.601-0	R. 13 De Fevereiro	13,8	13,8	112,5	103,5
0.235.220-6	R.Monteiro Lobato	13,8	13,8	150	138

0.236.558-8	R. Eca De Queiroz, S/N	13,8	13,8	225	207
0.236.562-6	R. Carlos Chagas, S/N	13,8	13,8	150	138
0.142.164-6	R. 907 Nº 2078	13,8	13,8	225	207
0.498.523-0	Av. Capitão Castro, N° 3050, B. Centro (S-01)	13,8	13,8	225	207
0.142.152-2	Av.: Liberdade	13,8	13,8	225	207
1.210.528-7	R. Aldebara, Rota Do Sol	13,8	13,8	150	138
0.142.188-3	Av. Benno Luiz Graebin, N° 5900	13,8	13,8	150	138
1.024.416-6	Av.: João Batista Figueiredo S/N	13,8	13,8	150	138
1.146.508-5	R. Senador Ronaldo Aragao, S/N	13,8	13,8	150	138
0.253.650-1	Av. 16 De Junho, N° 1300, Centro	13,8	13,8	150	138
0.128.461-4	Av.: Dos Imigrantes Nº 1845	13,8	13,8	150	138
0.128.512-2	Al. Pedro Costa Leite, N° 2210	13,8	13,8	150	138
0.232.481-4	Av. Aracaju, S/N	13,8	13,8	150	138
0.197.762-8	R. Rio Grande Do Norte, Nº3290	13,8	13,8	225	207
0.259.547-8	R. Marechal Rondon, Nº 3164, B. Centro	13,8	13,8	225	207
0.144.816-1	R. Pedro Osorio Nº 181, Br 364 Km 88	13,8	13,8	150	138
0.072.822-	R. Alexandre Guimaraes, Nº 1340 .B. Areal	13,8	13,8	150	138

5					
0.158.417-0	R. Santo Antonio, Nº 1245 B.Santo Antonio	13,8	13,8	225	207
0.142.163-8	R. Ana Neri, Nº 6361	13,8	13,8	225	207
0.072.985-0	R. Aquariquara, N° 683	13,8	13,8	150	138
0.251.693-4	R. Sao Paulo	13,8	13,8	150	138
0.265.406-7	R. Princesa Isabel, N° 2369	13,8	13,8	225	207
0.072.670-2	R. Carlos Reis, N° 9317 B. São Francisco	13,8	13,8	150	138
0.515.486-3	R. Castelo Branco	13,8	13,8	150	138
0.118.081-9	R. G, Nº 69 B. Bnh	13,8	13,8	225	207
0.001.069-3	Av.: Rafael Vaz E Silva, S/N, B. Mato Grosso	13,8	13,8	150	138
0.000.576-2	R. Edite Feitosa, Nº 8158 B. Tancredo Neves	13,8	13,8	300	276
0.072.979-5	R. Banzo, Nº 2194, B. Castanheira	13,8	13,8	225	207
0.232.446-6	R. Ouro Preto, N° 6807	13,8	13,8	150	138
0.243.308-7	Av.: Amapa Nº 4503 B. Centro	13,8	13,8	150	138
0.242.019-8	Av.: Rio De Janeiro Nº 5755	13,8	13,8	225	207
0.142.156-5	R. Marcos Da Luz, S/N	13,8	13,8	225	207
0.211.720-7	Av.: Raimundo Fernandes Dos Santos	13,8	13,8	225	207

0.000.570-3	Rd. Br 364 Km 17 Zona Rural	13,8	13,8	150	138
0.073.214-1	Av.: Farquar Nº 1913 B. Panair	13,8	13,8	225	207
0.118.079-7	R. Gov Jorge Teixeira Nº 827	13,8	13,8	225	207
0.073.247-8	R. Das Camelias, S/N, B. Jardim Eldorado	13,8	13,8	225	207
0.613.774-1	Av.: Jose Ribeiro Da Costa, Nº7198	13,8	13,8	225	207
0.239.698-0	Av. Guarani, S/N	13,8	13,8	150	138
0.266.927-7	R. Carlos De Lima, Nº 1729, B. Centro	13,8	13,8	225	207
1.035.671-1	R. Maringá, N° 3629	13,8	13,8	150	138
0.232.408-3	Av. Maceio, Nº 4665	13,8	13,8	150	138
0.232.412-1	R. Rio Madeira, Nº 4807	13,8	13,8	150	138
0.197.786-5	Av.: Dom Pedro I, Nº 1625, B.Jd Novo Horizonte	13,8	13,8	225	207
1.155.433-9	Av.: Amazonas Nº 6492 B. Tiradentes	13,8	13,8	75	69
1.045.610-4	Av.: Porto Velho, S/N, B. Novo Horizonte	13,8	13,8	150	138
1.230.534-0	Av. 1º De Maio, N° 3520, B. 10 De Abril	13,8	13,8	225	207
0.072.873-0	R. Rosalina Gomes, N° 9991 B. Mariana	13,8	13,8	225	207
1.254.802-2	R. Aracaju, Escola Padrao, S/N	13,8	13,8	150	138
1.284.055-	R. Bem Te Vi, Esq Arara, S/N	13,8	13,8	300	276

6					
1.384.719-8	R. 2, Escola Padrão Mec,S/N	13,8	13,8	150	138
0.000.560-6	R. Tancredo Neves, Nº 4718, B. Caladinho	13,8	13,8	225	207
0.263.448-1	R. Arlindo Merten, S/N	13,8	13,8	150	138

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;

Unidade Consumidora	**PERIODO**		**MONTANTE DE USO – CICLO MENSAL**	
	Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Horário de Ponta**	**Horário Fora de Ponta**
0.222.007-5	01/2018	12/2022	0	93 kW
0.232.483-0	01/2018	12/2022	0	72 kW
0.260.911-8	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.000.556-8	01/2018	12/2022	0	50kW
0.165.582-5	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.263.718-9	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.277.122-5	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.128.475-4	01/2018	12/2022	0	141 kW
0.001.549-0	01/2018	12/2022	0	30 kW
0.182.544-5	01/2018	12/2022	0	104 kW
0.073.023-8	01/2018	12/2022	0	100 kW

0.000.991-1	01/2018	12/2022	0	120 kW
0.000.757-9	01/2018	12/2022	0	95 kW
0.255.009-1	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.072.864-0	01/2018	12/2022	0	120 kW
0.072.871-3	01/2018	12/2022	0	87 kW
0.158.362-0	01/2018	12/2022	0	120 kW
0.267.926-4	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.083.512-9	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.000.047-7	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.263.048-6	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.249.834-0	01/2018	12/2022	0	133 kW
0.118.078-9	01/2018	12/2022	0	90 kW
0.118.095-9	01/2018	12/2022	0	63 kW
0.309.568-1	01/2018	12/2022	0	101 kW
0.072.652-4	01/2018	12/2022	0	85 kW
0.257.311-3	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.118.108-4	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.072.861-6	01/2018	12/2022	0	130 kW
0.274.871-1	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.243.304-4	01/2018	12/2022	0	150 kW
0.142.153-0	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.072.639-7	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.072.840-3	01/2018	12/2022	0	106 kW
0.182.546-1	01/2018	12/2022	0	130kW
0.207.323-4	01/2018	12/2022	0	118 kW

0.165.593-0	01/2018	12/2022	0	68 kW
0.207.325-0	01/2018	12/2022	0	155 kW
0.212.414-9	01/2018	12/2022	0	50 kW
0.158.444-8	01/2018	12/2022	0	120 kW
0.072.872-1	01/2018	12/2022	0	94 kW
0.000.565-7	01/2018	12/2022	0	50 kW
0.128.484-3	01/2018	12/2022	0	140 kW
0.262.048-0	01/2018	12/2022	0	30 kW
0.073.018-1	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.072.671-0	01/2018	12/2022	0	97 kW
0.073.027-0	01/2018	12/2022	0	36 kW
0.073.031-9	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.249.809-0	01/2018	12/2022	0	89 kW
0.278.602-8	01/2018	12/2022	0	92 kW
0.000.845-1	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.072.690-7	01/2018	12/2022	0	190 kW
0.000.577-0	01/2018	12/2022	0	104 kW
0.000.575-4	01/2018	12/2022	0	110kW
0.072.921-3	01/2018	12/2022	0	60 kW
0.094.093-3	01/2018	12/2022	0	59 kW
0.094.105-0	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.118.259-5	01/2018	12/2022	0	90 kW
0.099.196-1	01/2018	12/2022	0	58 kW
0.255.419-4	01/2018	12/2022	0	79 kW
0.274.872-0	01/2018	12/2022	0	130 kW

0.232.477-6	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.277.119-5	01/2018	12/2022	0	73 kW
0.232.486-5	01/2018	12/2022	0	60 kW
0.072.930-2	01/2018	12/2022	0	130 kW
0.158.361-1	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.142.172-7	01/2018	12/2022	0	47 kW
0.232.444-0	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.310.880-5	01/2018	12/2022	0	128 kW
0.000.609-2	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.128.525-4	01/2018	12/2022	0	75 kW
1.119.345-0	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.073.042-4	01/2018	12/2022	0	130 kW
0.000.974-1	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.265.412-1	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.000.755-2	01/2018	12/2022	0	56 kW
0.182.524-0	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.001.565-2	01/2018	12/2022	0	70 kW
1.061.179-7	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.001.280-7	01/2018	12/2022	0	190kW
0.128.477-0	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.072.641-9	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.144.417-4	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.158.360-3	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.251.699-3	01/2018	12/2022	0	115kW
1.137.454-3	01/2018	12/2022	0	35 kW

0.001.044-8	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.158.364-6	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.416.751-1	01/2018	12/2022	0	115kW
0.310.937-2	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.158.407-3	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.072.929-9	01/2018	12/2022	0	85 kW
0.118.089-4	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.165.579-5	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.073.034-3	01/2018	12/2022	0	130 kW
0.165.611-2	01/2018	12/2022	0	57 kW
0.165.605-8	01/2018	12/2022	0	30 kW
0.277.442-9	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.158.402-2	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.182.543-7	01/2018	12/2022	0	90 kW
0.118.092-4	01/2018	12/2022	0	83 kW
0.182.549-6	01/2018	12/2022	0	112 kW
0.182.566-6	01/2018	12/2022	0	120kW
0.072.829-2	01/2018	12/2022	0	148 kW
0.197.765-2	01/2018	12/2022	0	125 kW
0.197.766-0	01/2018	12/2022	0	112kW
0.197.767-9	01/2018	12/2022	0	134kW
0.232.435-0	01/2018	12/2022	0	100kW
0.197.790-3	01/2018	12/2022	0	40 kW
0.000.077-9	01/2018	12/2022	0	95 kW
0.118.086-0	01/2018	12/2022	0	140 kW

0.207.327-7	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.207.340-4	01/2018	12/2022	0	70 kW
0.210.330-3	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.118.094-0	01/2018	12/2022	0	165 kW
0.073.045-9	01/2018	12/2022	0	142 kW
0.216.715-8	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.232.445-8	01/2018	12/2022	0	82 kW
0.216.759-0	01/2018	12/2022	0	50 kW
0.072.869-1	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.072.699-0	01/2018	12/2022	0	60 kW
0.072.653-2	01/2018	12/2022	0	60 kW
0.222.047-4	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.158.359-0	01/2018	12/2022	0	55 kW
1.255.343-3	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.073.233-8	01/2018	12/2022	0	214 kW
0.000.722-6	01/2018	12/2022	0	85 kW
0.158.396-4	01/2018	12/2022	0	60kW
0.073.012-2	01/2018	12/2022	0	72 kW
0.072.640-0	01/2018	12/2022	0	72 kW
0.232.476-8	01/2018	12/2022	0	130 kW
0.216.766-2	01/2018	12/2022	0	86 kW
0.118.080-0	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.267.601-0	01/2018	12/2022	0	65 kW
0.235.220-6	01/2018	12/2022	0	69 kW
0.236.558-8	01/2018	12/2022	0	140 kW

0.236.562-6	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.142.164-6	01/2018	12/2022	0	113 kW
0.498.523-0	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.142.152-2	01/2018	12/2022	0	100 kW
1.210.528-7	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.142.188-3	01/2018	12/2022	0	75 kW
1.024.416-6	01/2018	12/2022	0	50 kW
1.146.508-5	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.253.650-1	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.128.461-4	01/2018	12/2022	0	65 kW
0.128.512-2	01/2018	12/2022	0	125 kW
0.232.481-4	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.197.762-8	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.259.547-8	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.144.816-1	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.072.822-5	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.158.417-0	01/2018	12/2022	0	100 kW
0.142.163-8	01/2018	12/2022	0	95 kW
0.072.985-0	01/2018	12/2022	0	95 kW
0.251.693-4	01/2018	12/2022	0	80 kW
0.265.406-7	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.072.670-2	01/2018	12/2022	0	75 kW
0.515.486-3	01/2018	12/2022	0	90 kW
0.118.081-9	01/2018	12/2022	0	135 kW
0.001.069-3	01/2018	12/2022	0	135 kW

0.000.576-2	01/2018	12/2022	0	135 kW
0.072.979-5	01/2018	12/2022	0	106 kW
0.232.446-6	01/2018	12/2022	0	60 kW
0.243.308-7	01/2018	12/2022	0	90 kW
0.242.019-8	01/2018	12/2022	0	150 kW
0.142.156-5	01/2018	12/2022	0	77 kW
0.211.720-7	01/2018	12/2022	0	55 kW
0.000.570-3	01/2018	12/2022	0	133 kW
0.073.214-1	01/2018	12/2022	0	170 kW
0.118.079-7	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.073.247-8	01/2018	12/2022	0	222 kW
0.613.774-1	01/2018	12/2022	0	115 kW
0.239.698-0	01/2018	12/2022	0	69 kW
0.266.927-7	01/2018	12/2022	0	100 kW
1.035.671-1	01/2018	12/2022	0	30 kW
0.232.408-3	01/2018	12/2022	0	110 kW
0.232.412-1	01/2018	12/2022	0	83 kW
0.197.786-5	01/2018	12/2022	0	115 kW
1.155.433-9	01/2018	12/2022	0	50 kW
1.045.610-4	01/2018	12/2022	0	30 kW
1.230.534-0	01/2018	12/2022	0	130 kW
0.072.873-0	01/2018	12/2022	0	78 kW
1.254.802-2	01/2018	12/2022	0	75 kW
1.284.055-6	01/2018	12/2022	0	120 kW
1.384.719-8	01/2018	12/2022	0	75 kW

0.000.560-6	01/2018	12/2022	0	95 kW
0.263.448-1	01/2018	12/2022	0	80 kW

CLÁUSULA NONA – DO PERÍODO DE LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Periodicamente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, a DISTRIBUIDORA efetuará a leitura dos instrumentos de medição, de acordo com o calendário respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS FATURAS

A DISTRIBUIDORA emitirá, mensalmente, faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, devendo, para o cálculo destas faturas, observar, as cláusulas deste Contrato e Aditivos contratuais, quando houver, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as demais orientações emanadas pelo órgão regulador do setor elétrico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para um mesmo efeito legal, caso não se atinja uma solução amigável ou não satisfatória à mediação da ANEEL.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

ASSINAM:

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Fernando Tupan Coragem - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil - Gerente de Atenção aos Clientes

Nilson Bento Santos - Testemunha

Micheli Pinheiro Andrade - Testemunha

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.2826442018-25

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de energia

RESUMO DO CONTRATO N° PSA/393/2017

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – CERON**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.650/0001-66**, com sede social na Avenida Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e,

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.564.530/0001-13,** com sede na Rua: Padre Chiquinho s/n° - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé 1º andar Reto I – Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Coordenador e Representante Distrital, doravante denominado, simplesmente, **CONTRANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA OPTANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

CODIGO ÚNICO	**Atividade Exercida**	**ENDEREÇO**	**MUNICIPIO**	**Características da Forma de Contratação de Energia**
2433010	84.11-6-00	Av. MATO GROSSO,3861	ALTA FLORESTA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2433052	84.11-6-00	AV.ALTA FLORESTA, 2973	ALTA FLORESTA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2506190	84.11-6-00	RUA:TIRADENTES,1016 CENTRO	ALTO ALEGRE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1825577	84.11-6-00	TV RIO SÃO JOÃO (CIRETRAN)	ARIQUEMES	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1825585	84.11-6-00	RUA; MOEMA. 3208	ARIQUEMES	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1825518	84.11-6-00	R. VILHENA, 2360	ARIQUEMES	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2627531	84.11-6-00	R. BOM JESUS	BOM JESUS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 –

				Classe: Poder Público.
2771209	84.11-6-00	AVPORTO VELHO,880	BURITIS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10631585	84.11-6-00	AV TAPAJOS	CABIXI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2568748	84.11-6-00	R.ARARAS,2128 SETOR 1	CACAULANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1584014	84.11-6-00	R.JOSE DO PATROCINIO,2159	CACOAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1584189	84.11-6-00	R. EITOR OZIAS SCHMIDT,3844 VALGE II	CACOAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1583573	84.11-6-00	AV SAO PAULO, 2745	CACOAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6882	84.11-6-00	COSTA E SILVA,1034	CAMPO NOVO DE RONDONIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2748690	84.11-6-00	R. 02	CANDEIAS DO JAMARY	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2562448	84.11-6-00	AV.PINHEIROS,2132	CASTANHEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2220466	84.11-6-00	R. ARACAJU, 1458	CEREJEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2220059	84.11-6-00	R. RORAIMA,998	CEREJEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2220334	84.11-6-00	R.ROBSON FERREIRA QD 96	CEREJEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

2618117	84.11-6-00	AV.ANTONIO NOVAES,951	CORUMBIARA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2225760	84.11-6-00	LINHA 02 KM17 3º EIXO	CORUMBIARA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2618001	84.11-6-00	AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,1800	CORUMBIARA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10702660	84.11-6-00	R.VISCONDE DO RIO BRANCO	DARLAN VONO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6785	84.11-6-00	AV. LUMIAR	DISTRITO DE TRIUNFO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10410244	84.11-6-00	R.ROMIPORA	ESPIGAO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2682818	84.11-6-00	R.PADRE ROMAO	ESTRELA DE RONDONIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2792907	84.11-6-00	LINHA 09 KM16	ESTRELA D' OESTE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
940690	84.11-6-00	AV MARECHAL DEODORO, 2302	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
940984	84.11-6-00	AV DR LEWERGER,1194	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
4307666	84.11-6-00	AV MARECHAL DEODORO	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
940739	84.11-6-00	AV. JOSE BONIFACIO	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

941018	84.11-6-00	LEOPOLDO DE MATOS,2102	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
941441	84.11-6-00	R. PRESIDENTE DUTRA,1175	GUAJARA MIRIM,	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2448726	84.11-6-00	R.AIRTON SENNA	ITAPUA DO OESTE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1977890	84.11-6-00	R. B	JARU	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1977911	84.11-6-00	AV FLORIANOPOLIS, 1175	JARU	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1945	84.11-6-00	AV 06 DE MAIO,86	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181068	84.11-6-00	AV.PRESIDENTE CARTER,2624	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
3360	84.11-6-00	R.CEDRO,3981 T-23	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181149	84.11-6-00	R.DOUTOR FIEL,257	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181092	84.11-6-00	R.AMAZONAS,1518 (570)	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180932	84.11-6-00	R.AMAZONAS,1449	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180908	84.11-6-00	RUA VAINER DE FALCO	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

1181017	84.11-6-00	R. SAO PAULO,2315	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180851	84.11-6-00	AV.SERINGUEIRAS,2146	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180762	84.11-6-00	R.SAO JOSE,618	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13994999	84.11-6-00	RD RO 133, 0307 EST. 121	MACHADINHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2498332	84.11-6-00	AV. DIOMERO BORBA,3647	MACHADINHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2585057	84.11-6-00	R. DOS SERINGUEIROS, 2122	MONTE NEGRO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2585049	84.11-6-00	R. DOS SERINGUEIROS, 2080	MONTE NEGRO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
12491047	84.11-6-00	R. FLORIANO PEIXOTO,3865	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2473453	84.11-6-00	R.DAS PALMEIRAS	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2473437	84.11-6-00	R. DAS PALMEIRAS, 733	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2473461	84.11-6-00	R. RIACHUELO	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6881890	84.11-6-00	R SOBRAL	NOVA CALIFORNIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

2622130	84.11-6-00	R.H	NOVA COLINA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2541955	84.11-6-00	R.RONDONIA	NOVA ESPERANCA I I	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2688573	84.11-6-00	AV.SAO BENTO	NOVA ESTRELA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
5533	84.11-6-00	R.SAO PAULO,2070	NOVA LONDRINA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13627554	84.11-6-00	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	NOVA MAMORE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2729334	84.11-6-00	R. P 4	NOVO PARAISO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2685310	84.11-6-00	AV. TANCREDO NEVES	NOVO RIACHUELO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2073218	84.11-6-00	R. MAÍRA	OURO PRETO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2701596	84.11-6-00	R. JUDITE DE OLIVEIRA	PARECIS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2612909	84.11-6-00	AV. SAO PAULO, 951	PIMENTEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
11480491	84.11-6-00	AV DOS IMIGRANTES,1699 COSTA E SILVA	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10561	84.11-6-00	R. PAULO LEAL, 357 CENTRO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

733156	84.11-6-00	R JULIO DE CASTILHO,500 CENTRO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10294	84.11-6-00	AV. FARQUAR PANAIR	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
168254	84.11-6-00	AV DOS IMIGRANTES	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
834521	84.11-6-00	R. ALTO MADIERA, 4607	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726575	84.11-6-00	AV RIO MADEIRA - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
729442	84.11-6-00	R. LIBERO BADARO COSTA E SILVA	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726320	84.11-6-00	R. BELO HORIZONTE	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726338	84.11-6-00	R. BELEM, 341	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1171	84.11-6-00	R BELEM EMBRATEL	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
733148	84.11-6-00	R. SALVADOR, 421	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
729159	84.11-6-00	R. GREGORIO ALEGRE, 5761	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
5444	84.11-6-00	R.PRUDENTE DE MORAES	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

10724273	84.11-6-00	R. LUCIA CARVALHO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10709568	84.11-6-00	R. FABIA,6382	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
729434	84.11-6-00	BR 364	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880179	84.11-6-00	R. VALDEMAR FERNANDES,3532	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880276	84.11-6-00	AV DOM BOSCO,1767	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880373	84.11-6-00	AV.NATALINO JAVARINI	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880128	84.11-6-00	R.OTAVIO RODRIGUES DE MATOS	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880187	84.11-6-00	R. MARINGA,2340	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2702703	84.11-6-00	AV.02	QUERENCIA DO NORTE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13838	84.11-6-00	R. CORUMBIARA, 5323	ROLIM DE MOURA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2632470	84.11-6-00	R.INTERNACIONAL (LH 630, KM 25)	SANTA CRUZ DA SERRA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2381575	84.11-6-00	AV TANCREDO NEVES,2122	SANTA LUZIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

6392253	84.11-6-00	AVSENADOR OLAVO PIRES,2357	SANTA LUZIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6793	84.11-6-00	AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SANTA LUZIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10369198	84.11-6-00	AV 1 DE MAIO,9170	SAO DOMINGOS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2705818	84.11-6-00	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SAO FELIPE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13553003	84.11-6-00	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1685 PLANAUTO	SÃO MIGUEL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2752522	84.11-6-00	AV TANCREDO FARIAS,240	SURPRESA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2715074	84.11-6-00	AV.FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	TARILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2625377	84.11-6-00	AV. 13 DE FEVEREIRO,1460	THEOBROMA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6788092	84.11-6-00	AV 23 DE AGOSTO	VALE DO ANARI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
11000309	84.11-6-00	LH RIO BRANCO	VILA RIO BRANCO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1421514	84.11-6-00	R DUZALINA MILANI	VILHENA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6891802	84.11-6-00	R. A O LIMA	VISTA A DO ABUNA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

1.334.654-7	84.11-6-00	R. CLEA MERCES	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.399.495-6	84.11-6-00	LH MC 07, Zona Rural, s/nº	Machadinho-RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
144.424-7	84.11-6-00	Av. Chianca, s/nº.	Costa Marques-RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
144.427-1	84.11-6-00	Av. Projetada, s/nº	Costa Marques-RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal de Fornecimento**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**
2433010	Av. MATO GROSSO,3861	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2433052	Av.alta floresta, 2973	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2506190	Rua:tiradentes,1016 centro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1825577	Tv rio são joão (ciretran)	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1825585	Rua; moema. 3208	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1825518	R. Vilhena, 2360	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2627531	R. Bom jesus	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2771209	Avporto velho,880	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
10631585	Av tapajos	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

2568748	R.araras,2128 setor 1	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1584014	R.jose do patrocinio,2159	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1584189	R. Eitor ozias schmidt,3844 valge ii	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1583573	Av sao paulo, 2745	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6882	Costa e silva,1034	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2748690	R. 02	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2562448	Av.pinheiros,2132	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2220466	R. Aracaju, 1458	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2220059	R. Roraima,998	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2220334	R.robson ferreira qd 96	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2618117	Av.antonio novaes,951	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2225760	LINHA 02 KM17 3º EIXO	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2618001	Av.governador jorge teixeira,1800	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
10702660	R.visconde do rio branco	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6785	Av. Lumiar	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
10410244	R.romipora	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2682818	R.padre romao	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

2792907	Linha 09 km16	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
940690	Av marechal deodoro, 2302	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
940984	Av dr lewerger,1194	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
4307666	Av marechal deodoro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
940739	Av. Jose bonifacio	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
941018	Leopoldo de matos,2102	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
941441	R. Presidente dutra,1175	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2448726	R.airton senna	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1977890	R. Ozeias feitosa dos santos, 3044	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1977911	Av florianopolis, 1175	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1945	Av 06 de maio,86	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1181068	Av.presidente carter,2624	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
3360	R.cedro,3981 t-23	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1181149	R.doutor fiel,257	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1181092	R.amazonas,1518 (570)	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1180932	R.amazonas,1449	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1180908	Rua vainer de falco	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

1181017	R. Sao paulo,2315	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1180851	Av.seringueiras,2146	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1180762	R.sao jose,618	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
13994999	Rd ro 133, 0307 est. 121	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2498332	Av. Diomero borba,3647	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2585057	R. Dos seringueiros, 2122	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2585049	R. Dos seringueiros, 2080	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
12491047	R. Floriano peixoto,3865	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2473453	R.das palmeiras	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2473437	R. Das palmeiras, 733	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2473461	R. Riachuelo	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
6881890	R sobral	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2622130	R.h	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2541955	R.rondonia	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2688573	Av.sao bento	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
5533	R.sao paulo,2070	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
13627554	Av antonio pereira de souza	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA

2729334	R. P 4	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2685310	Av. Tancredo neves	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2073218	R. Maíra	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2701596	R.judite de oliveira	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2612909	Av. Sao paulo,951	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
11480491	Av dos imigrantes ,1699 costa e silva	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
10561	R. Paulo leal, 357 centro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
733156	R julio de castilho,500 centro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
10294	Av. Farquar panair	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
168254	Av dos imigrantes	13,8 kV	13,8 kV	37,5 KVA
834521	R. Alto madiera, 4607	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
726575	Av rio madeira -flodoaldo pontes pinto	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
729442	R. Libero badaro costa e silva	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
726320	R. Belo horizonte	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
726338	R. Belem, 341	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1171	R belem embratel	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
733148	R. Salvador, 421	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
72915	R. Gregorio alegre, 5761	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

9				
5444	R.prudente de moraes	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
10724273	R. Lucia carvalho	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
10709568	R. Fabia,6382	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
729434	Br 364	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1880179	R. Valdemar fernandes,3532	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
1880276	Av dom bosco,1767	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1880373	Av.natalino javarini	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1880128	R.otavio rodrigues de matos	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1880187	R. Maringa,2340	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2702703	Av.02	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
13838	R. Corumbiara, 5323	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2632470	R.internacional (lh 630, km 25)	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2381575	Av tancredo neves,2122	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6392253	Avsenador olavo pires,2357	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
6793	Av.governador jorge teixeira	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
10369198	Av 1 de maio,9170	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2705818	Governador jorge teixeira	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

13553003	Av. Presidente kennedy, 1685 planauto	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2752522	Av tancredo farias,240	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2715074	Av.francisco vieira de souza	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2625377	Av. 13 de fevereiro,1460	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
6788092	Av 23 de agosto	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
11000309	Lh rio branco	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1421514	R duzalina milani	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6891802	R. A o lima	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1.334.654-7	R. Clea merces	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1.399.495-6	LH MC 07, Zona Rural – Machadinho-RO.	13,8 kV	13,8 KV	75 KVA
144.424-7	Av. Chianca, s/nº - Costa Marques-RO.	13,8 kV	13,8 KV	75 kVA
144.427-1	Av. Projetada, s/nº - Costa Marques-RO.	13,8 kV	13,8 KV	112,5 kVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente CCER será de 60 (sessenta) meses a partir de **01/01/2018**, ou até que haja rescisão, nos termos da Cláusula 13ª;

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Periodicamente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, a DISTRIBUIDORA efetuará a leitura dos instrumentos de medição, de acordo com o calendário respectivo.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS FATURAS

A DISTRIBUIDORA emitirá faturas mensais com base nos valores medidos da energia fornecida à umidade consumidora devendo, para o cálculo das faturas serem observadas as cláusulas deste CONTRATO e a legislação em vigor, bem como as tarifas fixadas pelo Poder Concedente, com os ajustes previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para um mesmo efeito legal, caso não se atinja uma solução amigável ou não satisfatória à mediação da ANEEL.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

ASSINAM:

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Fernando Tupan Coragem - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil - Gerente de Atenção aos Clientes

Nilson Bento Santos - Testemunha

Micheli Pinheiro Andrade - Testemunha

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.282644/2018-25

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de energia

RESUMO DO CONTRATO N° PSA/393/2017

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD (GRUPO B)

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – CERON**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.650/0001-66**, com sede social na Avenida Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e,

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.564.530/0001-13,** com sede na Rua: Padre Chiquinho s/n° - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé 1º andar Reto I – Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Coordenador e Representante Distrital, doravante denominado, simplesmente, **CONTRANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

CODIGO ÚNICO	Atividade Exercida	ENDEREÇO	MUNICIPIO	Características da Forma de Contratação de Energia
2433010	84.11-6-00	Av. MATO GROSSO,3861	ALTA FLORESTA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2433052	84.11-6-00	AV.ALTA FLORESTA, 2973	ALTA FLORESTA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2506190	84.11-6-00	RUA:TIRADENTES,1016 CENTRO	ALTO ALEGRE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1825577	84.11-6-00	TV RIO SÃO JOÃO (CIRETRAN)	ARIQUEMES	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1825585	84.11-6-00	RUA; MOEMA. 3208	ARIQUEMES	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1825518	84.11-6-00	R. VILHENA, 2360	ARIQUEMES	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2627531	84.11-6-00	R. BOM JESUS	BOM JESUS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2771209	84.11-6-00	AVPORTO VELHO,880	BURITIS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10631585	84.11-6-00	AV TAPAJOS	CABIXI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2568748	84.11-6-00	R.ARARAS,2128 SETOR 1	CACAULANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1584014	84.11-6-00	R.JOSE DO PATROCINIO,2159	CACOAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

1584189	84.11-6-00	R. EITOR OZIAS SCHMIDT,3844 VALGE II	CACOAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1583573	84.11-6-00	AV SAO PAULO, 2745	CACOAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6882	84.11-6-00	COSTA E SILVA,1034	CAMPO NOVO DE RONDONIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2748690	84.11-6-00	R. 02	CANDEIAS DO JAMARY	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2562448	84.11-6-00	AV.PINHEIROS,2132	CASTANHEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2220466	84.11-6-00	R. ARACAJU, 1458	CEREJEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2220059	84.11-6-00	R. RORAIMA,998	CEREJEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2220334	84.11-6-00	R.ROBSON FERREIRA QD 96	CEREJEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2618117	84.11-6-00	AV.ANTONIO NOVAES,951	CORUMBIARA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2225760	84.11-6-00	LINHA 02 KM17 3º EIXO	CORUMBIARA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2618001	84.11-6-00	AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,1800	CORUMBIARA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10702660	84.11-6-00	R.VISCONDE DO RIO BRANCO	DARLAN VONO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

6785	84.11-6-00	AV. LUMIAR	DISTRITO DE TRIUNFO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10410244	84.11-6-00	R.ROMIPORA	ESPIGAO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2682818	84.11-6-00	R.PADRE ROMAO	ESTRELA DE RONDONIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2792907	84.11-6-00	LINHA 09 KM16	ESTRELA D' OESTE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
940690	84.11-6-00	AV MARECHAL DEODORO, 2302	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
940984	84.11-6-00	AV DR LEWERGER,1194	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
4307666	84.11-6-00	AV MARECHAL DEODORO	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
940739	84.11-6-00	AV. JOSE BONIFACIO	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
941018	84.11-6-00	LEOPOLDO DE MATOS,2102	GUAJARA MIRIM	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
941441	84.11-6-00	R. PRESIDENTE DUTRA,1175	GUAJARA MIRIM,	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2448726	84.11-6-00	R.AIRTON SENNA	ITAPUA DO OESTE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1977890	84.11-6-00	R. B	JARU	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

1977911	84.11-6-00	AV FLORIANOPOLIS, 1175	JARU	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1945	84.11-6-00	AV 06 DE MAIO,86	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181068	84.11-6-00	AV.PRESIDENTE CARTER,2624	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
3360	84.11-6-00	R.CEDRO,3981 T-23	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181149	84.11-6-00	R.DOUTOR FIEL,257	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181092	84.11-6-00	R.AMAZONAS,1518 (570)	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180932	84.11-6-00	R.AMAZONAS,1449	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180908	84.11-6-00	RUA VAINER DE FALCO	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1181017	84.11-6-00	R. SAO PAULO,2315	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180851	84.11-6-00	AV.SERINGUEIRAS,2146	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1180762	84.11-6-00	R.SAO JOSE,618	JI PARANA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13994999	84.11-6-00	RD RO 133, 0307 EST. 121	MACHADINHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

2498332	84.11-6-00	AV. DIOMERO BORBA,3647	MACHADINHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2585057	84.11-6-00	R. DOS SERINGUEIROS, 2122	MONTE NEGRO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2585049	84.11-6-00	R. DOS SERINGUEIROS, 2080	MONTE NEGRO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
12491047	84.11-6-00	R. FLORIANO PEIXOTO,3865	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2473453	84.11-6-00	R.DAS PALMEIRAS	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2473437	84.11-6-00	R. DAS PALMEIRAS, 733	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2473461	84.11-6-00	R. RIACHUELO	NOVA BRASILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6881890	84.11-6-00	R SOBRAL	NOVA CALIFORNIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2622130	84.11-6-00	R.H	NOVA COLINA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2541955	84.11-6-00	R.RONDONIA	NOVA ESPERANCA I I	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2688573	84.11-6-00	AV.SAO BENTO	NOVA ESTRELA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
5533	84.11-6-00	R.SAO PAULO,2070	NOVA LONDRINA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

13627554	84.11-6-00	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	NOVA MAMORE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2729334	84.11-6-00	R. P 4	NOVO PARAISO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2685310	84.11-6-00	AV. TANCREDO NEVES	NOVO RIACHUELO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2073218	84.11-6-00	R. MAÍRA	OURO PRETO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2701596	84.11-6-00	R. JUDITE DE OLIVEIRA	PARECIS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2612909	84.11-6-00	AV. SAO PAULO, 951	PIMENTEIRAS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
11480491	84.11-6-00	AV DOS IMIGRANTES,1699 COSTA E SILVA	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10561	84.11-6-00	R. PAULO LEAL, 357 CENTRO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
733156	84.11-6-00	R JULIO DE CASTILHO,500 CENTRO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10294	84.11-6-00	AV. FARQUAR PANAIR	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
168254	84.11-6-00	AV DOS IMIGRANTES	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
834521	84.11-6-00	R. ALTO MADIERA, 4607	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

726575	84.11-6-00	AV RIO MADEIRA - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
729442	84.11-6-00	R. LIBERO BADARO COSTA E SILVA	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726320	84.11-6-00	R. BELO HORIZONTE	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726338	84.11-6-00	R. BELEM, 341	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1171	84.11-6-00	R BELEM EMBRATEL	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
733148	84.11-6-00	R. SALVADOR, 421	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
729159	84.11-6-00	R. GREGORIO ALEGRE, 5761	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
5444	84.11-6-00	R.PRUDENTE DE MORAES	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10724273	84.11-6-00	R. LUCIA CARVALHO	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10709568	84.11-6-00	R. FABIA,6382	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
729434	84.11-6-00	BR 364	PORTO VELHO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880179	84.11-6-00	R. VALDEMAR FERNANDES,3532	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

1880276	84.11-6-00	AV DOM BOSCO,1767	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880373	84.11-6-00	AV.NATALINO JAVARINI	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880128	84.11-6-00	R.OTAVIO RODRIGUES DE MATOS	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1880187	84.11-6-00	R. MARINGA,2340	PRESIDENTE MEDICI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2702703	84.11-6-00	AV.02	QUERENCIA DO NORTE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13838	84.11-6-00	R. CORUMBIARA, 5323	ROLIM DE MOURA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2632470	84.11-6-00	R.INTERNACIONAL (LH 630, KM 25)	SANTA CRUZ DA SERRA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2381575	84.11-6-00	AV TANCREDO NEVES,2122	SANTA LUZIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6392253	84.11-6-00	AVSENADOR OLAVO PIRES,2357	SANTA LUZIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6793	84.11-6-00	AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SANTA LUZIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10369198	84.11-6-00	AV 1 DE MAIO,9170	SAO DOMINGOS	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2705818	84.11-6-00	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SAO FELIPE	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

13553003	84.11-6-00	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1685 PLANAUTO	SÃO MIGUEL	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2752522	84.11-6-00	AV TANCREDO FARIAS,240	SURPRESA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2715074	84.11-6-00	AV.FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	TARILANDIA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
2625377	84.11-6-00	AV. 13 DE FEVEREIRO,1460	THEOBROMA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6788092	84.11-6-00	AV 23 DE AGOSTO	VALE DO ANARI	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
11000309	84.11-6-00	LH RIO BRANCO	VILA RIO BRANCO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1421514	84.11-6-00	R DUZALINA MILANI	VILHENA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
6891802	84.11-6-00	R. A O LIMA	VISTA A DO ABUNA	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.334.654-7	84.11-6-00	R. CLEA MERCES	Porto Velho - RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
1.399.495-6	84.11-6-00	LH MC 07, Zona Rural, s/nº	Machadinho-RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
144.424-7	84.11-6-00	Av. Chianca, s/nº.	Costa Marques-RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
144.427-1	84.11-6-00	Av. Projetada, s/nº	Costa Marques-RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

Código Único	Localização	Tensão Nominal de Fornecimento	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
2433010	Av. MATO GROSSO,3861	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2433052	Av.alta floresta, 2973	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2506190	Rua:tiradentes,1016 centro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1825577	Tv rio são joão (ciretran)	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1825585	Rua; moema. 3208	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1825518	R. Vilhena, 2360	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2627531	R. Bom jesus	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2771209	Avporto velho,880	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
10631585	Av tapajos	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2568748	R.araras,2128 setor 1	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1584014	R.jose do patrocinio,2159	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1584189	R. Eitor ozias schmidt,3844 valge ii	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1583573	Av sao paulo, 2745	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6882	Costa e silva,1034	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2748690	R. 02	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

2562448	Av.pinheiros,2132	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2220466	R. Aracaju, 1458	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2220059	R. Roraima,998	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2220334	R.robson ferreira qd 96	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2618117	Av.antonio novaes,951	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2225760	LINHA 02 KM17 3º EIXO	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2618001	Av.governador jorge teixeira,1800	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
10702660	R.visconde do rio branco	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6785	Av. Lumiar	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
10410244	R.romipora	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2682818	R.padre romao	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2792907	Linha 09 km16	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
940690	Av marechal deodoro, 2302	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
940984	Av dr lewerger,1194	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
4307666	Av marechal deodoro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
940739	Av. Jose bonifacio	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
941018	Leopoldo de matos,2102	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA

941441	R. Presidente dutra,1175	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2448726	R.airton senna	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1977890	R. Ozeias feitosa dos santos, 3044	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1977911	Av florianopolis, 1175	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1945	Av 06 de maio,86	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1181068	Av.presidente carter,2624	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
3360	R.cedro,3981 t-23	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1181149	R.doutor fiel,257	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1181092	R.amazonas,1518 (570)	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1180932	R.amazonas,1449	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1180908	Rua vainer de falco	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1181017	R. Sao paulo,2315	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1180851	Av.seringueiras,2146	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1180762	R.sao jose,618	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
13994999	Rd ro 133, 0307 est. 121	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2498332	Av. Diomero borba,3647	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2585057	R. Dos seringueiros, 2122	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA

2585049	R. Dos seringueiros, 2080	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
12491047	R. Floriano peixoto,3865	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2473453	R.das palmeiras	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2473437	R. Das palmeiras, 733	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2473461	R. Riachuelo	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
6881890	R sobral	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2622130	R.h	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2541955	R.rondonia	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2688573	Av.sao bento	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
5533	R.sao paulo,2070	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
13627554	Av antonio pereira de souza	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2729334	R. P 4	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2685310	Av. Tancredo neves	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2073218	R. Maíra	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2701596	R.judite de oliveira	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2612909	Av. Sao paulo,951	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
11480491	Av dos imigrantes ,1699 costa e silva	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA

10561	R. Paulo leal, 357 centro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
733156	R julio de castilho,500 centro	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
10294	Av. Farquar panair	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
168254	Av dos imigrantes	13,8 kV	13,8 kV	37,5 KVA
834521	R. Alto madiera, 4607	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
726575	Av rio madeira -flodoaldo pontes pinto	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
729442	R. Libero badaro costa e silva	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
726320	R. Belo horizonte	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
726338	R. Belem, 341	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1171	R belem embratel	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
733148	R. Salvador, 421	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
729159	R. Gregorio alegre, 5761	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
5444	R.prudente de moraes	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
10724273	R. Lucia carvalho	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
10709568	R. Fabia,6382	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
729434	Br 364	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1880179	R. Valdemar fernandes,3532	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
1880276	Av dom bosco,1767	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA

1880373	Av.natalino javarini	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1880128	R.otavio rodrigues de matos	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1880187	R. Maringa,2340	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2702703	Av.02	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
13838	R. Corumbiara, 5323	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2632470	R.internacional (lh 630, km 25)	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
2381575	Av tancredo neves,2122	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
6392253	Avsenador olavo pires,2357	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
6793	Av.governador jorge teixeira	13,8 kV	13,8 kV	45 KVA
10369198	Av 1 de maio,9170	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2705818	Governador jorge teixeira	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
13553003	Av. Presidente kennedy, 1685 planauto	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2752522	Av tancredo farias,240	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
2715074	Av.francisco vieira de souza	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
2625377	Av. 13 de fevereiro,1460	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
6788092	Av 23 de agosto	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
11000309	Lh rio branco	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA

14215 14	R duzalina milani	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
68918 02	R. A o lima	13,8 kV	13,8 kV	75 KVA
1.334. 654-7	R. Clea merces	13,8 kV	13,8 kV	112,5 KVA
1.399. 495-6	LH MC 07, Zona Rural – Machadinho-RO.	13,8 kV	13,8 KV	75 KVA
144.42 4-7	Av. Chianca, s/nº - Costa Marques-RO.	13,8 kV	13,8 KV	75 kVA
144.42 7-1	Av. Projetada, s/nº - Costa Marques-RO.	13,8 kV	13,8 KV	112,5 kVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;

CLÁUSULA NONA – DO PERÍODO DE LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

9.1. Periodicamente, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, a DISTRIBUIDORA efetuará a leitura dos instrumentos de medição, de acordo com o calendário respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS FATURAS

10.1. A DISTRIBUIDORA emitirá, mensalmente, faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, devendo, para o cálculo destas faturas, observar, as cláusulas deste Contrato e Aditivos contratuais quando houver, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as demais orientações emanadas pelo órgão regulador do setor elétrico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para um mesmo efeito legal, caso não se atinja uma solução amigável ou não satisfatória à mediação da ANEEL.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

ASSINAM:

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Fernando Tupan Coragem - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil - Gerente de Atenção aos Clientes

Nilson Bento Santos - Testemunha

Micheli Pinheiro Andrade - Testemunha

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947136** e o código CRC **B6AE3116**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando o descumprimento parcial do Termo de Referência n° 028/2016, as informações contidas no Parecer n. 28/2018/PGE-SEDUC (1391369), o Ofício da empresa aceitando a aplicação da penalidade de multa (2408161), a Justificativa de Aplicação de Sanções Pelo Descumprimento Parcial do Termo de Referência n° 028/2016/PGE-2015 (2546021) do Processo Administrativo n. 0029.002050/2017-60, nos termos do artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis:*

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
>
> **(...)**
>
> **II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA** à empresa **Lima & Silva Ltda - ME,** CNPJ n° 08.156.871/0001-00, no valor de **R$ 314,72 (trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)** correspondente ao percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por 06 (seis) dias de prestação de serviços incompletos sobre do valor global do contrato, conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Referência n° 028/2016 do Pregão Eletrônico n° 318/2016 (2545988). **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se;

Publique-se;

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124299** e o código CRC **0D0B0781**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**. 01.1601.02153-0000/2017**

CONTRATO Nº. **235/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**

CONTRATADA: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP**

PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**

VALOR: R$ 174.452,27 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: Construção de bloco de salas de aula padrão do campo na E.M.E.F. Juscelino Kubitschek, localizada no município de Jaru, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 042/17/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 235/PGE-2018.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, **Chefe de Setor**, em 30/05/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/06/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854992** e o código CRC **43DBF677**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.015070/2018-81

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico - Conselho Escolar da E.E.E.F. Nossa Senhora do Amparo- Porto Velho-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Plano de Aplicação Anual da Unidade Executora (1389920), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 3011943, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Nossa Senhora do Amparo, CNPJ nº 00.684.806/0001-46, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116469** e o código CRC **91991BFF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.071405.2017-61

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 287/2018/SUPEL/RO (2705205); o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO (3035542) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.071405/2017-61, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 287/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas COMERCIAL TS LTDA – ME, CNPJ nº 18.666.293/0001-06, vencedora dos itens 88 e 94, no valor de R$ 1.092,90 (mil, noventa e dois reais e noventa centavos); D & G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 12.877.273/0001-06, vencedora dos itens 15, 22, 23, 29, 32, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 72, 73, 76 e 77, no valor de R$ 345.708,09 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e nove centavos); LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n° 28.276.943/0001-60, vencedora do item 14, no valor de R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais); N G – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n° 12.331.679/0001-80, vencedora dos itens 02, 05, 07, 18, 26, 30, 31, 33, 58, 64 e 80, no valor de R$ 63.190,37 (sessenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e sete centavos); P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ n° 29.331.151/0001-04, vencedora dos itens 01, 04, 08, 09, 13, 16, 17, 24, 28, 41, 54, 62, 63, 66, 67, 71, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 87, 96, 97, 99, 104, 105 e 109, no valor de R$ 136.921,93 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos); ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI – ME, CNPJ n° 34.467.753/0001-23, vencedora dos itens 06, 11, 12, 20, 21, 25, 27, 45, 53, 68 e 70, no valor de R$ 89.473,15 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos); e TW SILVA COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ n° 11.721.022/0001-67, vencedora dos itens 10, 19 e 37, no valor de R$ 48.249,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor global R$ 691.315,44 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084676** e o código CRC **78FB2A8D**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N°: 0029.095852/2018-96

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Objeto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. (2374029), o PARECER nº 34/2018/PGE-SEDUC, doc. (1524411), o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, doc. (2462222), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ **21.741,07** (vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), Processo Administrativo nº 0029.095852/2018-96, em favor da empresa HLX Comércio Importação e Exportação Eireli , CNPJ 07.529.552/0001-30, referente a aquisição de gêneros alimentícios, no decorrer do exercício de 2016**,** devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO,
19 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063746** e o código CRC **08CA3308**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0013.071377/2018-31

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0013.071377/2018-31, acerca do pagamento da despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de plaquetas patrimoniais, em favor da empresa RNO PLACAS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 21.832.135/0001-93, no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a Nota Fiscal nº 39 de 22/08/2018, conforme Termo de Recebimento (3031639).

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103196** e o código CRC **3E638CB0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.284148/2018-85, conforme Nota Fiscal 000.001.113 Serie 1 de 14/09/2018, o pagamento referente à aquisição de material de consumo (açúcar e água) conforme doc. 2638402 a fim de atender as necessidades desta Fundação, no valor de R$ 726,08 (setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), em favor da empresa A.C.F MOREIRA - ME, CNPJ nº 14.410.553/0001-27, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 726,08 (setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), em favor da empresa A.C.F MOREIRA - ME, CNPJ nº 14.410.553/0001-27, proveniente da despesa referente à aquisição de material de consumo (açúcar e água).

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106438** e o código CRC **B60BB7EC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.284148/2018-85, conforme Nota Fiscal 000.001.100 Serie 001 de 13/09/2018, o pagamento referente à aquisição de material de consumo (café) conforme doc. 2638402 a fim de atender as necessidades desta Fundação, no valor de R$ 1.742,40 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da empresa TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.721.022/0001-67, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 1.742,40 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da empresa TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.721.022/0001-67, proveniente da despesa referente à aquisição de material de consumo (café).

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106811** e o código CRC **0C957FA8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2018

Processo nº 0013.138883/2018-18

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, nos autos do processo administrativo nº 0013.138883/2018-18, torna público o Pregão Eletrônico nº 351/2018/GAMA/SUPEL, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de placas de identificação para servir a Fundação Cultural do Estado, em favor da empresa Evolua Telecom Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 24.525.161/0001-67, vencedora do item 1, no valor de R$ 8.149,90 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), item 2, no valor de R$ 5.999,80 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), item 3, no valor de R$ 521,92 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R$ 14.671,62 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme consta no Relatório Final - PE 351/2018 (2791279).

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114107** e o código CRC **0AC189CF**.

SEAS

Portaria nº 544/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 137/2018/SEAS-CODH

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **THIAGO SOARES SITTA -** matrícula nº **300196702**, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01 a 30 do mês de Novembro de 2018 , para ser usufruída em 24/09/2018 a 08/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098144** e o código CRC **04E06D10**.

Portaria nº 545/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 21 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 153.

Considerando Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018;

Considerando a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016;

Considerando Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 758, 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Inventário 2018, composta pelos servidores abaixo, que deverão atender os prazos da Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018:

Danieli Klein – matrícula 300134788– Assessoria

Eliurde Lucas da Silva– matrícula 300137713 - Controle Interno

Ana Cecília de Amorim Diogo– matrícula 300148708 - Planejamento

Tony Marcel Lima da Silva – matrícula 300134847- Contabilidade Setorial – SEAS

Jakeline Oliveira Costa – matrícula 300136201– Contabilidade Setorial de Fundos

Parágrafo único: O Presidente da Comissão será o assessor que representará o Gabinete.

Art. 2º Cabe a Comissão Setorial de Inventário de 2018:

I – Elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante, até 28/09/2018;

II – Preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário, até 28/09/2018;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário, até 04/12/2018;

IV - Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º A Comissão composta por integrantes do Controle Interno, Contabilidade Setorial, Gabinete e Planejamento, deverá:

I - Representar diretamente o gestor do inventário, com poder de decisão tendente à solução de conflitos (assessoria);

II – Elaborar o plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas a fim de proteger os bens, conferir a exatidão e a fidelidade dos seus dados, promovendo a eficiência e estimulando a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas (controle interno);

III - Criar e planejar antecipadamente uma ação, desenvolvendo estratégias programadas, com a intenção de organizar e aplicar as melhores maneiras para atingir os objetivos pretendidos (planejamento);

IV – Assegurar que os inventários físicos representem com fidedignidade a situação patrimonial do órgão e que os resultados deles decorrentes sejam adequadamente demonstrados segundo as normas contábeis aplicáveis ao setor público (contadoria);

Parágrafo Único: Compete ao contador setorial a homologação do Relatório Contábil dos Bens Inventariados de acordo com as informações geradas pelo inventário, produzido pela Comissão Local de Inventário, com base no qual serão efetuados os registros e ajuste na contabilidade do órgão ou entidade pela contadoria do mesmo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Porto velho,25 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124718** e o código CRC **BCD07F96**.

Portaria nº 546/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, o servidor **Rosilene Maria da Silva,** Matrícula nº 300139614, ocupante do cargo de Gerente de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, para responder como Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, referente ao período de 24.09 a 08.10.2018, em substituição do servidor **Thiago Soares Sitta**, Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, matrícula **300196702**, por motivo de gozo de férias, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125608** e o código CRC **9E3D60D8**.

Portaria nº 547/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA,** Matrícula nº 300124980, ocupante do cargo de Coordenador Estadual das Políticas de Assistência Social, para responder como Gerente de Gestão do Suas, em substituição da servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO,** ocupante do cargo Gerente de Gestão do Suas, matrícula 300129715, tendo em vista, que a mesma está a disposição do Gabinete, bem como entrará em licença maternidade a partir do mês de Novembro/2018, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128784** e o código CRC **F1DDD0C6**.

FEASE

Portaria nº 330/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIANE RODRIGUES MACIEL** matricula: 300110743 **,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO**/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **DEZEMBRO/2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119566** e o código CRC **FFFCED72**.

SEAGRI

Portaria nº 51/2018/SEAGRI-GEPE

Dispõe sobre a nomeação da comissão de acompanhamento, fiscalização e monitoramento entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,** no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 11/2018/SEAGRI-CDAP, publicada no DOE n.º 27 de 09 de fevereiro de 2018, página 297, referente à nomeação da comissão de acompanhamento,fiscalização e monitoramento entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Onde se Lê: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Leia-se: Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130116** e o código CRC **CD8D173B**.

IDARON

Portaria nº 516/2018/IDARON-GIPOA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, de acordo com a Portaria n.

549/GAB/IDARON cominada com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 3 de julho de 2018.

Considerando a informação nº 11/2018/IDARON-ULSAVCCL, do dia 04 de agosto de 2018, constante no Sistema Eletrônico Integrado – SEI, no processo de nº 0015.196009/2018-85, assinado eletronicamente por Valter Corso, que comunica estar inoperante desde agosto de 2017 o estabelecimento Avita, cadastrado sob o SIE 052, localizado no município de Cacaulândia;

Considerando o que diz o Parágrafo Único do artigo 22 do Decreto nº 22.991, de 03 de julho de 2018: Será cancelado o registro do estabelecimento que romper seu funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano, observada a sazonalidade das atividades industriais.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do estabelecimento **AVITA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.234.059/0001-00, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecida na Avenida do Cacau, S/N, Bairro Setor Industrial, município de Cacaulândia/RO.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria N° 0575/GAB/IDARON de 01 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 2840, no dia 10 de dezembro de 2015, que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado concedendo-lhe o nº de registro **SIE 052**.

Art. 3º - **REVOGAR** a Portaria nº 200/2018/IDARON-GIPOA, publicada no DOE nº 063, no dia 06 de abril de 2018, que designou: o servidor **Valter Corso**, Gerente de Defesa Argosilvopastoril I - Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n° 300104438, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, como responsável pela execução das atividades de inspeção periódica junto ao referido estabelecimento; **Rossini Trigueiro Caroga**, Fiscal Estadual agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n° 300042694, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, como FISCAL e SUBSTITUTO EVENTUAL do servidor citado: e, por fim, **Murilo Brunow Freitas Junior**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula n°300042641, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – Ulsav de Ariquemes, como Fiscal substituto responsável pelas atividades de Inspeção, fiscalização e Auditoria de produtos de origem animal junto ao estabelecimento supra citado

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Diretora Administrativa Financeira

Mat. 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981974** e o código CRC **27B43B25**.

Portaria nº 537/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.231184/2018-26,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **SUZIANE BRITO GOMES,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300104476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/GIPOA, nos meses de AGOSTO/2019, SETEMBRO/2019 e OUTUBRO/2019, referente ao 1º quinquênio de 07/02/2011 à 05/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, de 31/08/2018)
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129654** e o código CRC **8B39F212**.

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da

licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 039/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, e LOTE 07 COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.185950/2018-11/EMATER/RO. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO - CENTRER DA EMATER-RO.

VALOR ESTIMADO: R$ 201.448,51 (Duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/09/2018 às 08h00min até **11/10/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2018, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 24/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111539** e o código CRC **9EF49BF9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.067933/2018-95

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Maciel Fidelix Roza**, perfazendo o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), no período de 04 a 07/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129747** e o código CRC **E9A36A9D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.030111/2018-59

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Katia Rosa Medeiros Alves dos Santos**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Leidson Ferreira de Sousa,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Rosiane de Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Fabiana Fernandes Tonon,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Luciana Alves da Silva,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 05/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131759** e o código CRC **1A62D498**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 133889/2018-19

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jhonathan Gonçalves de Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no periodo de 21 a 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134023** e o código CRC **A406D32D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.090413/2018-86

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 12 a 13/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136077** e o código CRC **8AE74072**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.134303/2018-33

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Enio Roberto Milani**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 07 a 10/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho,25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136759** e o código CRC **5FA0050F**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 27/09/2018, às 09:36.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/14
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3201/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 09 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 13 de Dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.00998-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora SILVANA MARISA DENTI FONTES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300003268.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3372/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 13 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 06 de Abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n 01-1601.11175-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora EDNA APARECIDA PRADO COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300021337.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3370/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 10 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17 de Novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601-21089-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora ELÍGIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300023771.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3367/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 10 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17 de Maio de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601-15502-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora ZILDA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula 300006313.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3363/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 09 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 01 de Novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.21999-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora GEONITA MIGUEL ARCANJO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300015508.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3362/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 09 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 02 de Março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.04790-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300018666.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3361 /GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 12 de Abril de 2018, fl. 67, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.11079-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 3877/GBP/GAB/SEGEP, de 01/06/2017, Publicada no DOE-RO n. 106 de 08/06/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora MARIA INÊS MARTINS BRASIL, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matricula n. 300006959.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3216/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 09 de Maio de 2018, fl. 54, que consta nos autos do Processo n. 01-2201.15644-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 7135/GBP/GAB/SEGEP, de 19/07/2016, Publicada no DOE-RO n. 135 de 22/07/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, o servidor *BENÍCIO MARQUES DE ALBURQUERQUE*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300006619.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/9/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3774/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 20 de Setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de Março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n 01-1601.06597-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora MARIA GRACIETE CARVALHO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300014334.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP – Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3366/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 15 de Maio de 2018, fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.14604-0000/2012.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, retroagindo os efeitos a partir de maio de 2018, os termos da Portaria n. 9446/GBP/GAB/SEAD, de 15/10/2012, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da Lei Complementar n. 420/2008, a servidora *ELIENE DANTAS ARRUDA*, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Matrícula n. 300010501.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3780/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o pedido de cancelamento do Processo n. 01.1601.18767-0000/2016 – APOSENTADORIA.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 3287/GBP/GAB/SEGEP, de 10/05/2017, Publicada no DOE-RO n. 87 de 11/05/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do *Processo n. 01.1601.17104-0000/2016,* com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora *JOANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BISPO*, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300017743.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3781/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 20 de Julho de 2018, fl. 35, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06596-0000/2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos contido da Portaria n. 2480/GBP/GAB/SEGEP, de 11/06/2018, Publicada no DOE-RO n. 112 de 21/06/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora *CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE*, ocupante do cargo de Professor, Classe, Matrícula n. 300013942.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

JB

PORTARIA N. 3786/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 22 de março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601- 06022/0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ***HELENA VANJURA***, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300015236.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Uson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

14

PORTARIA N. 3782/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 13 de Agosto de 2018, fl. 41, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.11181-0000/2017 .

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 3203/GBP/GAB/SEGEP, de 31/07/2018, Publicada no DOE-RO n. 144 de 08/08/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *MARLENE ALVES DE OLIVEIRA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300010020.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1294/2018-GAB/DPE Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1308.2018/DPE-RO,

Art. 1.º DESIGNAR os servidores e a estagiária abaixo indicados para comporem a comissão organizadora do seminário "Precisamos falar sobre feminismo", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria, **no dia 21 de setembro de 2018**, a partir das 19h, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Ifro), câmpus Calama (Av. Calama, n.º 4985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho).

	Designados	Matrícula	Função no evento
1	ALINNE ASSIS DE OZEDA	300130720	Cobertura midiática
2	ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Secretária
3	DANIELA ALAINE SILVA NOGUEIRA	300130831	Organização, recepção e credenciamento
4	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001351	Transporte
5	PALOMA ALVES PACHECO	300130781	Organização, recepção e credenciamento
6	PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Coordenação e organização
7	PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	300130752	Cobertura midiática
8	RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Secretário
9	SILVANIA PINTO DE SOUZA	300114979	Cerimonialista

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 12h05min.

PORTARIA N.º 1299/2018-GAB/DPE Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício-Circular n.º 96/2018/EEPR-DETICGAB, de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **PAMELA DIAS CARVALHO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130498, lotada em Porto Velho/RO, para participar do *workshop* de construção do programa "TI Colaborativa", promovido pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia nos dias 01, 03, 04 e 05 de outubro de 2018, das 08h às 13h, na Escola do Governo, no Complexo Rio Madeira (Prédio Rio Jamari, rua Pio XII, n.º 373, bairro Olaria, térreo), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 11h25min

PORTARIA N.º 1310/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1321.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018** da servidora **DÉBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300118302, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, concedidas anteriormente pela Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, nos termos do § 1.º do art. 9.º da

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **13.12.2018 a 01.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 10h50min.

PORTARIA N.º 1314/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 80/2018, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, de Nara Caroline Gomes Ribeiro, conforme a Portaria n.º 1215/2018-GAB/DPE, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **20.9.2018**, **RAPHAEL ROCHA BRITO** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 13h30min.

PORTARIA N.º 208/2018-CG/DPE Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 71, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) **no dia 19 de novembro de 2018**, em virtude dos trabalhos desenvolvidos na realização das provas discursivas (2.ª fase) do IV Concurso Público para Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, conforme a Portaria n.º 222/2018-GAB/DPE, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 36, de 26 de fevereiro de 2018;

b) **nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 05 de setembro de 2018 e nos termos da Portaria n.º 1469/2017-GAB/DPE, de 03 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 209, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Horário da assinatura: 09h07min.

PORTARIA N.º 209/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 49, datado de 11 de setembro de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o período de 01.11.2019 a 30.11.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **03.6.2019 a 22.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Horário da assinatura: 11h46min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EDITAL N.º 049/DRH/DPE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I ncurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de ereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna olica a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato nomeado pela Portaria n.º 1297/2018-GAB/DPE, de 17 de setembro de 2018, olicada no DOE n.º 173, de 19 de setembro de 2018 (disponibilizado em 20.9.2018), abaixo relacionado.

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	13.ª / PcD	MÁRLISON DOS SANTOS NETO	957.340.822-87

O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de ndimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à liclínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de ndimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro drinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho/RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 13h

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o gendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 21.9.2018 a 20.10.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 21.9.2018 a 19.11.2018	
:onferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 21.9.2018 a 20.10.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 21.9.2018 a 19.11.2018	

os.: A documentação deve entregue, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		(Pasep)	agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

NDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – O (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o vel de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da eficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar u não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, erá expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de ua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que orventura não constem neste anexo.
6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

o Excelentíssimo Senhor
larcus Edson de Lima
efensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG ob número _____/_____, residente no endereço_____, elefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, specialidade_____, por meio da Portaria n.º 1297/2018-GAB/DPE, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do stado de Rondônia n.º 173, em 19 de setembro de 2018 (disponibilizado em 20.9.2018), vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do razo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 21 de setembro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 8, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no)iário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1327/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1370.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Corregedor-Geral, matrícula n.º 300038776, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, nos termos do art. 9º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **13.12.2018 a 01.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Horário da assinatura: 09h27min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015/DPE/RO

TERÇO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** –CONTRATANTE – E **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede a Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 96.700-000, neste ato representada por Luciano Rodrigo Weiand, Gerente de Rede, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS e por Diego da Silva Gonçalves, Coordenador de Controladoria, portador da cédula de identidade nº 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF nº 007.845.770-05, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0030.2015-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Item 1.1 A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do *dia* 02 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Item 2.1 O valor estimado para consumo deste período será de R$ 207.228,19 (duzentos e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Item 3.1 A redação do item constante da Cláusula Quinta do contrato original, cujo valor da taxa administrativa de 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) sobre o valor mensal dos serviços prestados passa a constar nos seguintes termos: Os recursos são necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal dos serviços prestados, sendo o valor totalmente estimado de R$ 207.228,19 (duzentos e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

Item 3.2 Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2018NC00129** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2018NE00119**, ambas no valor de **R$ 69.076,06** (sessenta e nove mil, setenta e seis reais e oito centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 30.011.03.122.2046.2182; Fonte do Recurso: 0630000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Item 3.3 As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÀUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Item 4.1 As demais cláusulas do Contrato n. 020/2015/DPE/RO, são ratificadas continuando em plena vigor para ambas as parte, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Item 4.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 020/2015/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 012/2018, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2017.
Horário: ____/____

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo nº: 3001.0843.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de computadores.

DECISÃO

Vistos.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 465/2018-AJDPE (fls. 1073/1081), adotando seus fundamentos como razões de decidir, ao passo que, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **Positivo Tecnologia S.A.** às fls. 1019/1028, no que tange à aplicação de multa no valor de **R$ 12.594,93 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)** (decisão fls. 1011/1012), ante o descumprimento da cláusula 4.3 da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, bem como do item 1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017/CPCL/DPE-RO. Desta feita, **aplico de forma definitiva** a sanção de multa.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

12:h

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 69/CPLM/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 e/ou 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de veículos através do CONVENIO Nº 836799/2017, que celebram o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e o Município de Alta Floresta D' oeste-RO, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico Aprovado e Termo de Referencia em anexo.**

O valor estimado para presente licitação é de R$103.100,00(Cento e três mil e cem reais).
A sessão terá início no dia **11/10/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial supracitado www.altafloresta.pmdoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min. às 13h30min., para maiores informações.
E-mail: cpl@altafloresta.pmdoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de Setembro de 2018 as 11:38min.
CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal o Senhor, **José Walter da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei 13.019, de 31 de julho de 2014**, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Chamamento Público nº 003/2018, da Procuradoria e parecer da Controladoria, resolve **HOMOLOGAR**, Chamamento Público nº 003/2018, apresentado pelo Presidente, constando no **Processo de nº 502/SEMAGRI/2018**, que tem por objeto: **(Trator Agrícola), Convênio nº 377/SEAGRI/2016**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40 – ASQUARENTA**, com o **CNPJ Nº 04.230.925/0001-80, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.**

Alvorada do Oeste/RO, 25 de setembro de 2018.

José Walter da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/CPL/2018
PROCESSO Nº 1252/SEMOSP/FITHA/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOSP. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de **(placas de sinalização, adesivos e faixas)** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 13.010,00** (treze mil, dez reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 10/10/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 10/10/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 10/10/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1252/SEMOSP/FITHA/2018.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-63.99	CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA	291

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 26 de setembro de 2018.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 588/SEMECE/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor prévio total R$ 210.515,33 (Duzentos e dez mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, as 10h04min do dia 25 de setembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018; PROCESSO Nº 062/GLOBAL/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - CBUQ. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXV Nº 3116 de 13/09/18, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2292 de 13/09/18, p. 21, Diário Oficial do Estado/DOE Nº 169 de 13/09/18, Diário Oficial da União/DOU Nº 177 de 13/09/2018, p. 208, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSO DEVIDO A AUSÊNCIA DE PREGOEIRO PARA OPERAÇÃO DO RESPECTIVO PREGÃO. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cacoal – RO, 25 de setembro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Superintendente da SUPEL.

Marcos Antônio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 25/09/2018
Horas: 12:50

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018; PROCESSO Nº 5483/GLOBAL/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES). Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXV Nº 3116 de 13/09/18, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2292 de 13/09/18, p. 21 e 22, Diário Oficial do Estado/DOE Nº 169 de 13/09/18, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSO DEVIDO A AUSÊNCIA DE PREGOEIRO PARA OPERAÇÃO DO RESPECTIVO PREGÃO. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cacoal – RO, 25 de setembro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Superintendente da SUPEL.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 25/09/2018
Horas: 12:50

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018
PARCIALMENTE EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 952 de 03 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação sob a forma de **Registro de Preços** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Conjunto de Motobombas Submersas, através do Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº **1277/2018**. Valor total de R$: 542.080,92 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta reais e noventa e dois centavos). Data para recebimento de proposta: **26 de setembro de 2018** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **16 de outubro de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **16 de outubro de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **16 de outubro de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br e http://chupinguaia.ro.gov.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA,25 de setembro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 184/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fins de locação de veículo com equipamento para transporte de água (caminhão pipa), para prestação de serviços no auxílio à execução dos planos de trabalhos do convênio/038/FITHA 2017 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **996/2018**. Valor total de R$: 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **10:30 horas do dia 08 de Outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **11:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br e http://chupinguaia.ro.gov.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 25 de setembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 832/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto** é: **Contratação de uma empresa especializada em confecção de CAMISETAS E BANNERS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **26/09/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **11/10/2018** e início da sessão pública: dia **11/10/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 3.913,29 (TRES MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.
Corumbiara-RO em 26 de Setembro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 114/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2268/18/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços pra futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente)**, para atender as necessidades da **Administração Municipal.** Valor Estimado: **R$ 1.349.809,24 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 9830/GAB/PM/JP/18

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 015/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público aos interessados e quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no **DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/18**, do tipo Menor preço global, tendo como **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação asfáltica em CBUQ de 6.488,44 metros lineares de ruas/avenidas da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.** (Conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo n.º **3332/SEMINFRA/2018. No Valor global de R$ 3.235.203,58 (Três milhões duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Proveniente de recursos do convênio nº 118/18/PJ/DER-RO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do O Edital e seus anexos estará à disposição para consulta no prédio da Prefeitura da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, onde os interessados poderão obter cópia integral mediante o pagamento do custo de sua reprodução, até 03 (três) dias antes da abertura da licitação e no Portal da Transparência do Município, onde poderá ser baixado através do link http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao. As publicações referentes a presente licitação serão divulgadas na imprensa Oficial e também em Jornal de Grande Circulação, site oficial da Prefeitura, mural da Câmara Municipal de Vereadores, mural da Prefeitura e AROM (Diário Oficial dos Municípios). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Setembro de 2018. Às 08h30m.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/ 10866/17

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/2018

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 09.00195/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO (TIPO PAREDE/PAREDE) DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações, quantidades e unidades definidas em edital e seus Anexos, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 095/2018/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **"732445"**;Considerando o Parecer Jurídico n. 516/SPACC/PGM/2018, fls. 404 e 405, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 095/2018/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**LUGUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ:	**09.635.823/0001-68**
Lote:	**01**
Valor Total:	R$ 10.259,19
Valor por extenso:	**DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.**
Empresa:	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – EIRELI EPP**
CNPJ:	27.048.093/0001-80
Lote:	**02**
Valor Total:	**R$ 117.499,20**
Valor por extenso:	**CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTOS.**
Empresa:	**A.C CASTRO - EIRELI**
CNPJ:	**02.828.261/0001-20**
Lote:	**03**
Valor Total:	**R$ 164.999,77**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO 24 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/ASJUR/2018; **Processo Administrativo:** GI-546/2018; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO; **Contratado:** MILENIUM EIRELI – ME. **Objeto:** A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. GI-546/2018 contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais, totalizando 31,70 KM de estradas dentro dos limites do município de Teixeirópolis/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital. **Prazo:** O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. **Valor:** O valor do presente CONTRATO é de R$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais). **Assinam:** MILENIUM EIRELI – ME; Almiro Soares; Antônio Zotesso.
Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Setembro de 2018, às 15:24 horas.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2018
PROCESSO Nº 1084 e 1087/2018

##TEX O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 057/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS.** Proc. **1084 e 1087/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/10/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 147.792,66 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
Urupá-RO, 25 de setembro de 2018 às 11:45 horas.

Edimar de Almeida Conelho
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 041/2018

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de HOMOLOGAÇÃO os elementos contidos no processo administrativo n. 527/18/SEMSAU, Pregão Eletrônico n. 041/2018, que tem como objetivo **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS, OBSTÉTRICOS E FISIOTERAPIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** para atender as necessidades da SEMSAU, HOMOLOGO, em favor do licitante: **LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPA LTDA - ME,** com percentual de desconto de 22,16% (vinte e dois, dezesseis por cento). Recurso Federal – Média e Alta Complexidade MAC.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 048/2018

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de HOMOLOGAÇÃO os elementos contidos no processo administrativo n. 930/18/SEMAA, Pregão Eletrônico n. 048/2018, referente à **AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 10.000 LITROS,** para atender as necessidades da SEMAA, HOMOLOGO, em favor do licitante: **M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA,** no valor total de R$ 14.201,97 (quatorze mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos). Convênio n. 223/PGE/2017/Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 050/2018

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de HOMOLOGAÇÃO os elementos contidos no processo administrativo n. 800/18/SEMEC, Pregão Eletrônico n. 050/2018, referente à **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES,** para atender as necessidades da SEMEC, HOMOLOGO, em favor do licitante: **E.V.V. METAS EIRELI**, valor total de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais). CONVÊNIO N. 328/PGE/2017.

Urupá-RO, 26 de Setembro de 2018.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá

Horário 08:15 hrs.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: **Processo** nº 394/2018, **Licitação** nº 43/2018, **Modalidade** inexigibilidade, **Objeto homologado** aquisição de 117,00m de tubos de aço corruado circular em epoxy, sendo: 108,00m com d=2,00, mp 100, mod. 20c (e- 2,00mm e 9,00m com d=2,50m mp 100, mod, 25c (e=3,40mm) a serem usados nos locais indicados no item 2 do termo de referencia, conforme detalhamento constante na planilha da clausula primeira do termo de convenio no item 6 do plano de trabalho e planilhas de relação dos tubos, orçamentaria, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo, em atendimento ao convenio nº 119/18/PJ/DER-RO de 29 de junho de 2018, para atender a sec. de obras e serviços publico. **Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07 Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 164.520,00**

Vale do Anari, 25 de setembro 2018, às 09h00min.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: **Processo** nº 366/2018, **Licitação** nº 44/2018, **Modalidade** inexigibilidade, **Objeto homologado** aquisição de 45,00m de tubos de aço metálicos com espessura de 2,00 de diâmetro e 2,00 metros, a serem usados nos locais indicados no item 2 do termo de referencia, conforme detalhamento constante no termo de convenio, plano de trabalho, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo, em atendimento ao convenio nº 143/18/PJ/DER-RO de 28 de dezembro de 2017, para atender a sec. de obras e serviços publico. **Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07 Valor Total Homologado e adjudicado – R$ 58.950,00**

Vale do Anari, 25 de setembro 2018, às 09h00min.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

RESUMO DE CONTRATO. Contrato nº: 72/2018 Processo nº: 1-382/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto: a Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Jorge Teixeira, onde será conforme o Convênio nº 074/17/PJ/DER-RO e Projeto Básico. Vigência: O prazo de vigência será 210 (duzentos e dez) dias corridos, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Total: Dá-se a este CONTRATO o valor de R$ **212.343,45** (duzentos e doze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor total do Objeto. Data de Assinatura: 24/09/2018. Interveniente: SEMECE. Vale do Paraíso/RO, 24 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

CNPJ nº 09.391.823/0002-90

AVISO DE LICENÇA

A SANTOANTONIO ENERGIA S.A. – inscrita no CNPJ 09.391.823/0002-40, com endereço à BR 364, km 9 – Núcleo Administrativo, S/N, Zona rural, Porto Velho-RO, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a construção de obras – de - arte especiais (execução da obra de contenção do talude da margem do rio Madeira na Praça da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM).

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

DIMAS MAINTINGER

Diretor de Operações

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SINDSEM

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA E SÃO FELIPE D'OESTE – RO
Rua Fagundes Varela, nº 409 – Pioneiros - Pimenta Bueno-RO – CEP: 76970-000
Fones: (69) 99996-8169 / 98464-4333 E-mail: sindsempimentabueno@gmail.com

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos dos Municípios de Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, e São Felipe D'Oeste - RO, entidade sindical de 1° grau, inscrita no CNPJ sob o nº 15.893.100/0001-61, **por meio de sua Comissão Eleitoral,** neste ato representada pelo seu **Presidente, Sr. Fabio Pacheco Guimarães,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os filiados com direito a voto para Eleição da Diretoria Executiva do Sindicato e do Conselho Fiscal para o triênio 2019/2021.

A eleição reger-se-á pelo Estatuto Social do SINDSEM, mediante o atendimento aos seguintes requisitos.

1- Do registro de chapas e horários de atendimento

a) O registro de chapas iniciará no dia 26 de setembro de 2018 e se encerrará no dia 25 de outubro do referido ano.
b) O registro de chapas far-se-á na sede do sindicato, das 7h e 30min às 13h e 30min, de segunda a sexta-feira, perante à Comissão Eleitoral, a qual receberá os documentos e fornecerá imediatamente o recibo da documentação apresentada; e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro da candidatura, entregará o Comprovante de Candidatura.

2- Da data e horário

a) A eleição será realizada em primeiro escrutínio no dia 26 de novembro de 2018, iniciando a votação às 8h, e encerrando às 17h, devendo atingir o quórum de 40% (quarenta por cento), dos filiados aptos a votarem.
b) Não havendo quórum mínimo estabelecido no item anterior, fica convocada a eleição em segundo escrutínio para o dia 12 de dezembro de 2018, iniciando a votação às 8h, e encerrando às 17h, devendo atingir o quórum de 30% (trinta por cento), dos filiados aptos a votarem.
c) Caso não se atinja o quórum mínimo do segundo escrutínio fica convocada a Eleição em terceiro e último escrutínio para o dia 28 de dezembro de 2018, iniciando a votação às 8h, e encerrando às 17h, devendo atingir o quórum de 20% (vinte por cento), dos filiados aptos a votarem.

3- Do local de Votação

As seções eleitorais funcionarão:
a) Com uma urna na sede do sindicato;
b) Com uma urna na E.M.E.I.E.F Águia Dourada;
c) Com uma urna itinerante indo aos setores de trabalho da zona urbana do munícipio de Pimenta Bueno. A mesma deverá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa para lhe garantir a lisura da coleta de votos;
d) Com uma urna itinerante indo aos locais de trabalho da zona Rural do Município de Pimenta Bueno onde percorrerá as Escolas Emanoel Osvaldo Moreira, Luiz Cabral de Souza e

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 178 Data da publicação 26/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



SINDSEM

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA E SÃO FELIPE D'OESTE – RO
Rua Fagundes Varela, nº 409 – Pioneiros - Pimenta Bueno-RO – CEP: 76970-000
Fones: (69) 99996-8169 / 98464-4333 E-mail: sindsempimentabueno@gmail.com

Urucumacuã. A mesma deverá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa para lhe garantir a lisura da coleta de votos;

e) Com uma urna itinerante indo aos locais de trabalho do Município de Primavera de Rondônia e distrito de Querência do Norte. A mesma deverá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa para lhe garantir a lisura da coleta de votos;
f) Com uma urna itinerante indo aos locais de trabalho do Município de São Felipe D`Oeste e distrito de Novo Paraíso. A mesma deverá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa para lhe garantir a lisura da coleta de votos;

4- Dos locais de publicação dos Editais e sua afixação

a) O Edital de Convocação das Eleições será afixado na Sede do SINDSEM, nas Prefeituras, Câmaras Municipais, Secretarias Municipais e demais locais de trabalho e publicado na página oficial do SINDSEM no Facebook; e o aviso resumido será publicado em jornal de circulação na base territorial do sindicato e na página oficial do SINDSEM no Facebook.

Fábio Pacheco Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral